



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86º da República - Nº 23.648  
Belém - Terça-feira, 22 de novembro de 1977

# DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO  
Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
VICE-GOVERNADOR  
Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**

GABINETE CIVIL

Dr. **CARLOS FRAZÃO FILHO**

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. **FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. **HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. **ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. **MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Educação

Prof. **ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº **ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. **FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. **FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado

Dr. **EDGARD OLINTHO CONTENTE**

## NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

44 PÁGINAS

DECRETOS Nºs. 10.357,  
10.358, 10.359, 10.360,  
10.361 e 10.362

PORTARIAS Nºs. 3.884  
e 3.885

Do Governo do Estado

CONCORRÊNCIA Nº 16/77  
- AVISO

Da Secretaria de Estado da  
Viação e Obras Públicas

EDITAL Nº 07/77  
Da Fundação Educacional do  
Estado do Pará.

AVISO  
Do Comando Militar da Ama-  
zônia - 8ª Região Militar

ACÓRDÃOS  
Do Tribunal de Justiça do  
Estado

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 10.357, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977**

**TRANSFERE UM CARGO DE ESTATÍSTICO — PADRÃO G, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, COM O SEU RESPECTIVO OCUPANTE:**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969) e tendo em vista o que consta do processo nº 003150/77-SEAD.,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferido um cargo de Estatístico - Padrão G, do Quadro Permanente, com o seu respectivo ocupante, Raimunda Célia Pinheiro Bentes, com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura para a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

**Governador do Estado**

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

**Secretário de Estado de Administração**

**Prof. Antônio Itayguara Moreira dos Santos**

**Secretário de Estado de Agricultura**

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado

**Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas**

(G. Reg. nº 3103)

**DECRETO Nº 10.358 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977**

**Designa membros da Comissão de Controle da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo 11 do Decreto nº 10.133, de 29 de junho de 1977 que institui a Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, criada pela Lei nº 4722 de 20 de junho de 1977,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados para a Comissão de Controle da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA os seguintes membros:

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO — Presidente

MILTON AMARAL CORRÊA

ELIENE GASPASILVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

**Governador do Estado**

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

**Secretário de Estado de Administração**

Dr. Olavo de Lyra Maia

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo  
(G. Reg. nº 3103)

**DECRETO Nº 10.359 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977**

**Homologa a Resolução nº 1354, de 25 de outubro de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual.**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1354, de 25 de outubro de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a doar um mimeógrafo elétrico à Paróquia de São Francisco de Assis (Padres Capuchinhos), de Belém, Capital do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

**Governador do Estado**

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

**Secretário de Estado de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº 1354, DE 25 DE OUTUBRO DE 1977**

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a doar um mimeógrafo elétrico à Paróquia de São Francisco de Assis (Padres Capuchinhos), de Belém, Capital do Estado do Pará.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea M do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 07 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA — 01489, de 18.10.77, da Diretoria Geral do DER—PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Eduardo Alves Maia, emitido no Processo CRE/79/77, de 18.10.77, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a doar um mimeógrafo elétrico, a tinta, marca "Gestetner", de sua propriedade, à Paróquia de São Francisco de Assis (Padres Capuchinhos), de Belém, Capital do Estado do Pará.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.



**DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:  
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. I: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça  
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação  
Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três  
cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circu-  
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-  
nicípios e outros Estados

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e ou-  
tros Estados em qualquer época

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** inclusive  
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-  
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-  
dução de 50% na assinatura anual do  
DIÁRIO:

Conselho Rodoviário Estadual, 25 de outubro de  
1977.

Eng.º Augusto Ebremar de Bastos Meira  
**Presidente**

(G. Reg. nº 3103)

**DECRETO Nº 10.360 DE 17 DE NOVEMBRO DE  
1977**

**Homologa a Resolução nº 1356, de 1º de  
novembro de 1977, do Conselho Rodo-  
viário Estadual.**

O Governador do Estado do Pará, usando de  
suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1356,  
de 1º de novembro de 1977, do Conselho Rodoviário  
Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de  
Rodagem a celebrar com a Fundação dos Terminais  
Rodoviários do Estado do Pará um Termo Aditivo ao  
Convênio de Cooperação e compromisso firmado entre  
o DER—PA e a FTERPA para instalação do Escritório  
da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes  
- GEIPOT.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de  
novembro de 1977.

**Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**  
**Governador do Estado**

Prof. Hélio Antônio Mokarzel  
**Secretário de Estado de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº 1356, DE 1º DE NOVEMBRO  
DE 1977**

**Autoriza o Departamento de Estradas de  
Rodagem a celebrar com a Fundação dos  
Terminais Rodoviários do Estado do Pará  
um Termo Aditivo ao Convênio de Coope-  
ração e compromisso firmado entre o DER—  
PA e a FTERPA para a instalação do Escritó-  
rio da Empresa Brasileira de Planejamento  
de Transportes - GEIPOT.**

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da  
atribuição que lhe confere a alínea I, do artigo 5º do  
Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando o disposto na Resolução nº 1285,  
de 21 de dezembro de 1976, do Conselho Rodoviário  
Estadual, homologada pelo Decreto nº 9976, de  
07.01.77;

Considerando os termos do ofício DERPA —  
01576, de 24.10.76, da Diretoria Geral do DER — PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro  
Otávio Bittencourt Pires, emitido no Processo nº  
CRE/81/77, de 25.10.77, e aprovado por unanimidade  
em sessão desta data.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de  
Rodagem autorizado a celebrar com a Fundação dos  
Terminais Rodoviários do Estado do Pará, um Termo  
Aditivo ao Convênio de Cooperação e compromisso  
firmado em 31 de dezembro de 1976, entre o DER-PA  
e a FTERPA, para instalação do Escritório da Empresa  
Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 1º de novembro de 1977.

Engº Augusto Ebremer de Bastos Meira

**Presidente**

(G. Reg. nº 3103)

**DECRETO Nº 10.361 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977**

**Homologa a Resolução nº 1357, de 1º de novembro de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual.**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1357, de 1º de novembro de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a conceder um auxílio a pessoal de obras do DER-PA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

**Governador do Estado**

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

**Secretário de Estado de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº 1357, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1977**

**Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a conceder um auxílio a pessoal de obras do DER-PA,**

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições, e

Considerando o disposto nas Resoluções nºs. 1197, de 30.09.75, e 1329, de 26.07.77, do Conselho Rodoviário Estadual, homologadas pelos Decretos nºs. 9307 e 10.172, de 14.10.75 e 01.08.77, respectivamente;

Considerando os termos do Ofício DERPA - 01577, de 24.10.77, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Vicente Balby Reale, emitido no processo CRE/82/77, de 25.10.77, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizada a conceder ao pessoal de obras do DER-PA, com exceção dos engenheiros, lotado na construção da rodovia PA-407 - PA-151 - Maiuatá, sob a jurisdição da 4ª Divisão Regional, um auxílio representado em gêneros de primeira necessidade, à base de Cr\$-6,00 (seis cruzeiros), por dia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 1º de novembro de 1977.

Engº Augusto Ebremer de Bastos Meira

**Presidente**

(G. Reg. nº 3103)

**DECRETO Nº 10.362, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977**

**Homologa a Resolução nº 1358, de 1º de novembro de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual.**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1358, de 1º de novembro de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a doar um motor MWM, de 52 HP, à Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

**Governador do Estado**

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

**Secretário de Estado de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº 1358, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1977**

**Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a doar um motor MWM, de 52 HP, à Prefeitura Municipal de Abaetetuba.**

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea M do artigo 5º do Decreto - Lei nº 32, de 07 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA-01578, de 24.10.77, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Eduardo Alves Maia, emitido no processo nº CRE/83/77, de 25.10.77, e aprovado por unanimidade em sessão desta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a doar à Prefeitura Municipal de Abaetetuba um motor MWM, de aplicação marítima, com 52 HP, nº de série 140.702. 11-B, ano de 1967, de propriedade do DER-PA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 1º de novembro de 1977.

Engº Augusto Ebremer de Bastos Meira

**Presidente**

(G. Reg. nº 3103)

**PORTARIA Nº 3884 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Ofício nº 665/77-GS, de 27 de outubro de 1977, dirigido a este Poder Executivo pelo titular da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

RESOLVE:

Autorizar o titular da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, Olavo de Lyra Maia, a viajar com destino a Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo, no período de 09 a 19 de novembro do ano em curso, a fim de participar da Reunião Informativa do

Instituto Nacional do Livro e tratar de assuntos de interesse de sua Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

**Governador do Estado**

(G. Reg. nº 3103)

**PORTARIA Nº 3885 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977**

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Mandar retornar a Secretaria de Estado de Administração, onde é lotado, Raimundo Iaci de Vasconcelos Pereira, ocupante da função de Assessor - Referência XVI, colocado à disposição da Câmara Municipal de Belém, através da Portaria Governamental nº 3.837, de 26 de setembro de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

**Governador do Estado**

(G. Reg. nº 3103)

# SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 242 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

**RESOLVE:**

Assegurar, de acordo com o artigo 172, da Constituição Estadual, estabilidade a Áurea Bandeira no cargo de Enfermeiro - Nível 24, do Quadro Permanente, lotado da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de novembro de 1977.

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

**Secretário de Estado de Administração**

(G. Reg. nº 3107)

**PORTARIA Nº 244 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977**

O Secretário de Estado de Administração, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente enviado ao Chefe do Poder Executivo, pela Sociedade de Anestesiologia, protocolado sob os nºs. 5730/77 - GG e 003057/77-SEAD, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300 de 20 de outubro de 1977 que delegou ao titular da SEAD, poderes para aprovar e conceder a dispensa de ponto dos servidores em casos de afastamento de que trata o expediente referido no considerando anterior.

**RESOLVE:**

I - Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem ao XXIVº Congresso Brasileiro de Anestesiologia, a realizar-se na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, no período de 20 a 25 de novembro de 1977.

II - Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência qua após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de novembro de 1977.

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

**Secretário de Estado de Administração**

(G. Reg. nº 3107)

## EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 784/77-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a delegação de competência contida na Resolução nº 38, de 08.03.73, do Conselho Estadual de Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Escola Nova de Paragominas, localizada à Av. Lameira Bittencourt, nº 523, município de Paragominas, neste Estado, de 1ª à 4ª série do Ensino de 1º Grau.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 16 de novembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

**Secretário de Estado de Educação**

(Ext. Reg. nº 5926 - Dia: 22/11/77)

## OBRAS PÚBLICAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 125 - SEVOP - DE 08 DE  
NOVEMBRO DE 1977

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Designar os funcionários Lindalva Moraes Alves, Diretor da Divisão do Pessoal, Evaldo Cabral Ramos e Maria das Graças Pereira Gama, ambos

Escrevente-Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o fornecimento e colocação de Tapete nos Halls de Entrada para a plateia no Teatro da Paz.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 5921 - Dia: 22/11/77)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### Secretaria de Estado de Educação

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO O COLÉGIO COMERCIAL ALCINDO CA CELA, PARA CUMPRIMENTO DO PROJETO DE AMPARO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES PARTICULARES DE 1º GRAU, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento particular, a Secretaria de Estado de Educação, com sede sita a Praça da República nº 1020, Edifício Costa Leite, de ora em diante denominada simplesmente SEDUC, neste ato representada por seu titular Professor Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, e o Colégio Comercial Alcindo Cacela neste ato representado por seu Diretor e Prof. Nuno Álvaro Miranda celebram o presente Convênio, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente convênio é o amparo financeiro às entidades particulares de ensino de 1º Grau, para cumprimento do Projeto de Amparo Financeiro às Entidades Particulares de 1º Grau, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação conforme Resolução nº 82 de 11 de julho de 1977.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando o disposto na Cláusula Primeira supra, a SEDUC repassará ao Colégio Comercial Alcindo Cacela a quantia de Cr\$-30.800,00 (Trinta mil e oitocentos cruzeiros) que deverá ser aplicada de conformidade com o Plano de Aplicação apresentado pela Direção do mencionado Colégio e aprovado pela SEDUC.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os recursos repassados pela SEDUC, só poderão ser movimentados para fins exclusivos de liquidação da despesa originada pelo

atendimento do presente Convênio, obrigando-se o Colégio Comercial Alcindo Cacela a prestar contas de sua aplicação no corrente exercício na forma regularmente estabelecida, observando ainda as instruções gerais em vigor, e as especiais que lhe forem transmitidas pela SEDUC, que passam a fazer parte integrantes deste Convênio.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em contrapartida ao auxílio financeiro que lhe é prestado, o Colégio Comercial Alcindo Cacela coloca à disposição da SEDUC 40 bolsas de estudo, durante o período de 2 (dois) anos, a partir do recebimento do recurso.

**CLÁUSULA QUINTA:** O encargo financeiro de que trata a Cláusula Segunda no valor de Cr\$-30.800,00 (Trinta mil e oitocentos cruzeiros) repassados pela SEDUC, correrá à conta dos recursos do Projeto Operação Escola - Subprojeto "Amparo Financeiro do Ensino Particular - Salário Educação - Quota Estadual - 1977.

**CLÁUSULA SEXTA:** A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio caberá à SEDUC, através da Coordenação dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira - Set. Bolsa de Estudo (a) qual poderá solicitar quaisquer informações ou vistoriar a execução do projeto, obrigando-se o Colégio Comercial Alcindo Cacela a facilitar os trabalhos de fiscalização de que trata esta cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O foro para dirimir qualquer dúvida surgida do presente Convênio é o de Belém, Capital do Estado do Pará, independente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E pos estarem justos e conveniados, assinam as partes este instrumento, mandado datilografar em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 10 de novembro de 1977.

**Prof. Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**Nuno Álvaro Miranda**  
Diretor do Estabelecimento  
Testemunhas:

**Darci Costa de Oliveira**  
**Maria Dilce dos Santos Cabral**  
(Ext. Reg. nº 5928 - Dia 22.11.77)

## Secretaria de Estado de Educação

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO O COLÉGIO PAULINO DE BRITO PARA CUMPRIMENTO DO PROJETO DE AMPARO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES PARTICULARES DE 1º GRAU, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento particular, a Secretaria de Estado de Educação, com sede sita à Praça da República nº 1020, Edifício Costa Leite, de ora em diante denominada simplesmente SEDUC, neste ato representada por seu titular Professor Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, e o Colégio Paulino de Brito neste ato representado por seu Diretor o Prof. José de Jesus Contente celebram o presente Convênio, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente convênio é o amparo financeiro às entidades particulares de ensino de 1º Grau, para cumprimento do Projeto de Amparo Financeiro às Entidades Particulares de 1º Grau, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação conforme Resolução nº 82 de 11 de julho de 1977.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando o disposto na Cláusula Primeira supra, a SEDUC repassará ao Colégio Paulino de Brito a quantia de Cr\$-77.000,00 (Setenta e sete mil cruzeiros) que deverá ser aplicada de conformidade com o Plano de Aplicação apresentado pela Direção do mencionado Colégio e aprovado pela SEDUC.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os recursos repassados pela SEDUC, só poderão ser movimentados para fins exclusivos de liquidação da despesa originada pelo atendimento do presente Convênio, obrigando-se o Colégio Paulino de Brito a prestar contas de sua aplicação no corrente exercício na forma regularmente estabelecida, observando ainda as instruções gerais em vigor, e as especiais que lhe forem transmitidas pela SEDUC, que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em contrapartida ao auxílio financeiro que lhe é prestado, o Colégio Paulino de Brito coloca à disposição da SEDUC 100 (cem) bolsas de estudo, durante o período de 2 (dois) anos, a partir do recebimento do recurso.

**CLÁUSULA QUINTA:** O encargo financeiro de que trata a Cláusula Segunda no valor de Cr\$-77.000,00 (Setenta e sete mil cruzeiros) repassados pela SEDUC, correrá à conta dos recursos do Projeto Operação Escola - Subprojeto "Amparo Financeiro do Ensino Particular - Salário Educação - Quota Estadual - 1977.

**CLÁUSULA SEXTA:** A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio

caberá a SEDUC, através da Coordenação dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira (Set. de Bolsa Estudo) (a) qual poderá solicitar quaisquer informações ou vistoriar a execução do projeto, obrigando-se o Colégio Paulino de Brito a facilitar os trabalhos de fiscalização de que trata esta cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O foro para dirimir qualquer dúvida surgida do presente Convênio é o de Belém, Capital do Estado do Pará, independente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e convenientes, assinam as partes este instrumento, mandado datilografar em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 10 de novembro de 1977.

**Prof. Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
**José de Jesus Contente**  
Diretor do Estabelecimento

Testemunhas:

**Darci Costa de Oliveira**  
**Helila Maria Silva Gonçalves**  
(Ext. Reg. nº 5927 - Dia 22.11.77)

## Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA.)

### A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), na Avenida Almirante Barroso nº 3639, nesta capital, o Edital de Tomada de Preços nº 58/77, referente à Construção de Ponte de Madeira de Lei, no Ramal Vicinal que liga Santana do Araguaia a Araguaçema.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA  
DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA  
25 de novembro de 1977, às 10:00 horas no  
Gabinete da Vice-Diretoria Geral

CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO  
Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até as 10:00 horas do dia 24 de novembro de 1977, mediante processo regular e através do Serviço de Contabilidade que a processará sem maiores formalidades.

Belém, 17 de novembro de 1977.

**Engº Henrique Antunes M. Duarte**  
Presidente CPTP

VISTO:

**Engº Valdir Sérgio dos Santos**  
Diretor Geral

(Ext. Reg. Nº 5898 - Dias: 19 e 22/11/77)

## Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL NA CIDADE DE BELÉM NESTE ESTADO, QUE ENTRE SÍ FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), COM SEDE NA TRAV. DO CHACO, Nº 2158, NESTA CIDADE, POSSUIDORA DO C.G.C. Nº 05.054.911/0001-15, NA PESSOA DE SEU TITULAR ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE; E DE OUTRO LADO A FIRMA ENDECO - ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA., COM SEDE NA CIDADE DE BELÉM, NA AV. GENTIL BITTENCOURT, Nº 107, REGISTRADA NO CREA SOB O Nº 276, PORTADORA DO CGC Nº 04.911.103/001, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. FLÁVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, NA RUA MUNDURUCUS, Nº 2169, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA; MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

### PRIMEIRA - CONTRATO ADITADO

O Contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 15 de novembro de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.420, de 21 de dezembro de 1976, registrado no 2º Ofício do Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o nº de Ordem 4024, do Livro A - nº 2, de 16 de dezembro de 1976.

### SEGUNDA - RETIFICAÇÃO

A cláusula oitava do termo aditivo ora aditado fica retificada, passando a ter a seguinte redação:

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta dos Recursos Próprios do Estado, exercício de 1977, assim classificada:

- 1000 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
- 03 - Administração e Planejamento
- 08 - Administração Financeira
- 030 - Administração de Receita
- 1024 - Construção de Unidade Arrecadadora e Fiscalizadora
- 4110 - Obras Públicas

### TERCEIRA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integra o presente termo aditivo o MEMS-N, de 12 de outubro de 1977, expedido pela Chefia de Gabinete da SEVOP, com todas as suas peças, independente de transcrição e/ou traslado.

### QUARTA - RATIFICAÇÃO

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam ratificadas permanecendo, portanto, em pleno vigor.

### QUINTA - CONTRATAÇÃO

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo as formalidades de estilo.

Belém, Pa., 03 de novembro de 1977.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
P/CONTRATANTE

CPF 000.163.222

Engº FLÁVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO

P/CONTRATADA

CPF 000.595.192

### TESTEMUNHAS:

Clodoaldo Costa Nogueira

Thomasia Guimarães da Costa

### CARTÓRIO DINIZ

1º Ofício

Reconheço as firmas supra de Pedro Paulo de Lima Dourado, Flávio de Azevedo Lobato Filho, Clodoaldo Costa Nogueira e Thomasia Guimarães da Costa.

Belém, 04 de novembro de 1977.

Em testemunho E.M.M. de verdade.

Enid M. Marques

Esc. Autorizada

### Registro Especial de "Títulos e Documentos"

2º OFÍCIO

Apresentado no dia 04 para Reg. INT, apon-tado sob o nº de Ordem 8048 de Prt. Lº A - Nº 2, Belém do Pará - Em, 04/11/1977. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

Helena do V. S. Chermont

Oficial - CPF. 085912102-04

(Ext. - Reg. nº 5922 - Dia: 22/11/77).

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CI- VIL POR QUOTAS DE RESPONSABILI- DADE LIMITADA COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA:

LUIZ EUCLYDES ALVES DE ARAÚJO, brasi-leiro, casado, professor, CPF-000087702, residente e domici-liado nesta cidade, à avenida Gentil Bittencourt 124, aptº 202; WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, brasi-leiro, casado, professor, CPF - 000475202, residente e domiciliado nesta cidade, à travessa Quintino Bo-caiuva 1574, aptº 1006, 2º bloco; RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO, brasileiro, ca-sado, professor, CPF - 000354162, residente e domici-liado nesta cidade, à avenida Nazaré 51, aptº 1801; JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, brasileiro, ca-sado, professor, CPF - 025325142, residente e domici-liado nesta cidade, à rua João Balbi 200, bloco A, aptº 203; ALBERTO CABRAL ALVES, brasileiro, casado, professor CPF - 002173282, residente e domiciliado



nesta cidade, à avenida Gentil Bittencourt 2321, bloco B, aptº 302, resolvem na melhor forma de direito constituir uma sociedade com fins educacionais pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** A sociedade será denominada de "SOCIEDADE CIVIL CURSO VESTIBULAR RUI BARBOSA", com sede e foro na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com endereço provisório, à travessa Quintino Bocaiuva nº 1441.

**SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo concorrer para o desenvolvimento integral do ensino, interessando-se pelos problemas de educação intelectual, moral, artística, cívica, física, desportiva e profissional de seus alunos, no sentido de promover a correta integração do adolescente na comunidade, podendo, para isso, instalar tantas unidades escolares ou cursos quantos forem necessários ao cumprimento dos objetivos sociais.

**TERCEIRA:** A duração da sociedade será por tempo indeterminado e se extinguirá por deliberação de Assembléia Geral, pelo voto de quotistas que representem no mínimo, 3/5 (três quintos) do Capital Social ou por uma das condições previstas no Código Civil Brasileiro, ficando seu patrimônio à disposição da Assembléia Geral que deliberará sobre a sua destinação.

**QUARTA:** O Capital Social será de Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de Cr\$-10,00 (dez cruzeiros), cada uma, assim subscritas: a) o quotista LUIZ EUCLYDES ALVES DE ARAÚJO, subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros); b) o quotista WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros); c) o quotista RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO, subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros); d) o quotista JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros); e) o quotista ALBERTO CABRAL ALVES, subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros).

**QUINTA:** O Capital Social será totalmente integralizado no ato da constituição da sociedade.

**SEXTA:** A responsabilidade dos quotistas será limitada ao valor de suas quotas no Capital Social.

**SÉTIMA:** O exercício social se iniciará a 1º (primeiro) de janeiro e se encerrará a 30 (trinta) de novembro de cada ano.

**OITAVA:** Dos lucros líquidos regularmente apurados, far-se-á a dedução de 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva Legal a fim de assegurar a integridade do Capital Social, devendo o restante do lucro ser aplicado na própria sociedade, de sorte a proporcionar melhores condições ao desenvolvimento de seus objetivos sociais.

**NONA:** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos no Código Civil Brasileiro e por determinação da Assembléia Geral.

**DÉCIMA:** Com a renúncia expressa de qualquer outro, fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir as questões que se fundem no presente instrumento.

E, por estarem justos, certos e acordes com as disposições aqui contidas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e para o mesmo fim.

Belém, 1º de março de 1977.

**LUIZ EUCLYDES ALVES DE ARAÚJO**

CPF - 000087702

**WILTON DE QUEIROZ MOREIRA**

CPF - 000475202

**RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO**

CPF - 000354162

**JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**

CPF - 025325142

**ALBERTO CABRAL ALVES**

CPF - 002173282

**CARTÓRIO CHERMONT**

1º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinaladas, quatro

(4).

Belém, 10 de novembro de 1977.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília Mesiano Matos

Esc. Autorizada

**CARTÓRIO QUEIROS SANTOS**

3º Ofício

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra de Luiz Euclides de Araujo.

Em sinal W.R. de verdade.

Belém, 10 de novembro de 1977.

Wolter Robilotta

Tab. Substituto.

**3º OFÍCIO DE NOTAS**

Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. de verdade.

Belém, 10 de novembro de 1977.

Wolter Robilotta

Tab. Substituto.

(T. nº 01563 - Reg. nº 5920 - Dia: 22/11/77).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
DIVISÃO DE OBRAS  
TOMADA DE PREÇO Nº DO-04/77

**AVISO - RETIFICAÇÃO**

Comunicamos aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº-DO-04/77 para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À RECURSIFICAÇÃO DE RAMAL TELEFÔNICO, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO, que as propostas serão recebidas na sala de reunião do prédio da Divisão de Obras, às 10.00 horas do dia 1º de Dezembro de 1977 e não no dia 31 de dezembro conforme publicação no Aviso do Edital.

Belém, 17 de novembro de 1977

Engº JOSÉ NICOLAU NETTO SABÃO

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 5934 - Dia: 22.11.77)

## Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL Nº 07/77

De ordem do Sr. SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, notificado pelo presente Edital NABID DE OLIVEIRA SALIM, ocupante do cargo de Professor, lotado na Escola Estadual de 2º Grau Prof. ORLANDO BITAR nesta cidade no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no *Diário Oficial do Estado* a reassumir seu cargo sob a pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou coação ilegal ser proposta sua Demissão por abandono de cargo nos Termos do Art. 36 combinado com o art. 186 ítem II e Art. 205 da Lei nº 749, de 24.12.53 (ESTATUTO). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no *Diário Oficial do Estado* 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará. Belém, 14 de Novembro de 1977.

**HELY ROSA DE MELO ALVES**

Chefe do Serviço de Pessoal da FEP

VISTO

VISTO:

Prof. FRANCISCO ANTONIO BONIFÁCIO GUZZO

Superintendente Geral da FEP

(Ext. - Reg. nº 5942 - Dias: 22, 23 e 24/11/77)

## Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP -

CONCORRÊNCIA Nº 16/77

A V I S O

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav: do Chaco nº 2158, o Edital da Concorrência nº 16/77 - SEVOP, para Construção do Centro Turístico Cultural do Estado do Pará localizado em Belém.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 06 de dezembro de 1977, às 11:00 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 19 de novembro de 1977.

Engº João Bosco Vasconcelos de Miranda  
Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações

VISTO:

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(Ext. - Reg. nº 5939 - Dias: 22, 23 e 24/11/77).

## Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

PORTARIA Nº 21/77 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 01/77 - SEVOP, de 03.10.1977, e tendo em vista a solicitação constante dos processos Nºs 5013 → 5012 - 5215 - 5214 e memorandos s/n.,

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do ART. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, aos servidores abaixo relacionados, para atender despesas com obras no interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento:

Antonio Maria Chaves	- Engº Civil -	Cr\$ 3.600,00
Antonio Maria Chaves	- " " "	47.700,00
Larsene Dilon Figueiredo	- " " "	10.400,00
Larsene Dilon Figueiredo	- " " "	11.600,00
Clodoaldo Costa Nogueira	- Chefé Gab. -	2.846,00
Célio Chaves de Melo	- Rel. Publ. -	360,00

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 18 de novembro de 1977.

**ERCÍLIA AMORIM COELHO**

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. - Reg. nº 5938 - Dia: 22/11/77).

## Instituto de Terras do Pará - ITERPA

EDITAL

MEDIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO

SADI BRITO ALVES, agrimensor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 57, de 22.08.69, regulamentado pelo Decreto nº 7.454, de 19.02.71, faz público pelo presente Edital de Medição e Discriminação, que havendo sido designado pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA - pela Portaria nº 259, de 17/11/1977, para proceder ao levantamento e demarcação de um lote de terras a pertencer a João Macedo Costa, situado no Município de Vigia, Comarca de Vigia, com as seguintes características: pela frente com a localidade de Juçarateua; pelos fundos com o igarapé Baiacú; pelo lado esquerdo com a Sra. Maria Domingas Monteiro; pelo lado direito com o Sr. Susuko; perfazendo uma área de aproximadamente 75 ha 00a 00ca, marcado o dia 18.12.77 às 10 horas, no lote do discriminante, a audiência especial de início dos trabalhos demarcatórios de campo e pelo presente Edital, cita todos os con-

finantes e pessoas interessadas para no dia, hora e local acima citados se fazerem presentes, onde acompanharão, se quiserem, referidos trabalhos e poderão reclamar aquilo que julgarem de direito. Para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no Diário Oficial e no prédio onde funciona a Coletoria Estadual de Rendas do Município.

Belém, 17 de novembro de 1977.

**SADI BRITO ALVES**

Agrimensor - C.P. nº 111 TAD

C.R.E.A. 1ª Região

(Ext. Reg. Nº 5943 - Dias: 22, 23 e 24/11/77)

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**  
**Comando Militar da**  
**Amazônia**  
**8ª Região Militar**

**DEPÓSITO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA**

**A V I S O**

O Presidente da Comissão de Licitação do Depósito Regional de Subsistência da 8ª Região Militar, comunica que fará realizar a Tomada de Preços nº

04/77-DS, cujo Edital assim se resume: Aquisição de Carne Bovina, Peixe, Frango e Pão, destinado ao Suprimento das Unidades Administrativas do Exército, no âmbito da Guarnição de Belém, para Colônia Militar do Oiapoque, sediada em Clevelândia do Norte (Território Federal do Amapá).

**PRAZO DE INSCRIÇÃO**

Até às 17:00 horas do dia 07 de dezembro de 1.977, junto a Comissão de Licitação do DRS/8.

**Recebimento das Propostas:**

Até às 12:00 horas do dia 14 de dezembro de 1.977, junto à Comissão de Licitação do DRS/8.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

Dia 14 de dezembro de 1.977, às 15:00 horas, perante a Comissão de Licitação.

**EDITAL E ESPECIFICAÇÕES:**

O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Comissão de Licitação do DRS/8, sito à Praça Frei Caetano Brandão S/N, fone 222-77-96, nesta Capital, nos seguintes dias e horários abaixo:

- 2ª, 3ª, 5ª e 6ª das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

- 4ªs feiras das 07:30 às 12:00 horas.

Belém-Pará, 21 de novembro de 1.977.

**ABÍLIO DE SOUZA CARDOSO**

Major - INT

Presidente da Comissão de Lic.

(Ext. Reg. Nº 5946 - Dias: 22 e 23/11/77)

## ANÚNCIOS

### **Azulejos do Pará S.A.** **(AZPA)**

CGC - 04.937.843/0001-70

**AVISO AOS ACIONISTAS**

A Diretoria desta sociedade, dando cumprimento à deliberação da assembléia geral dos acionistas, desta data, avisa aos interessados que está aberta, na sede social localizada à Avenida Magalhães Barata, nº 06, em Ananindeua (PA.), a subscrição de um lote de 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) ações ordinárias, nominativas, ao preço de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, para integralização em dinheiro, no ato da subscrição, cabendo aos senhores acionistas, nos termos da legislação em vigor, a preferência à referida subscrição, durante o prazo de trinta dias contados da primeira publicação do presente aviso no Diário Oficial do Estado, devendo o saldo, se houver, ser livremente colocado pela Diretoria, nos termos do § 8º, do art. 171, da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Ananindeua, 19 de novembro de 1977.

**RICARDO LACERDA DE ALMEIDA**  
**BRENNAND**

Diretor Presidente

(Ext. Reg. Nº 5945 - Dias: 22, 23 e 24/11/77)

### **Sociedade Civil Curso** **Vestibular Rui Barbosa**

Resumo dos Estatutos da "Sociedade Civil Curso Vestibular Rui Barbosa", aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 1º de Março de 1977.

Denominação: "Sociedade Civil Curso Vestibular Rui Barbosa"

Fundo Social: É constituído de mensalidades.

Fins: — A Sociedade tem por objetivos concorrer para o desenvolvimento integral do ensino, interessando-se pelos problemas de educação intelectual, moral, artística, cívica, física, desportiva e profissional de seus alunos, no sentido de promover a correta integração do educando na comunidade, podendo, para isso, instalar tantas unidades escolares ou cursos quantos forem necessários ao cumprimento dos objetivos sociais.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará Brasil.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: — 2 anos.

Responsabilidade: Cabendo à Diretoria responder subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Sociedade.

Dissolução: — A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos no Código Civil Brasileiro e por determinação da Assembléia Geral.

A Assembléia Geral que decidir a liquidação determinará sua forma e a destinação a ser dada aos bens da sociedade.

Data da Fundação: — 1º de março de 1977.

DIRETORIA: — Diretor-Geral: Luiz Euclides Alves de Araujo, brasileiro, casado, professor, residente à Av. Gentil Bittencourt, nº 124, apartamento 202.

Quotista: Rui Guilherme de Vasconcellos Souza Filho, brasileiro, casado, professor.

Vice-Diretor: — Wilton de Queiroz Moreira, brasileiro, casado, professor.

Quotista: João de Jesus Paes Loureiro, brasileiro, casado, professor.

Quotista: Alberto Cabral Alves, brasileiro, casado, professor.

Belém, 17 de novembro de 1977.

LUIZ EUCLYDES ALVES DE ARAÚJO  
Diretor-Geral

(T. nº 01563 - Reg. nº 5919 - Dia: 22/11/77)

## **Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A.**

### **FRIMAPA**

CGC. (MF) - nº 05.056.312/0001-30  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A. - FRIMAPA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 25 de novembro corrente, às 15:00 hs., em sua sede social à Estrada do Matadouro s/nº, em Icoaraci, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte

#### ORDEM DO DIA:

a) Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$-65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de cruzeiros);

b) Alteração estatutária em decorrência do aumento do Capital Autorizado e para adequá-lo às exigências da Lei (federal) nº 6404 de 15.12.76;

c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos seus honorários;

d) Destinação de áreas do atual edifício para a Salsicharia e de área do terreno da empresa para implantação de charqueada bem como aprovação da construção do prédio da administração;

e) O que ocorrer.

Belém (Pa), 16 de novembro de 1977.

**a) José de Miranda Castelo Branco**

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 5861 - Dias: 17, 22, 25/11/77)

## **Cooperativa Habitacional da Área Metropolitana de Belém COOPHAB - Metropolitana**

Autorização de Funcionamento PA 10 BNH  
Sede: Rua Senador Manoel Barata 1073  
Belém - Pará

### **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional da Área Metropolitana de Belém COOPHAB—METROPOLITANA, por seu Diretor Presidente, de acordo com os artigos 36 e 39 dos seus Estatutos, convoca os senhores associados desta Cooperativa, quites com suas obrigações sociais, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 07 de dezembro de 1977, às 17:00 horas, em 1ª Convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 18:00 horas, em 2ª Convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e, em 3ª e última convocação às 19:00 horas, com o mínimo de dez (10) associados presentes, na sala de reunião do prédio localizado à Rua Senador Manoel Barata nº 1073, nesta cidade, para tratar da seguinte:

#### ORDEM DO DIA

I - Deliberar sobre as propostas apresentadas de acordo com o Edital de Chamamento Empresarial nº 02/77 do INOCOOP—PA, publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará**, de nº 23.632 de 26.10.77;

II - O que ocorrer.

Belém, 14 de novembro de 1977.

**Célia Maria de Oliveira**

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5865 - Dias 18, 19 e 22.11.77)

## **Agro Pecuária Barra do Garças S. A.**

CGC. MF. 05.083.431/0001-82  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Barra do Garças S. A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de novembro de 1977, às 10 (dez) horas, na sede social à Trav. Campos Salles, 124 - Sala 04, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Reajuste de honorários da Diretoria;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 16 de novembro de 1977.

**A Diretoria**

(Ext. Reg. nº 5879 - Dias 18, 19 e 22.11.77)

## Casa das Geladeiras e TV S.A.

CGC — 04.908.356/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30 de novembro de 1977, às 11 horas, em nossa sede social localizada na Rua Senador Manoel Barata nº 343, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Proposta de aumento do capital social;
- b) Reforma e adaptação do Estatuto à Lei nº 6.404, de 15.12.76;
- c) O que ocorrer.

Belém, 19 de novembro de 1977.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 5937 - Dias: 22, 23 e 24/11/77)

## F. Aguiar S.A. Comércio e Representações

CGC — 04.897.039/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30 de novembro de 1977, às 10 horas, em nossa sede social localizada na Rua Santo Antonio nº 90, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento de capital social proposto pela Diretoria;
- b) Eleição de um Diretor;
- c) Reforma e adaptação do Estatuto à lei nº 6.404 de 15.12.76;
- d) O que ocorrer.

Belém, 19 de novembro de 1977.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 5936 - Dias: 22, 23 e 24/11/77)

## Figueiredo Mendonça S.A. Aparelhos Domésticos

CGC — 04.907.507/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de novembro de 1977, às 16,00 horas, em nossa sede social localizada na Avenida Nazaré nº 1.307, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Proposta de aumento do capital social;
- b) Eleição de um Diretor;
- c) Reforma e adaptação do Estatuto à Lei nº 6.404, de 15.12.76;
- d) O que ocorrer.

Belém, 19 de novembro de 1977.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 5935 - Dias: 22, 23 e 24/11/77)

## Cooperativa Habitacional de Castanhal COOPHAB-CASTANHAL

AF DO B.N.H. Nº PA 08

Sede: Av. Barão do Rio Branco nº 2.480

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional de Castanhal COOPHAB-CASTANHAL, por seu Diretor Presidente, de acordo com os artigos 39 e 42 dos seus Estatutos, convoca os senhores associados no gozo dos seus direitos, a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 08 de dezembro de 1977, às 17:00 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 dos associados, às 18:00 horas, em segunda convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e, em 3ª e última convocação às 19:00 horas, com a presença mínima de dez (10) associados, na sala de reunião do prédio situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.480, nesta cidade, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

- I — Deliberar sobre o expediente DECOR-62.8/77 da Enel Engenharia Sociedade Anônima, em que solicita o prazo de 90 dias de prorrogação para entrega da obra do Conjunto Residencial Vila Rica;
- II — O que ocorrer.

Castanhal, 07 de novembro de 1977.

GENARO HENRIQUES DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 5917 - Dias: 22, 23 e 24/11/77)

## Rádio Clube do Pará S.A.

CGC 04885828/0001-25

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidamos os senhores acionistas da Radio Clube do Pará S.A., para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 28 de novembro corrente, às 15 horas, na sede social, a Avenida Presidente Vargas, 351 - 2º andar - sala 207, para o fim especial de:

- a) - deliberar sobre a transformação da empresa em Sociedade por cotas de responsabilidade limitada.
- b) - o que ocorrer.

Belém, (PA), 18 de novembro de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 5929, Dias: 19, 22 e 26.11.77)

## Companhia de Mineração Santarém - Comisa

C. G. C. MF. nº 04.989.612/0001-00

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas desta Empresa para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na nossa Sede Social sita à rua Senador Manoel Barata 1.020, 2º andar, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará-Brasil, às 10 (dez) horas do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta da Diretoria e Parecer favorável do Conselho Fiscal para aumento do capital com a consequente alteração dos nossos Estatutos Sociais;

b) Renúncia da atual Diretoria e eleição de novos Diretores;

c) O que ocorrer.

Belém, 09 de novembro de 1977.

Companhia de Mineração Santarém - Comisa

a) **Joaquim Servera**

Diretor Presidente

CPF nº 001.492.417

(Ext. Reg. nº 5852 - Dias 17, 22 e 25.11.77)

## Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede Social, em Santana do Araguaia, no dia 28 de novembro de 1977, às 10 horas para tratar da seguinte ordem do dia:

a) - Aumento do Capital Social no valor de Cr\$... 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros) sendo Cr\$ ... 7.500.000,00 (Sete Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) em ações preferenciais "B" e Cr\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) em ações Ordinárias;

b) - Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento.

Santana do Araguaia, 11 de novembro de 1977.

a) DIRETORIA

(T. nº 01566 - Reg. nº 5955 - Dias: 22, 23 e 24/11/77)

## Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA, realizada no dia 14 de outubro de 1977, a fim de deliberar sobre aumento do Capital Social Auto-

rizado e Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 10 (dez) horas, na sede social de Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA, à Rodovia BR-316, Km-12, município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da aludida Sociedade que haviam sido legalmente convocados por edital publicado no **Diário Oficial do Estado** edições de seis (6), sete (7) e oito (8) de outubro do corrente ano e no jornal "O Liberal", edições dos dias cinco (5), seis (6) e sete (7) do corrente mês. Pelas assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas, constatou-se o comparecimento de acionistas que representam a maioria absoluta do capital social com direito a voto, motivo por que foi instalada a mesa dirigente da Assembléia Geral Extraordinária e, em virtude da ausência do Diretor Presidente da Sociedade Senhor Rogélio Fernandez Filho, neste ato representado pelos senhores Renaldo Gonzaga de Almeida e Mário José de Oliveira Peixoto, conforme instrumento de Procuração, transcrito às folhas 74V do livro 180 do Cartório Diniz, 2º Ofício, foi designado pelo Plenário para presidir os trabalhos o acionista e também diretor da Sociedade senhor Renaldo Gonzaga de Almeida, que convidou a acionista Maria Estrela Sarkis Peixoto, para secretariá-lo. A seguir, foi lido o edital de convocação, do seguinte teor: "Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA - CGC - 04.990.958/0001-28 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Ficam convocados os senhores acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA, para a reunião em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 14 de outubro do corrente ano, às 10 horas na sede social à Rodovia BR-316 - Km-12, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de tratar dos seguintes assuntos: a) Adaptação dos Estatutos às normas da Lei nº 6.404, de 15.12.76; b) Elevação do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse. Ananindeua, Pa., 05 de outubro de 1977. a) Rogélio Fernandez Filho - Diretor Presidente". Concluída a leitura do edital, o senhor Presidente da Assembléia conduziu os trabalhos para a primeira parte da ordem do dia, comunicando aos presentes que se achava sobre a mesa uma proposta da Diretoria do seguinte teor: "Senhores Acionistas, o desenvolvimento dos negócios sociais volta a impor a necessidade de um novo aumento do capital autorizado, assim propomos que o artigo quinto (5º) dos Estatutos Sociais passe a vigorar com a seguinte redação: Artigo Quinto (5º) - O Capital Social Autorizado é de cento e noventa milhões de cruzeiros (Cr\$-190.000.000,00), dividido em cem milhões (100.000.000) de ações ordinárias; vinte e sete milhões, seiscentas e duas mil, setecentas e noventa e cinco (27.602.795) ações preferenciais classe "A"; seis milhões, duzentas e quarenta e sete mil, duzentas e cinco (6.247.205) ações preferenciais da classe "B"; seis milhões e cento e cinquenta mil (6.150.000) ações preferenciais classe "C" e cinquenta milhões (50.000.000) de ações preferenciais classe "D", todas no valor nominal de um cruzeiro (Cr\$-1,00) cada uma. Ananindeua (PA) 14 de outubro de 1977. A Diretoria". Em seguida, determinou o senhor Presidente da Assembléia que fosse feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, favorável à mencionada proposta, nos seguintes termos: "Senhores Acionistas. Na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal, tivemos ensejo de examinar a proposta que nos foi encaminhada pela Diretoria, objetivando aumento do capital autorizado. Pelas

razões apresentadas que reputamos procedentes, somos de parecer favorável à aprovação da proposta em referência. Ananindeua (PA), 14 de outubro de 1977. Aa) Artur dos Santos Melo, José Olavo Lamarão e Adriano de Oliveira Marques Ramos". Concluída a leitura de ambos os documentos, isto é, da Proposta da Diretoria e do Parecer favorável do Conselho Fiscal, o senhor Presidente da Assembléia os submeteu à deliberação do plenário, que decidiu aprová-los sem discussão. Proclamada a decisão da Assembléia Geral, o senhor Presidente declarou desde logo em vigor as novas disposições Estatutárias constantes da Proposta da Diretoria. Conduzindo a reunião para a segunda parte da ordem do dia, o senhor Presidente da Assembléia, esclareceu que por força das disposições legais constantes da Lei nº 6.404, de 15.12.76, os Estatutos Sociais da Empresa precisavam ser adaptados às normas recém-instituídas para as Sociedades por ações. Em seguida pediu à sra. Secretária, que procedesse à leitura de documentos que se achavam sobre a mesa e que continham o texto integral do projeto de novos Estatutos Sociais para a Sociedade, já atendendo o que dispõe a nova Lei das Sociedades Anônimas. O inteiro teor dos documentos era o seguinte: "Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA - Estatutos Sociais - Capítulo I - Da denominação, sede, foro, objeto e duração - Artigo 1º - Sob a denominação de Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA, fica constituída uma sociedade anônima de capital autorizado, a qual se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação que lhe for aplicável, notadamente a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Artigo 2º - A sociedade tem sua sede, administração e foro no município de Ananindeua, comarca de Belém, Estado do Pará, podendo, também, por deliberação de sua Diretoria, ouvido o Conselho de Administração, abrir e manter filiais ou quaisquer outras dependências em outras localidades do território nacional ou do exterior. Artigo 3º - A sociedade tem por objeto: - a) A exploração de indústria cerâmica, podendo importar do exterior o equipamento, matéria-prima e tudo mais que se fizer necessário ao seu funcionamento, bem como exportar, inclusive para o exterior, os produtos de sua fabricação; b) A pesquisa, a lavra, a venda e o beneficiamento de minérios, observada a legislação específica sobre o assunto; c) Participar de outras sociedades, ouvido o Conselho de Administração; d) Quaisquer atividades correlatas com as mencionadas nos incisos "a" e "b". Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II - Do Capital Social - Artigo 5º - A sociedade, conforme o disposto no art. 168, da Lei nº 6.404/76, poderá emitir ações representativas do seu capital até o montante de Cr\$-190.000.000,00 (Cento e noventa milhões de cruzeiros), obedecida a seguinte divisão: 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias; 27.602.795 (vinte e sete milhões, seiscentas e duas mil, setecentas e noventa e cinco) ações preferenciais classe "A"; 6.247.205 (seis milhões, duzentas e quarenta e sete mil, duzentas e cinco) ações preferenciais classe "B"; 6.150.000 (seis milhões e cento e cinquenta mil) ações preferenciais classe "C" e 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações preferenciais classe "D", todas do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma. Artigo 6º - O capital social autorizado poderá ser subscrito progressivamente e integralizado em moeda corrente ou em bens, créditos ou direitos considerados de interesse para a sociedade. Artigo 7º - A emissão de novas ações dentro do limite do capital autorizado será feita por deliberação do Conselho de Administração, apreciando proposta da Diretoria. Parágrafo 1º - O ato do Conselho de Administração que determinar a

emissão de novas ações estabelecerá também, o respectivo montante, espécies ou categorias, classes e condições de subscrição e integralização. Parágrafo 2º - Na hipótese de integralização mediante pagamento parcelado, a entrada não será inferior ao mínimo estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, podendo o restante ser desdobrado em parcelas mensais não superiores a 8 (oito). Artigo 8º - Os bens, créditos ou direitos oferecidos para incorporação ao capital social deverão ser previamente avaliados, obedecidas as disposições do art. 170, § 3º da Lei 6.404/76, combinado com o art. 8º do mesmo diploma legal. Parágrafo 1º - A incorporação a que se refere este artigo será também formalizada por deliberação do Conselho de Administração, desde que o respectivo valor não exceda o limite do capital autorizado. Parágrafo 2º - A incorporação não poderá ser feita por valor superior do que tiver sido atribuído pelo subscritor, prevalecendo, porém, o valor atribuído pelo laudo pericial se este for inferior ao dado pelo subscritor. De qualquer forma, cabe à assembléia aprovar ou não o laudo de avaliação. Artigo 9º - As ações de qualquer espécie ou categoria poderão ser representadas por títulos simples ou múltiplos. Parágrafo 1º - Enquanto não forem emitidos os títulos representativos das ações, após cada subscrição, a Diretoria fornecerá aos acionistas cautelas provisórias, também simples ou múltiplas. Parágrafo 2º - Tanto os títulos representativos das ações como as cautelas provisórias serão assinadas por dois (2) membros da Diretoria, entre os quais o Diretor-Presidente. Artigo 10 - As ações de qualquer espécie ou categoria serão indivisíveis perante a sociedade. Artigo 11 - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembléia Geral. Artigo 12 - As ações ordinárias serão nominativas ou endossáveis, a critério de cada acionista, o qual poderá pedir, a qualquer tempo, a conversão de uma forma em outra, ressalvado o disposto no parágrafo deste artigo. Parágrafo 1º - O pedido de conversão de ações nominativas em endossáveis ou vice-versa deverá ser formulado por escrito à Diretoria, correndo por conta do acionista interessado as despesas correspondentes. Parágrafo 2º - Nos 8 (oito) dias que antecederem a realização de reuniões em Assembléia Geral, não serão processados pedidos de conversão de ações, de transformações ou de substituição de títulos representativos ou de registro de transferência de propriedade. Artigo 13 - Os titulares de ações ordinárias terão preferência para a subscrição de novas ações da mesma espécie ou categoria, proporcionalmente ao número de ações integralizadas que possuírem por ocasião de cada emissão. Parágrafo 1º - Para os efeitos deste artigo, a Diretoria comunicará a todos os titulares de ações ordinárias, através de carta registrada ou protocolizada ou por edital publicado pelo menos duas (2) vezes em órgão da imprensa diária de Belém, cada emissão de ações dessa mesma espécie ou categoria, indicando o respectivo montante e as condições de subscrição e de integralização. Parágrafo 2º - O direito de preferência assegurado por este artigo deverá ser exercido no prazo improrrogável de trinta (30) dias contados da data do recebimento da carta registrada ou protocolizada ou da primeira publicação do edital, após o que será admitida a subscrição por qualquer dos demais titulares de ações ordinárias que tenham pedido no boletim ou lista de subscrição reserva de sobras, sob a forma de rateio; se após o rateio ainda restarem sobras poderão estas ser subscritas por terceiros. Artigo 14 - O titular de ações ordinárias que desejar transferi-las a títulos onerosos será obrigado a comunicar seu propósito por escrito à Diretoria, com a indicação do preço e forma de paga-

mento pretendido, ficando assegurado aos demais titulares de ações da mesma espécie ou categoria o direito de preferência à respectiva aquisição, em igualdade de condições com terceiros. Parágrafo 1º - O direito de preferência de que trata este artigo deverá ser exercido no prazo improrrogável de trinta (30) dias contados da data do recebimento da respectiva comunicação à Diretoria, que dará imediato conhecimento da mesma a todos os demais titulares de ações ordinárias, por qualquer das formas previstas no parágrafo primeiro do artigo treze. Parágrafo 2º - Na concorrência de interesse, as ações oferecidas serão transferidas a todos os acionistas pretendentes, que as dividirão entre si na proporção das ações integralizadas que possuírem. Parágrafo 3º - O disposto neste artigo não se aplica quando existirem acordos de acionistas sobre a compra e venda de suas ações previstos no art. 118 da Lei 6.404/76, devidamente arquivados na sede da sociedade. Artigo 15 - Os titulares de ações ordinárias terão direito a novas ações da mesma categoria, a título de bonificação, nas hipóteses de aumento de capital em decorrência de: a) Incorporação de reservas ou quaisquer outros fundos legais ou instituídos pela Assembléia Geral; b) Incorporação de lucros que tenham sido retidos pela Assembléia Geral a qualquer título; c) Correção monetária do Ativo imobilizado. Artigo 16 - As ações preferenciais não darão direito a voto nas deliberações de Assembléia Geral e serão distribuídas em quatro (4) diferentes classes, conforme previsto no artigo quinto (5º) destes estatutos, com as vantagens e prerrogativas adiante mencionadas. Parágrafo 1º - As ações preferenciais de classe "A", subscritas por pessoas jurídicas consideradas habilitadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, a investir recursos oriundos das deduções do Imposto de Renda, serão sempre nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos, contados da data da respectiva subscrição, e assegurarão a seus titulares prioridade no recebimento dos dividendos anuais, fixos e não cumulativos de dez por cento (10%) sobre o respectivo valor nominal, mas não darão direito a qualquer bonificação nas hipóteses de aumento de capital previstos no artigo anterior. Parágrafo 2º - As ações preferenciais de classe "B", destinadas à subscrição exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM serão também nominativas e intransferíveis pelo prazo de quatro (4) anos nos termos do artigo dezenove (19) do Decreto-Lei número 1376, de 12 de dezembro de 1974, e assegurarão prioridade no recebimento dos dividendos anuais e não cumulativos de, no mínimo, seis por cento (6%) sobre o respectivo valor nominal; prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da sociedade, bem assim o direito a novas ações da mesma categoria e classe, nos casos de aumento de capital pela correção monetária do ativo imobilizado. Parágrafo 3º - As ações preferenciais de classe "C" destinadas à subscrição por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, serão igualmente nominativas e assegurarão a seus titulares prioridades no recebimento dos dividendos anuais, fixos e não cumulativos, de dez por cento (10%) sobre o respectivo valor nominal, bem assim o direito a novas ações da mesma categoria e classe, em qualquer das hipóteses de aumento de capital previstas no artigo anterior. Parágrafo 4º - As ações preferenciais de classe "D", destinadas à subscrição exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, serão também nominativas e intransferíveis pelo prazo de quatro (4) anos nos termos do artigo dezenove (19) do Decreto-Lei 1376, de 12 de dezembro de 1974 e do Decreto-Lei 1419, de 11 de

setembro de 1975 e assegurarão prioridade no recebimento dos dividendos anuais, não cumulativos de, no mínimo, seis por cento (6%) sobre o respectivo valor nominal; prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da sociedade, bem como o direito de novas ações da mesma categoria e classe, em qualquer das hipóteses de aumento de capital previstas no artigo anterior, de conformidade com os termos do parágrafo 2º, do artigo 8º, do Decreto-Lei número 1376, de 12 de dezembro de 1974. Parágrafo 5º - Será lícito à Diretoria proceder à emissão de novas ações preferenciais de classe "C" para livre colocação no mercado primário, observadas as normas do Banco Central do Brasil. Parágrafo 6º - O montante das ações preferenciais da classe "C" não poderá exceder, em qualquer tempo, ao total das ações ordinárias igualmente emitidas. Artigo 17 - Não será permitida a conversão das ações preferenciais em ordinárias, nem de uma classe em outra sob qualquer título ou pretexto. Art. 18 - Os titulares de ações preferenciais não terão preferência para novas subscrições nos termos das leis especiais sobre incentivos fiscais. Capítulo III - Da Administração Social - Artigo 19 - A sociedade será administrada por um conselho de Administração e por uma Diretoria, órgãos esses que terão os poderes conferidos por estes estatutos e pela lei. Artigo 20 - A representação da sociedade é privativa dos diretores, na forma do que dispõem estes estatutos. O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada. Artigo 21 - Os membros do Conselho de Administração serão obrigatoriamente acionistas, enquanto os componentes da Diretoria poderão ser acionistas ou não. Artigo 22 - Os membros dos órgãos de Administração não constituirão penhor de ações para garantias de seus mandatos. Artigo 23 - Os administradores serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, segundo o órgão para os quais tenham sido eleitos. Artigo 24 - Em caso de vaga de membro do Conselho de Administração, os membros remanescentes elegerão o substituto, que servirá até a primeira Assembléia Geral. Parágrafo 1º - Se ficar vaga a maioria dos cargos, a Assembléia Geral será convocada pelos remanescentes para que seja procedida a eleição dos substitutos. Parágrafo 2º - Se ocorrer a vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, cabe à Diretoria convocar a Assembléia Geral para eleger novo Conselho. Artigo 25 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral. Parágrafo Único - Além da remuneração mensal de que trata este artigo, os membros da Diretoria farão jus a uma gratificação anual de 10% (dez por cento) sobre os lucros da sociedade, calculada depois de deduzidos os prejuízos acumulados se houver e a provisão para o Imposto de Renda. Essa gratificação não poderá ultrapassar o total da remuneração anual dos diretores, prevalecendo o limite que for menor. Artigo 26 - Os Diretores perderão o direito à gratificação de que trata o artigo anterior, quando os lucros líquidos do exercício forem insuficientes para assegurar os dividendos de 10% (dez por cento) para as ações preferenciais de classe "A", dividendos de 10% (dez por cento) para as ações preferenciais de classe "C" e de, no mínimo, 6% (seis por cento) para as ações ordinárias e para as preferenciais classe "B" e "D", calculados sobre o respectivo valor nominal. Artigo 27 - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembléia Geral que fixará o seu número para cada mandato entre o mínimo de 3 (três) membros e o máximo de 5 (cinco)



membros e determinará qual será o presidente do conselho. Artigo 28 - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, expirando com a eleição e posse dos substitutos. Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração poderão ser reeleitos. Artigo 29 - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos e reunirá pelo menos uma vez por mês ordinariamente, e sempre que convocado pelo seu presidente ou pelo menos por 1/3 dos seus membros, instalando-se com a presença de 2/3. Parágrafo Único - Quando ocorrerem impedimentos ou ausências temporários e eventuais de qualquer membro do Conselho, este funcionará normalmente sempre que conte com a presença de 2/3 de seus membros. Artigo 30 - Os membros do Conselho de Administração, até 1/3 dos seus componentes, poderão integrar a Diretoria. Artigo 31 - São competência do Conselho de Administração os seguintes atos: 1) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; 2) eleger e destituir os Diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, respeitado o que, sobre o assunto, dispuserem os estatutos; 3) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da sociedade; solicitar informações sobre contratos celebrados e em via de celebração, e quaisquer outros atos; 4) convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente e, obrigatoriamente, a Assembléia Geral Ordinária; 5) manifestar-se sobre o relatório da Administração e contas da Diretoria; 6) deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição; 7) autorizar a prestação de garantia a obrigações de terceiros; 8) escolher e destituir auditores independentes. Parágrafo Único - As atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros serão arquivadas na Junta Comercial e publicadas. Artigo 32 - A sociedade terá uma Diretoria constituída de cinco (5) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Financeiro, um Diretor-Comercial, um Diretor-Industrial e um Diretor-Administrativo. Parágrafo 1º - Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração com mandatos que terão duração no máximo igual a dos membros do Conselho que os elegerem, podendo ser reeleitos. Parágrafo 2º - Ao término dos respectivos mandatos os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos que tiverem sido eleitos para substituí-los. Artigo 33 - As reuniões da Diretoria serão ordinárias, pelo menos uma vez por mês e extraordinárias todas as vezes que forem convocadas por 2 (dois) de seus membros, no mínimo. Parágrafo 1º - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes. Parágrafo 2º - Em caso de empate, o Diretor-Presidente usará do voto de qualidade que lhe é reservado por estes estatutos. Artigo 34 - A sociedade será representada, judicialmente ou extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente, que fica investido de poderes plenos e especiais para emitir ou endossar cheques, abrir, movimentar ou encerrar contas correntes comerciais ou bancárias; emitir, aceitar, endossar, avalizar ou descontar títulos de crédito de qualquer espécie, inclusive duplicatas, notas promissórias ou letras de Câmbio; contratar empréstimos ou financiamentos, aceitando cláusulas de correção monetária, juros, prazos e demais condições, tudo mediante as garantias que julgar convenientes; alienar ou onerar bens móveis e imóveis; constituir procuradores para fins específicos; concordar, novar, compensar, transigir, desistir, receber e dar quitação; impor e compensar obrigações, podendo assinar, para tanto, quaisquer instrumentos públicos ou particulares,

independente de deliberação da Assembléia Geral. Parágrafo Único - O Diretor-Presidente somente poderá alienar ou onerar bens imóveis, ainda que em garantia de empréstimos ou financiamentos, depois de autorizado pela Diretoria. Artigo 34 - Constituem obrigações dos membros da Diretoria: 1) Do Diretor-Presidente: a) Representar a sociedade judicial ou extrajudicialmente e praticar os demais atos previstos no artigo anterior; b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e presidir as de Assembléia Geral; c) Coordenar as atividades da Diretoria; d) Exercer outras atividades ou encargos que lhe sejam atribuídos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral; II - Do Diretor Financeiro: a) Planejar, organizar e dirigir e controlar as atividades de natureza financeira, como sejam: Orçamento, Custos, Tesouraria, Crédito e Cobrança; b) Exercer outras atividades ou encargos que lhe sejam atribuídos pela Diretoria, pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração; III - Do Diretor Comercial: a) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de natureza comercial, como sejam: Pesquisa de Mercado, Promoções, Vendas, Guarda de Produtos Acabados, Expedição e Faturamento; b) Exercer outras atividades ou encargos que lhe sejam atribuídos pela Diretoria, pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração; IV) Do Diretor Industrial: a) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de natureza industrial, como sejam: Controle de Qualidade, Fabricação, Manutenção, Serviços Auxiliares e outras atividades de apoio; b) Estabelecer padrões para inspeção de matérias-primas e para o controle de qualidade do produto; c) Exercer outras atividades ou encargos que lhe sejam atribuídos pela Diretoria, pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração; V) Do Diretor Administrativo: a) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de natureza administrativa, como sejam: a) Pessoal, Material, Contabilidade e Serviços Gerais; b) Responsabilizar-se pelo Secretariado e registro dos atos próprios às sociedades por ações; c) Exercer outras atividades ou encargos que lhe sejam atribuídos pela Diretoria, pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração. Artigo 36 - Fica vedado o uso da denominação social na emissão, aceite, endosso ou aval de títulos de mero favor ou na outorga de fiança ou qualquer obrigação desse gênero em benefício de terceiros, ainda que acionistas, importando a inobservância desta proibição na responsabilidade pessoal e exclusiva do Diretor que a infringir, salvo se tal obrigação for contraída como condição adjeta de ato relacionado com os objetivos sociais. Artigo 37 - Nos casos de ausência ou impedimento eventual do Diretor-Presidente, suas atribuições passarão a ser exercidas pelos demais Diretores, que distribuirão entre si os encargos correspondentes. Parágrafo Único - Na hipótese deste artigo, poderão dois (2) Diretores, agindo sempre em conjunto, praticar todos os atos de competência do Diretor-Presidente, inclusive os relacionados no artigo 34 (trinta e quatro). Artigo 38 - Nos casos de ausência ou impedimento de quaisquer dos demais Diretores, caberá à Diretoria designar o substituto, podendo a designação recair em outro Diretor, que passará a acumular ou em pessoa estranha à Diretoria, acionista ou não. Artigo 39 - Em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria o Conselho de Administração reunirá em caráter extraordinário para eleger o substituto, o qual completará o mandato do seu antecessor. Parágrafo Único - Enquanto não se realizar a reunião do Conselho de Administração previsto neste artigo, o cargo vago será ocupado por quem a Diretoria

designar, acionista ou não. Capítulo IV - Do Conselho Fiscal - Artigo 40 - A sociedade terá um Conselho Fiscal cujo funcionamento só se verificará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas. Artigo 41 - O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. Parágrafo Único - Para o exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal é indispensável que o eleito seja titular de diploma de curso de nível universitário ou que tenha exercido anteriormente por prazo mínimo de três anos o cargo de administrador de empresas ou de Conselheiro Fiscal. Artigo 42 - A instalação do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo um décimo das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento se esgotará na primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação. Parágrafo Único - Mesmo que a matéria não conste do anúncio de convocação, o pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembléia Geral, que elegerá os seus membros. Artigo 43 - Não podem ser eleitas para o Conselho Fiscal as pessoas enumeradas nos parágrafos do art. 147 da Lei 6.404/76, membros dos órgãos de administração e empregados da sociedade ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo e o cônjuge ou parente até terceiro grau de administrador da sociedade. Artigo 44 - A Assembléia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal fixará a remuneração de seus membros efetivos, não podendo essa remuneração ser inferior a um décimo da que, em média, for percebida por cada Diretor, não computada a participação nos lucros. Artigo 45 - Quando o Conselho Fiscal estiver em funcionamento, é obrigatório o comparecimento de pelo menos um de seus membros às reuniões de Assembléia Geral, para responder aos pedidos de informações formuladas pelos acionistas. Parágrafo Único - O comparecimento da totalidade dos membros do Conselho Fiscal quando em funcionamento será obrigatório nas reuniões do Conselho de Administração que deliberem sobre assuntos que exijam o pronunciamento daquele órgão. Capítulo V - Das Assembléias Gerais - Artigo 46 - A Assembléia Geral é ordinária quando tem por objetivo deliberar sobre as seguintes matérias: 1) tomar as contas dos administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; 2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3) eleger o Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; 4) aprovar a correção da expressão monetária do capital. Artigo 47 - As reuniões de Assembléia Geral Extraordinária serão feitas tantas vezes quantas o exijam os interesses sociais, e uma vez que a sua convocação tenha obedecido às regras legais. Artigo 48 - A Assembléia Geral Ordinária e a Assembléia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única. Artigo 49 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro (4) primeiros meses de cada ano civil. Artigo 50 - As reuniões das Assembléias Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente, que nomeará um secretário de sua livre escolha. Parágrafo Único - Na ausência do Diretor-Presidente, assumirá a direção dos trabalhos o acionista que o plenário designar. Artigo 51 - Nas Assembléias Gerais os acionistas somente poderão se fazer representar por procurador constituído há menos de um (1) ano e que seja advogado, administrador da sociedade ou ainda,

instituição financeira. Parágrafo Único - Os representantes legais dos acionistas têm condições de representá-los. Capítulo VI - Do Exercício Social - Artigo 52 - O exercício social terminará a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil, após o que serão efetivadas as seguintes providências: 1) Balanço Patrimonial; 2) Demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; 3) Demonstração do resultado do exercício; 4) Demonstração das origens e aplicações dos recursos. Parágrafo Único - As demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior. Artigo 53 - Os lucros líquidos apurados após a constituição de fundos e provisões para atender ao desgaste ou uso dos bens ou valores imobilizados pela sociedade ou a liquidação de gastos diferidos e para cobrir os riscos nas dívidas ativas, assim como para atender aos encargos do Imposto de Renda do Exercício Social. Terão a seguinte aplicação: a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo para atender ao pagamento de dividendos aos acionistas, respeitadas as regras do art. 16 e seus parágrafos, quanto às prioridades; c) Parcela destinada a atender a gratificação da Diretoria, observadas as normas do art. 25 e seu parágrafo único e 26, destes estatutos; d) o restante será colocado à disposição da Assembléia Geral, com proposta para elevação dos dividendos e/ou para constituir Reservas ou ainda com destinação específica de atender a provisões, gratificações, aquisição de móveis ou imóveis ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade. Artigo 54 - Os dividendos, a critério da Diretoria, poderão ser distribuídos de uma só vez ou em parcelas até o máximo de 4 (quatro), mas sempre dentro do exercício social em que ocorrer a Assembléia Geral. Parágrafo Único - Os dividendos não vencerão juros e, se não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, prescreverão em favor da sociedade. Capítulo VII - Disposições Gerais - Artigo 55 - A sociedade poderá entrar em liquidação por deliberação da Assembléia Geral. Parágrafo Único - Durante a liquidação será mantido o Conselho de Administração, ao qual compete nomear o liquidante. Artigo 56 - Os casos omissos nestes estatutos serão regulados e decididos de acordo com a legislação referente às sociedades anônimas. Capítulo VIII - Disposições Transitórias - Artigo 57 - Enquanto estiverem vigentes os contratos de financiamento celebrados com o Banco da Amazônia S.A. - BASA, para efeito de investimentos na sociedade, os acionistas que vierem a ser eleitos Diretores somente poderão entrar no exercício dos respectivos cargos depois de oferecerem seus avais pessoais para garantir o cumprimento dos referidos contratos. Parágrafo Único - A exigência deste artigo não se aplica aos Diretores cuja participação acionária seja inferior a cinco por cento do total de ações ordinárias que integrem o capital social subscrito. Artigo 58 - Na hipótese de vir a afastar-se da sociedade qualquer dos avalistas dos contratos mencionados no artigo anterior, por motivo de transferência das respectivas ações a terceiros, a sociedade diligenciará no sentido de substituir os avais de sua responsabilidade, de modo a exonerá-lo das obrigações assumidas. Artigo 59 - Estes estatutos vigoram a partir da data da sua publicação, exceção feita às regras relativas ao Conselho de Administração, sua eleição e funcionamento, que só terão aplicação a partir da realização da Assembléia Geral Ordinária do exercício de 1978 que será obrigatoriamente realizada até o dia 14 de fevereiro daquele ano, quando será eleito o

primeiro Conselho de Administração". Após a leitura dos Estatutos, o Sr. Presidente colocou em discussão a matéria. Como não houvesse manifestação, o Sr. Presidente passou à fase de votação, expressando-se a Assembléia, por unanimidade, pela aprovação do novo texto Estatutário, que passa a vigorar doravante para todos os fins de direito. Nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reiniciados os mesmos trabalhos foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Maria Estrela Sarkis Peixoto, Secretária designada, que a fiz lavrar e pelos senhores acionistas. Ananindeua (PA), 14 de outubro de 1977. Aa): pp. Rogério Fernandez Filho e Ieda Santana Fernandez (Mário José de Oliveira Peixoto e Renaldo Gonzaga de Almeida), Arthur dos Santos Mello, Renaldo Gonzaga de Almeida, Mário José de Oliveira Peixoto e Maria Estrela Sarkis Peixoto.

Está conforme o original transcrito no livro de Atas da Assembléia Geral, do qual fiz extrair e datilografar a presente cópia autêntica em 5 (cinco) vias de igual teor, todas por mim conferidas e assinadas.

Ananindeua - PA, 14 de outubro de 1977.

**Renaldo Gonzaga de Almeida**  
Presidente da Assembléia  
**Maria Estrela Sarkis Peixoto**  
Secretária

### CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS 3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 (duas) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 14 de novembro de 1977.

**Joaquim Neves das Chagas**  
Tabelião Substituto

### Junta Comercial do Estado do Pará — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16/11/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2.378-77, a 1ª via da presente Ata de Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. - INCA.

Belém, 16 de novembro de 1977.

**Alfredo Ferreira Coelho**  
Secretário Geral da JUCEPA

**Adalberto Acatauassú Nunes**  
Presidente da Junta Comercial do  
Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5.930. Dia: 22-11-77)

## PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 82/77  
- DE 14 DE NOVEMBRO DE 1977

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Aprova Convênio nº 113/77, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Governo do Estado do Pará.

Art. 1º - É aprovado o Convênio nº 113/77, firmado em 06 de julho de 1977, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Educação, para execução do Projeto "Capacitação de Recursos Humanos", nos Municípios de Primavera, São Caetano de Odivelas, Peixe-Boi, Igarapé-Açu, Curuçá e Marapanim, constante do Programa de Recuperação Sócio-Econômica do Nordeste Paraense (PRONORPAR).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1977.

Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente  
Dep. ANTONIO DA SILVA PEREIRA  
1º Secretário  
Dep. OSÉAS BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

(G. Reg. Nº 3094)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 94/77

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

Conceder à funcionária Hilma Tamegão Lopes de Noronha, ocupante do cargo de "Taquígrafo Parlamentar", do Quadro Geral de Pessoal desta Assembléia Legislativa, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde de sua filha, de conformidade com o art. 105 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 30.10 a 13.12.77.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 16 de novembro de 1977.

Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente

Dep. ANTONIO DA SILVA PEREIRA  
1º Secretário

Dep. OSÉAS BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

(G. Reg. Nº 3093)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 93/77

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido Sebastião Martins Ferreira, do cargo em Comissão de "Chefe de Gabinete da Presidência", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 26.10.77.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 16 de novembro de 1977.

Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Dep. ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Dep. OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. Nº 3093)

**Ata da 115ª reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 03 de novembro de 1977.**

**Presidente:** Sr. Deputado Antonio Teixeira

**1º Secretário:** Sr. Deputado Antonio Pereira

**2º Secretário:** Sr. Deputado Oséas Silva

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Álvaro Freitas tecendo críticas às violências que vem sendo praticada pela Polícia de nosso Estado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, analisando a posição do Governador do Estado prorrogando as isenções do ICM e ressaltando a participação do MDB na solução do problema. O Deputado Osvaldo Melo ocupou a Tribuna, afirmando que o povo não acredita mais no Prefeito de Belém e portanto o Governador deve mudá-lo. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, voltando a abordar o problema de água em Santarém. Por cessão de direito do Deputado Domingos Juvenil, ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo voltando a abordar a revolta popular sobre a administração do atual Prefeito Municipal de nossa Capital, mostrando a necessidade de sua substituição. Através de apertes manifestaram-se os Deputados Vicente Queiroz e Everaldo Martins. Por cessão de direito do Deputado João Mota ocupou a Tribuna a Deputada Maria de Nazaré, apresentando um pedido de informação ao Governo do Estado sobre terras de Ourém, sendo aparteada pelos Deputados José Chaves, Célio Sampaio e Osvaldo Melo. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna, tecendo explicações sobre o pronunciamento do Deputado José Chaves, sendo aparteado pelos Deputados Osvaldo Melo, Célio Sampaio e José Chaves. O orador ficou inscrito com 8 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, na condição de Líder da Minoria ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, solicitando que fosse formada uma Comissão de Deputados para se dirigirem até a travessa Mauriti, onde estaria acontecendo espancamento por parte da Polícia para desimpedir a referida Travessa. Continuou o orador tecendo comentários sobre a prorrogação das isenções do ICM por parte do Governo do Estado, e se associou à manifestação, de protesto dos moradores da Mauriti e Pedro Miranda contra a poeira. Na condição de Líder da Maioria, ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins, afirmando que nunca foi contrário à isenção de incentivos fiscais, e nem a Bancada da Arena. Em seguida foram aprovadas as Atas da 114ª Sessão Ordinária e 61ª Sessão Extraordinária. Foram aprovadas as licenças dos Deputados João Augusto, Antonio Amaral e Brabo de Carvalho, solicitando 4, 10 e 2 dias respectivamente, para tratamento de saúde. Por solicitação do Deputado Vicente Queiroz e aprovação do Plenário, foi adiado por 24 horas o requerimento nº 1990 do Deputado Osvaldo Melo e outros. Por solicitação do Deputado Everaldo Martins e aprovação do Plenário foi adiado por 24 horas o requerimento nº 1921 do Deputado Domingos Juvenil. Por solicitação do autor foi retirado de pauta o requerimento nº 545 do Deputado José Guilherme. Em discussão o requerimento nº 578 do Deputado Carlos Vinagre solicitando providências ao DETRAN. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento sendo aparteado pelo Deputado Fernando Bahia. Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Mota, manifestando o seu entendimento em torno da matéria sendo aparteado pelo Deputado

José Chaves. O requerimento ficou em discussão para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, entrou em discussão o Processo nº 139/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça autorizando o Governo do Estado do Pará a celebrar como interveniente contrato de empréstimos com o BNH como mutuante e como mutuária a Companhia de Habitação do Estado do Pará. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre expondo o seu ponto de vista em torno da matéria, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, manifestando o seu entendimento em torno do processo sendo aparteado pelos Deputados Carlos Vinagre e Lucival Barbalho. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna manifestando o seu apoio ao processo sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz e ficando com 10 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque, Vicente Queiroz, Ausentes os Deputados: Haroldo Tavares e Santana Costa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 03 de novembro de 1977. Lida em 08.11.77.

aa) Sr. Deputado João Augusto de Oliveira

Presidente

Sr. Deputado Oséas Silva

1º Secretário

Sr. Deputado Ronaldo Campos

2º Secretário

(G. Reg. Nº 3058)

**Ata da 116ª reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 07 de novembro de 1977.**

**Presidente:** Srs. Deputados Antonio Teixeira, João Augusto e Fernando Bahia

**1º Secretário:** Sr. Deputado Antonio Pereira

**2º Secretário:** Sr. Deputado Oséas Silva

Aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: do Presidente do Banco do Estado do Pará, acusando o recebimento do Ofício nº 2938/77; do Desembargador Antonio Koury, acusando o recebimento dos ofícios de nºs: 283, 284 e 285; do Governador do Estado, submetendo a apreciação deste Poder, a indicação do nome do Major PM Antonio Carlos Nunes de Lima, para Prefeito do Município de Monte Alegre, em substituição ao Engenheiro Civil Roberto Carriço Corrêa. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Zeno Veloso, que teceu comentários sobre a indicação do Major PM Antonio Carlos Nunes de Lima, para Prefeito de Monte Alegre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, apresentando requerimento solicitando a instalação de uma unidade de Selva ou de construção do Exército em Conceição do Araguaia. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna manifestando a sua esperança de que em breve seja devolvida a Monte Alegre a sua autonomia Política. O orador seguinte foi o Deputado José Chaves que voltou a falar sobre a necessidade da Convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, mostrando as irregularidades da tramitação do Processo de Empréstimo da Prefeitura Municipal de Belém com o BASA, sendo aparteado pelos Deputados, Brabo de Carvalho,

Vicente Queiroz e José Chaves. Continuou o orador tecendo comentários sobre o Provimento nº 06/77 da Corregedoria Geral do Estado excluindo do alcance do Provimento nº 05 de 9 de setembro de 1977 os títulos de terra expedidos pelo Governo do Estado e cuja área doada não ultrapassar cem hectares. Através de aparte manifestou-se o Deputado Vicente Queiroz. Por cessão de direito do Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, que teceu comentários sobre a entrevista do Deputado Plínio Pinheiro concedida ao Jornal "O Estado do Pará" referente ao Município de Conceição do Araguaia. Para debater com o orador manifestou-se o Deputado Plínio Pinheiro. O Deputado João Augusto de Oliveira assumiu a Presidência anunciando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovadas as Atas da 62ª e 63ª Sessões Extraordinárias. Em seguida foram aprovados os requerimentos nºs: 1990 do Deputado Osvaldo Melo; 983 da Deputada Maria de Nazaré; 985 do Deputado Ronaldo Campos; 993 da Deputada Vera Albuquerque; 995 do Deputado Vicente Queiroz; 996 do Deputado Lucival Barbalho; 1000, 1001 e 1002 do Deputado Zeno Veloso; 1008 e 1009 do Deputado Carlos Vinagre. O Deputado João Augusto de Oliveira passou a Presidência ao Deputado Fernando Bahia. Foram aprovados ainda os requerimentos nºs 1011 do Deputado Ronaldo Campos; 1012 do Deputado José Chaves; 1014 do Deputado João Mota; 1015 e 1020 do Deputado Alvaro Freitas; 1016 do Deputado Santana Costa; 1030 do Deputado João Mota; 1032 e 1033 do Deputado Lauro Sabbá; 1034 e 1035 do Deputado Lauro Sabbá; 1036 do Deputado Osvaldo Melo; 1037 do Deputado João Mota; 1041 do Deputado Carlos Vinagre; 1042, 1043 e 1046 do Deputado João Mota; 1047 e 1048 do Deputado Zeno Veloso; 1050 e 1051 do Deputado Carlos Vinagre; 1058 do Deputado João Augusto; 1062 e 1063 do Deputado Vicente Queiroz; 1064, 1069, 1070 e 1071 do Deputado Domingos Juvenil; 1074 do Deputado Carlos Vinagre; 1077 e 1078 do Deputado João Mota; 1080 do Deputado João Mota; 1081 e 1082 do Deputado Domingos Juvenil; 1084 do Deputado Antonio Pereira; 1085 do Deputado Santana Costa; 1089 do Deputado Carlos Vinagre; 1091 e 1092 do Deputado Maximino Porpino; 1093, 1094 e 1095 do Deputado Domingos Juvenil; 1098 da Deputada Maria de Nazaré; 1101 do Deputado Maximino Porpino; 1102, 1103, 1104, 1107 e 1108 do Deputado Carlos Vinagre; 1114 do Deputado Oséas Silva; 1115 do Deputado José Guilherme; 1121 do Deputado Maximino Porpino; 1124 do Deputado João Mota; 1126 do Deputado Domingos Juvenil; 1131 e 1132 do Deputado Carlos Vinagre. Por solicitação do Deputado Everaldo Martins e aprovação do Plenário foi adiado por 48 horas o requerimento nº 998 da Deputada Vera Albuquerque. Por solicitação do autor foi retirado de pauta o requerimento nº 1079 do Deputado José Chaves. Em discussão o requerimento nº 1059 do Deputado João Augusto. O Deputado Gerson Peres ocupou a Tribuna para manifestar o seu endosso ao requerimento sendo aparteado pelo Deputado João Augusto. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, tecendo comentários sobre o pronunciamento do Deputado Gerson Peres sendo aparteado pelo mesmo. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento nº 1138 do Deputado Carlos Vinagre. O autor do requerimento ocupou a Tribuna, ficando inscrito com 14 minutos para a próxima Sessão. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Processo nº 105/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Finanças, aprovando a prestação de Contas do Governador referente ao exercício de 1976. O Deputado Fernando Bahia passou a Presidência ao Deputado Antonio Teixeira. O Deputado Osvaldo Melo apresentou à Mesa uma Preliminar solicitando que o Processo retorne à Comissão de Finanças para que seja sanada a irregularidade constante no Processo quanto a apresentação de um parecer sobre o mesmo. O Deputado Gerson Peres usou da palavra para expor a sua posição diante da preliminar levantada pelo Deputado Osvaldo Melo solicitando que a Mesa indefira a mesma. Para apoiar a Preliminar do Deputado Osvaldo Melo usou da palavra o Deputado Vicente Queiroz. O Deputado Carlos Vinagre encaminhou requerimento solicitando que a Mesa designe um relator para apresentar um novo parecer ao Processo. A Mesa Diretora indeferiu a Preliminar do Deputado Osvaldo Melo e o requerimento do Deputado Carlos Vinagre que recorreram da decisão da Mesa para o Plenário. Para

encaminhar o recurso ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiroz, mostrando a procedência da Preliminar levantada pelo Deputado Osvaldo Melo; Gerson Peres, mostrando que a Preliminar do Deputado Osvaldo Melo não tem amparo regimental; Osvaldo Melo, mostrando a improcedência do indeferimento da Mesa à sua Preliminar; Carlos Vinagre, endossando as palavras do Deputado Osvaldo Melo. Por solicitação do Deputado Osvaldo Melo o sr. Presidente informou que a votação seria nominal e passou a Presidência ao Deputado João Augusto de Oliveira. O 1º Secretário procedeu à chamada nominal dos Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se ao final que votaram 26 srs. Deputados obtendo-se o resultado de 14 votos SIM, 11 votos NÃO e uma abstenção. O Sr. Presidente informou que o indeferimento da Mesa Diretora estava aprovado. Disseram SIM ao indeferimento os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso. Disseram NÃO os Deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Osvaldo Melo, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. O Deputado Antonio Teixeira absteve-se de votar. O Sr. Presidente convocou os srs. Deputados para uma reunião Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 18:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: José Guilherme e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 07 de novembro de 1977. LIDA EM 08.11.77.

aa) Sr. Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Presidente  
Sr. Deputado OSÉAS SILVA  
1º Secretário  
Sr. Deputado RONALDO CAMPOS  
2º Secretário

(G. Reg. - nº 3.058)

Ata da 117ª reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 08 de novembro de 1977.

Presidente: Srs. Deputados João Augusto e Antonio Teixeira  
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira  
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, havendo número legal, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, o Sr. Presidente, Deputado João Augusto de Oliveira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: do Diretor Presidente da COHAB acusando o recebimento do Ofício nº 2664/77; do Reitor da Universidade Federal do Pará, acusando o recebimento do Ofício nº 2967/77; do Coordenador Geral da Associação Brasileira de Educação Médica, convidando este Poder para participar da Sessão de Instalação do XV Congresso Brasileiro de Educação Médica. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Lucival Barbalho abordando o anunciado Plano de Eletrificação Rural da Amazônia, estranhando a exclusão dos Municípios do sul do Pará deste importante programa do Governo Federal, e apresentou requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Seguiu-se na Tribuna o

Deputado Brabo de Carvalho, lamentando que o Corregedor Geral da Justiça tenha oficiado à Ordem dos Advogados para informar que não aceita as ponderações daquela entidade para a edição do Provimento nº 05/77 daquela autoridade judicial. O Deputado Santana Costa ocupou a Tribuna apresentando requerimento solicitando energia elétrica para a Vila de Maiauatá. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna para fazer apelo em favor do funcionalismo do DER. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna Ronaldo Campos por cessão de direito do Deputado Carlos Vinagre. Com a palavra o orador refutou as declarações do Prefeito de Santarém prestadas ao Jornal "A Província do Pará" mostrando as irregularidades da administração do Prefeito Paulo Lisboa. Através de apartes manifestaram-se os Deputados Carlos Vinagre e Everaldo Martins. Por cessão de direito do Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz tecendo comentários sobre um pronunciamento do Exmo. Sr. Presidente da República em que mencionava que não haveria mudanças na Lei Eleitoral, sendo apartado pelos Deputados José Chaves, Everaldo Martins, Carlos Vinagre e Cezar Franco. O orador ficou inscrito com 5 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DIA, foram aprovadas as Atas da 115ª e 116ª Sessão Ordinária. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Maximino Porpino solicitando 10 dias para tratamento de saúde. Foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado José Chaves solicitando urgência para o requerimento nº ..... 1969/77; do Deputado Lucival Barbalho solicitando Urgência para o requerimento nº 2035/77. Continuou em discussão o requerimento nº 1138/77 do Deputado Carlos Vinagre. O autor do requerimento ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo, sendo apartado pelos Deputados Cezar Franco e José Chaves. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados Vicente Queiroz, dizendo da procedência da matéria; Carlos Vinagre solicitando aprovação do seu requerimento; Everaldo Matins, expondo o seu ponto de vista em torno do requerimento que em seguida foi aprovado. Para justificativa de voto ocuparam a Tribuna os Deputados Lucival Barbalho e Alvaro Freitas. Em discussão o requerimento nº 1921/77 do Deputado Domingos Juvenil. O Deputado Plínio Pinheiro ocupou a Tribuna para expor o seu ponto de vista em torno da matéria ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. O Deputado João Augusto de Oliveira passou a Presidência ao Deputado Antonio Teixeira que anunciou a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo nº 105/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Finanças, aprovando a Prestação de Contas do Governador referente ao exercício de 1976. Ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, analisando as contas do Governo do Estado expondo a sua posição em torno do Processo, recebendo apartes dos Deputados Brabo de Carvalho, Vicente Queiroz e Haroldo Tavares. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, expondo o seu ponto de vista em torno do Processo, ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão após ser apartado pelos Deputados Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Fernando Bahia e Vicente Queiroz. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de 5 minutos encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: José Guilherme e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, 08 de novembro de 1977. LIDA EM 09/11/77.

aa) Sr. Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Presidente  
Sr. Deputado OSÉAS SILVA  
1º Secretário  
Sr. Deputado RONALDO CAMPOS  
2º Secretário

**Ata da 64ª reunião Extraordinária, 2º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 07 de novembro de 1977.**

Presidente: Sr. Deputado Antônio Teixeira

1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 18:30 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi posto em discussão o Processo nº 105/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Finanças, aprovando a prestação de Contas do Governador referentes ao exercício financeiro de 1976. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para expor o seu ponto de vista em torno do Processo fixando a sua posição em torno do mesmo. Para debater com o orador manifestaram-se através de apartes os Deputados: Gerson Peres e Fernando Bahia. O Processo continuou em discussão para a próxima Sessão. O Sr. Presidente congratulou-se com o deputado José Guilherme pela passagem do seu natalício e informou que no próximo dia 10 às 18:00 horas o Presidente da Fundação Desportiva Paraense, Dr. Alcyr Braga estará nesta Casa para falar sobre o Estádio Estadual "Alacid Nunes". O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental encerrando a presente às 19:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: José Guilherme e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 07 de novembro de 1977. LIDA EM 09.11.77.

aa) Sr. Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Presidente  
Sr. Deputado OSÉAS SILVA  
1º Secretário  
Sr. Deputado RONALDO CAMPOS  
2º Secretário

(G. - Reg. nº 3058).

**CARTÕES DE VISITA**  
**Confeccionamos**  
**vários modelos**

**Serviços Gráficos da**  
**IMPRENSA OFICIAL**

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

## ACÓRDÃO Nº 4.000 APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: - Maria da Conceição Costa.  
Apelado: - Synésio Mariano de Aguiar.  
Relator: - Des. Manoel de Christo Alves Filho.

EMENTA: Na ação ordinária para rescisão de contrato de compra e venda, garantida por promissórias, de imóvel urbano, a ausência de interpelação prévia do vendedor, não determina a nulidade do processo, eis que, a mora do comprador ocorre precisamente à data do vencimento do título.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes componentes da Turma da Terceira Câmara Cível por maioria, rejeitar a preliminar de intempestividade suscitada pelo Revisor, e no mérito, também por maioria negar provimento à apelação para confirmar a sentença do Juiz "a quo", vencido o Eminent Relator, que anulava o processo a partir do saneador, inclusive, nos termos de seu douto voto.

Belém, 02 de setembro de 1977.

Presidente: ALUIZIO DA SILVA LEAL.

Revisor: RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, designado para lavrar o acórdão.

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 3108)

## 3ª CÂMARA CÍVEL ACÓRDÃO Nº 4.001 APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: COGECO - Companhia Geral de Exportação e Comércio.

Apelado: Ulysses Coelho de Souza.  
Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

EMENTA: Confirma-se a sentença que julgou procedente o pedido formulado pelo Autor, se a Ré, contra as provas que firmaram o convencimento da Magistrada "a quo", apenas apresentou alegações, sem lhes opor qualquer elemento probante.

Vistos, etc...

"EX POSITIS"

ACORDAM os Juizes competentes da Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível, à unanimidade, rejeitar a PRELIMINAR de inépcia inicial suscitada pela apelante, e no MÉRITO, também sem discrepância de votos, negar provimento à apelação para confirmar a sentença da Juíza "a quo".

Belém, 19 de agosto de 1977.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente.

a.) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 3108)

## 1ª CÂMARA PENAL ACÓRDÃO Nº 4002 RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal.  
Recorrido: Emilio Ribeiro dos Santos.  
Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: É ilegal a prisão para averiguações. Habeas-Corpus liberatório concedido em primeira instância e confirmado pela 1ª Câmara.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. Custas na forma da lei.

Belém, 1º de novembro de 1977.

a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente.

a.) Desdora. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora.

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 3108)

## 1ª CÂMARA PENAL ACÓRDÃO Nº 4.003 RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.  
Recorrido: José Rufino de Menezes.  
Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: Conceda-se habeas-corpus preventivo em favor do paciente que se acha ameaçado de prisão ilegal.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida pelos seus jurídicos e legais fundamentos.

Custas na forma da Lei.

Belém, 1º de novembro de 1977.

a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente.

a.) Desdora. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora.

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1977

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 3108)

## 1ª CÂMARA PENAL ACÓRDÃO Nº 4.004 RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.  
Recorrido: Raimundo Nonato Reis.  
Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: Confirma-se a decisão de 1ª instância pelos seus fundamentos que estão de acordo com a jurisprudência então dominante à época da sua prolação.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso pelos seus jurídicos e legais fundamentos.

Custas na forma da Lei.

Belém, 01 de novembro de 1977.

a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente.

a.) Desdora. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora.

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 3108)

1ª CÂMARA PENAL  
ACÓRDÃO Nº 4.005  
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS  
DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.  
Recorrido: Guilherme Pantoja Calandrini de Azevedo.  
Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: Confirma-se a decisão que concedeu Habeas-Corpus preventivo para evitar prisão ilegal e fichamento criminal. Quanto a esta última parte por ser anterior a Súmula do S. T. F..

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negarem provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. Custas na forma da Lei.

Belém, 01 de novembro de 1977.

a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente.

a.) Desdora. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora.

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 3108)

3ª CÂMARA PENAL  
ACÓRDÃO Nº 4.006  
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO  
DA CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.  
Recorrido: Ricardo Pereira de Melo.  
Relator: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I - Habeas-Corpus Preventivo, a fim de evitar planilhamento criminal de paciente que responde perante a Delegacia de Acidentes de Trânsito, autoria de lesões corporais culposas e é portador de Carteira de Identidade Civil; II - Uma vez que o pedido é posterior ao advento da Súmula nº 568 do S. T. F., o remédio heróico deve ser negado; III - Recurso conhecido e provido.

Vistos, etc...

ACORDAM, por maioria de votos, os Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, vencido o Exmº Des. Ossian Almeida, em conhecer do recurso e lhe dar provimento, cassando-se, assim, o Salvo-Conduto já expedido.

Belém, 26 de outubro de 1977.

a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente.

a.) Des. STÉLEO MENEZES

Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 3108)

3ª CÂMARA PENAL  
ACÓRDÃO Nº 4.007  
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS  
DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Recorrido: Jaime Farache.

Relator: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I - Habeas-Corpus Preventivo, a fim de evitar fichamento criminal de paciente indiciado no artigo 168 do Código Penal, perante a Delegacia de Furtos e Roubos, de vez já ser portador de Carteira de Identidade Civil; II - Sendo a impetração posterior ao advento da Súmula nº 568, do S. T. F., é de ser negado; III - Recurso conhecido e provido.

Vistos, etc...

ACORDAM, por maioria de votos, os Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, vencido o Exmº Sr. Des. Ossian Almeida, em conhecer do oficial recurso e lhe dar provimento, cassando-se, assim, o Salvo-Conduto já expedido.

Belém, 21 de outubro de 1977.

a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente.

a.) Des. STÉLEO MENEZES

Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 3108)

3ª CÂMARA PENAL  
ACÓRDÃO Nº 4.008  
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS  
DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício.

Recorrido: José Maria Silva Lima.

Relator: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA I - Habeas-Corpus Preventivo, a fim de evitar identificação criminal de paciente que na qualidade de autor de lesões corporais culposas, responde a inquérito na Delegacia de Acidentes de Trânsito, sendo portador de Carteira de Identidade Civil; II - Quando a impetração é anterior à vigência da Súmula 568, do S. T. F., é de ser conhecido o pedido; III - Recurso conhecido e provido.

Vistos, etc...

ACORDAM, à unanimidade de votos, os Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em conhecer do oficial recurso, porém lhe negar provimento.

Belém, 26 de outubro de 1977.

a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente.

a.) Des. STÉLEO MENEZES

Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 3108)



3ª CÂMARA PENAL  
ACÓRDÃO Nº 4.009

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS  
DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.

Recorrido: Moacir Gomes de Melo.  
Relator: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I - Habeas-Corpus Preventivo, a fim de evitar identificação criminal de paciente que responde inquérito como autor de lesões corporais culposas na Delegacia de Acidentes de Trânsito e é portador de Carteira de Identidade Civil; II - Sendo o pedido anterior ao advento da Súmula nº 568 do S. T. F., é de ser concedido; III - Recurso conhecido e improvido.

Vistos, etc...

ACORDAM, à unanimidade de votos, os Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, conhecer do recurso, porém em. Ihe negar provimento.

Belém, 21 de outubro de 1977

a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
Presidente.

a.) Des. STÉLEO MENEZES  
Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 3108)

3ª CÂMARA PENAL  
ACÓRDÃO Nº 4.010

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS  
DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício.

Recorrido: Manoel de Jesus Fernandes Pereira.  
Relator: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I - Habeas-Corpus Preventivo, a fim de evitar identificação dactiloscópica de paciente que como autor de lesões corporais culposas, responde inquérito na Delegacia de Acidentes de Trânsito, e possui Carteira de Identidade Civil; II - Sendo a impetração posterior ao advento da Súmula nº 568 do S. T. F., o pedido é de ser negado; III - Recurso conhecido e provido.

Vistos, etc...

ACORDAM, por maioria de votos, os Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, vencido o Exmº Des. Ossiam Almeida, em conhecer do recurso oficial e lhe dar provimento, cassando-se, assim, o Salvo-Conduto já expedido.

Belém, 26 de outubro de 1977.

a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
Presidente.

a.) Des. STÉLEO MENEZES  
Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 3108)

3ª CÂMARA CÍVEL  
ACÓRDÃO Nº 4.011  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelantes: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A.,  
Maria Emília Cardoso do Amaral Sobral e Nélia do Amaral Chaves.

Apelados: Os mesmos.

Relator: Des. Christo Alves.

EMENTA: Ação Renovatória. Aluguel fixado de acordo com os cálculos efetuados nos autos, em função de critério adotados para casos semelhantes. Rejeição da correção progressiva por não convenionada pelas partes. Provimento em parte do recurso das locadoras.

Vistos, etc...

Por todos estes motivos, acordam os Juizes da Egrégia Terceira Câmara Cível do Venerando T. J. do Estado, dar provimento apenas ao recurso das Acionadas para, reformando em parte a sentença apelada fixar o aluguel mensal em Cr\$ 13.000,00, vencido o eminente Des. Revisor que além disso admitia a correção progressiva. Integra-se este o relatório de fls. 124/125.

Sala das Sessões em Belém do Pará, aos 21 de outubro de 1977.

Este julgamento foi presidido pelo Exmº Sr. Des. Aluizio Leal. - Data supra. (a) Des. Manoel de Christo Alves Filho.

a) Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 3108)

3ª CÂMARA CÍVEL  
ACÓRDÃO Nº 4.012  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Heitor Barbosa Hatherly Filho.

Apelado: Banco do Brasil S/A..

Relator: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I - Ação Executiva - Embargos de Terceiro; Sendo a questão de mérito unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência, pode o Juiz, conhecer diretamente do pedido. Inteligência do artigo 330, I do Código de Processo Civil, Preliminar, digo, não incorrendo assim, em inversão processual. Preliminar de nulidade rejeitada; II - Não tendo ficado comprovado através de provas documentais e pericial a propriedade dos bens objetos da Penhora na Ação Executiva em favor do embargante, devem os embargos de terceiro serem julgados improcedentes.

Vistos, etc...

ACORDAM, à unanimidade, os Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada, em Turma, do Egrégio Tribunal de Justiça, rejeitar a Preliminar de nulidade processual por inversão processual, e no Mérito, também por unanimidade, manter a respeitável sentença apelada, que decidiu com acerto, ficando como parte integrante deste, o Relatório de fls. 57 usque 58. Custas e honorários a serem pagos pelo embargante, e ora arbitrado em 10% sobre o valor da causa.

a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente.

a.) Des. STÉLEO MENEZES

Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 3108)

2ª CÂMARA CRIMINAL  
ACÓRDÃO Nº 4.013  
RECURSO "EX-OFFÍCIO" DE HABEAS-CORPUS  
DA COMARCA DE SOURE

Recorrente: A Dra. Juiza de Direito da Comarca.

Recorrido: Júlio Ferreira dos Santos.

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Habeas-Corpus Preventivo - Ameaçada a liberdade de locomoção, concede-se, preventivamente, habeas-corpus.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, conhecer do recurso para, também por unanimidade de votos, negar provimento ao mesmo, confirmando a decisão recorrida.

Belém, 20 de outubro de 1977.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmoº Desembargador ALUIZIO DA SILVA LEAL.

a.) Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 3108)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Comarca da Capital

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, Cartório do Segundo Ofício Ana Lobato.  
EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, no dia cinco (05) de dezembro do corrente ano, às onze (11) horas da manhã, na porta da sala de audiência deste juízo situado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, o porteiro dos auditórios, deverá à praça o bem abaixo descrito, penhorado na execução promovida por Fazenda Pública do Estado contra Paramóveis Comercial Ltda., firma estabelecida nesta cidade à rua Sete de Setembro, nº 241, constante de:

Dez (10) guarda-roupas, com três portas. Avaliado cada guarda-roupa em Cr\$ 1.500,00;

Hum (01) conjunto de sala, com sofá-cama e duas poltronas, estufado, cor azul. Avaliado em Cr\$ 2.600,00;

Duas (02) penteadeiras, com espelho, três gavetas. Avaliado cada em Cr\$ 1.000,00;

Uma (01) estante, tamanho médio, em aço. Avaliada em Cr\$ 600,00. Correspondente o total a Cr\$ 20.200,00 (Vinte Mil, Duzentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o que mais oferecer sobre a avaliação, ficando desde logo designado o dia 15 (quinze) de dezembro do corrente ano, às 11 (onze) horas, no local supra, para a realização do Leilão, a quem mais oferecer, independentemente da avaliação, se a venda não for efetuada na primeira praça. O comprador pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas, inclusive com a carta de arrematação. E, para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital, para ser afixado no local de costume do igual teor, para publicação da forma da lei,

Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Pará, aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Ana da Mata Lobato,

escrivã, que o datilografei e subscrévi.

**Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA,**

Juiz de Direito da 6ª Vara e dos Feitos da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. Nº 5947 - Dia: 22/11/77)

### Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - ALUIZIO AUGUSTO DE ALENCAR E ARLENE SALAZAR PANTOJA, ele filho de Severino Augusto de Alencar e Maria Silva de Alencar, ela filha de Altino Alves Pantoja e Maria de Nazaré Salazar Pantoja, solt: - DAVID SOARES DA SILVA E FRANCISCA ALVES DA SILVA, ele filho de Feliciano Francisco da Silva e Antonia Maria da Silva, ela filha de Manoel Pinheiro da Silva e Gabriela Alves da Silva, solt: - RUY CARLOS GOMES CHAGAS E TOMÁSIA DE FÁTIMA QUARESMA, ele filho de Ricardo Rodrigues das Chagas e Rosa Gomes Rodrigues das Chagas, ela filha de Romeu Quaresma e Hercília Castro Quaresma, solt: - ANSELMO DA SILVA LACORTE E JANDIRA EDME DA SILVA SOUZA, ele filho de Domingos Saraiva Lacorte e Cecília da Silva Lacorte, ela filha de Wilson Alves de Souza e Joana Batista da Silva, solt: - GREGÓRIO DOS SANTOS NETO E LIANA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, ele filho de Sebastião da Costa Santos e Sebastiana de Souza Santos, ela filha de Miguel da Silva Oliveira e Elza Almeida de Oliveira, solt: - RUBENS LUCIVAL RELVAS DE LIMA E MARIA YVANEIDE DA SILVA E SOUZA, ele filho de Raimundo Fiel de Lima e Gercila Relvas de Lima, ela filha de Martiliano Napoleão e Souza e Noemia da Silva e Souza, solt: - LUIZ ROBERTO MIRANDA BARBOSA E VERA MARIA DE ALENCAR ALMEIDA, ele filho de Lauro Sodrê Barbosa e Maria de Nazaré Miranda Barbosa, ela filha de Avelino Soares de Almeida e Vanda de Alencar Almeida, solt: - JOSÉ MARIA SOUZA MARQUES E MARIA DE JESUS ALCÂNTARA VINENTE, ele filho de José Gomes Marques e Alcimar de Souza Marques, ela filha de Agenor de Almeida Vinente e Catarina Alcântara Vinente, solt: - RUI CLAUDINO DE VASCONCELOS ROMARIZ E ARMINDA VITOR DE OLIVEIRA, ele filho de Rui Romano da Silva Romariz e Ana Sarah de Vasconcelos Romariz, ela filha de Tereza Corrêa Vitor, solt: - ARNALDO MAGELA LAMEIRA DOS SANTOS E MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MALTEZ NEVES, ele filho de Arnaldo da Silva Santos e Maria Lameira dos Santos, ela filha de Aziel da Silva Neves e Ana Maria Maria Maltez Neves, solt: Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 21 de novembro de 1977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.  
(T. nº 01507 - Reg. nº 5944 - Dia: 22/11/77)

## Tribunal de Justiça do Estado

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 25 de novembro para julgamento do seguinte feito:

#### APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Luiz Avelino de Freitas (dr. F. Nunes Salgado).

Apda: Maria Dalva de Oliveira Almeida (dr. João Marques).

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.  
Belém, 21 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. - Reg. nº 3121).

**29ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 11 de novembro de 1977, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Aluizio da Silva Leal, presidente das Câmaras. Presentes: Des. Christo Alves Filho, Ossiam Corrêa de Almeida e Steleo Menezes. Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado, Afonso Pinto da Silva.**

#### MATÉRIA PENAL

##### Recursos Ex-Officio de Habeas-Corpus

#### CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Tadeu Silva Domiciano

Relator: Desembargador Christo Alves Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

#### CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: José Ferreira Nogueira

Relator: Desembargador Christo Alves Filho

Decisão: Por maioria, vencido o Des. Ossiam Corrêa de Almeida, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença recorrida, cassar a ordem.

#### CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Raimundo Nonato da Silva

Relator: Desembargador Christo Alves Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

#### CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Raimundo Cardoso Brito Filho

Relator: Desembargador Steleo Menezes

Decisão: Por maioria, vencido o Des. Ossiam Corrêa de Almeida, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença recorrida, cassar a ordem.

#### CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal

Recorrido: Wallace Fernandes da Silva e outro

Relator: Desembargador Steleo Menezes

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do recurso por falta de objeto.

#### RECURSO PENAL DE SÃO MIGUEL DO

GUAMÁ — Rectes: Carlos Alves de Araujo e

Laurelino Nogueira dos Santos (dr. W. Q. Bibas).

Recda.: A Justiça Pública. Relator: Desembargador

Edgar Lassance Cunha - Adiado por ausência do Des.

Relator.

#### MATÉRIA CÍVEL

##### APELAÇÃO CÍVEL DE MARAPANIM —

Apte.: Melo & Cia. (dr. Antonio Villar Pantoja).

Apdos.: Serafim Ferreira Diogo e s/mulher (dr. Jorge

Malcher e Romeu Santos). Relator: Desembargador

Edgar Lassance Cunha - Suspenso o julgamento em

virtude de os autos terem sido encaminhados ao Des.

Revisor, para justificação de voto, já se tendo

manifestado, quanto à preliminar de nulidade a partir

da contestação, exclusive, o Des. Relator, que a

arguiu, e Ossiam Almeida - Adiado por ausência do

Des. Relator.

##### AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPI-

TAL — Agvte.: Sebastião Henrique Rodrigues (dr.

Rosomiro Arrais). Agvdo.: Otávio dos Santos Moreira

(dr. Ruy Villar Sampaio). Relator: Desembargador

Steleo Menezes - Decisão: Preliminarmente, não

conheceram do recurso, por intempestivo.

##### APELAÇÃO CÍVEL DE ORIXIMINÁ — Apte:

João Batista de Oliveira (dra. Maria Lúcia Pantoja de

Farias). Apdo.: Bráz Viana Sarubbi (dr. Armando

Homem de Siqueira Cavalcante). Relator - Desem-

bargador Manoel de Christo Alves Filho - Adiado a

pedido do Des. Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 16 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 3.108)

### 33ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas

realizada em 17 de novembro de 1977, sob a

Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Aluizio

da Silva Leal, Presidente das Câmaras.

Presentes: Des. Antonio Koury, Ricardo Borges

Filho, Ary da Motta Silveira e Lassance Cunha.

Presente, ainda, o dr. 2º Subprocurador Geral do

Estado, Afonso Pinto da Silva.

**MATÉRIA PENAL**  
**(Publicados no D. O. de 11.11.77)**

**APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL — Apte.:** A Justiça Pública. Apdo.: Daniel de Oliveira Barbosa (dr. W. Q. Bibas). Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Adiado a pedido do Des. Relator.

**IDEM, IDEM, IDEM — Apte.:** Antonio Clementino Siqueira. Apda.: A Justiça Pública. Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Adiado a pedido do Des. Relator.

**MATÉRIA CÍVEL**  
**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL — Apte.:** Delfina Queiroz da Silva, João Queiroz (dr. Vanilson Hesketh) e Roberto Valente (dr. Deusdedit Freire Brasil). Apdos.: Os mesmos. Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam a sentença determinando à dra. Juíza que lavre nova decisão, dentro dos limites do pedido.

**IDEM, IDEM, IDEM — Apte.:** Sandra Maria de Lima (dr. Miguel Brasil Cunha). Apdo.: R. T. Nascimento Ltda. (dr. F. Nunes Salgado). Relator: Desembargador Antonio Koury - Adiado a pedido do Des. Relator.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL — Agvte.:** Ford Administração e Consórcios Ltda. (dr. Vanilson Hesketh). Agvdo.: Francisco Vieira de Araújo. Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Adiado a pedido do Des. Relator.

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL — Aptes.:** Antonio Ferreira de Abreu (dr. Luiz Loureiro) e Companhia Real de Investimento, Crédito, Financiamento e Investimento (dr. Egydio Salles). Apdos.: Os mesmos. Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar suscitada, e, também por unanimidade de votos, não conhecido o agravo retido, no mérito, também sem discrepância, negaram provimento aos recursos para confirmar a sentença recorrida. (Publicados no (D. O. de 11.11.77)

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL — Aptes.:** Antonio Cabral Abreu e s/mulher (dr. Luiz da Cruz Loureiro). Apda.: Cobrafe S/A. Indústria e Comércio (dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio). Relator: Desembargador Antonio Koury - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

**IDEM, IDEM, IDEM — Apte.:** Antonio Venturieri Filho (dr. Paulo Klautau). Apdo. Celestino Amaral & Cia. (dr. Hamilton Ferreira de Souza). Relator: Desembargador Antonio Koury - Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, julgar improcedente a ação renovatória proposta pela apelada, reconhecendo-se o direito de retomada exercido pelo apelante.

**IDEM, IDEM, IDEM — Apte.:** Miguel Salame da Silva (dr. Elias Salame). Apda.: Maria Gomes Batista (dr. Leonam Cruz). Relator: Desembargador Antonio Koury - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

**IDEM, IDEM, IDEM — Apte.:** Yeda Dourado de Castro (dr. Ary Jansen Branco). Apda.: Odete Gomes Garcia (dra. Edna Souza). Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Adiado a pedido do Des. Relator.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL — Agvte.:** Fazenda Pública Estadual (dr. Bichara Fraiha Neto, Subprocurador). Agvdo.: Herança de Joaquim da Piedade Gomes (dr. Aluizio Meira). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado a pedido do Des. Relator. (Publicados no D. O. de 15.11.77)

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL — Apte.:** Auxiliadora da Fonseca Tavares (dr. Enivaldo Ferreira). Apda.: Orgapame Ltda. (dr. Juari Palmeira). Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho - Adiado a pedido do Des. Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.  
Belém, 18 de novembro de 1977.

**GENGIS FREIRE**  
Subsecretário do TJE.

(G. Reg. - nº 3.108)

**1ª Sessão Extraordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 17 de novembro de 1977, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente das Câmaras. Presentes: Des. Oswaldo Pojucan Tavares, Silvio Hall de Moura, Lydia Dias Fernandes, Edgar Lassance Cunha (presente somente na sessão da E. Câmara Cível). Presente, ainda, o dr. 1º Subprocurador Geral do Estado, Afonso Cavallero.**

**MATÉRIA PENAL**  
**Não houve Julgamentos**

**MATÉRIA CÍVEL**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL — Agvte.:** Tocantins & Maués (dr. Ophir Coutinho). Agvda.: A herança de Raimundo Massaranduba Maués (dr. Enivaldo da Gama Ferreira). Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares - Decisão: Por maioria de votos, vencido o Des. Relator, negaram provimento ao agravo para confirmar a decisão agravada. Ficou designado para lavrar o Acórdão a Desa. Lydia Dias Fernandes.

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL — Apte.:** Gelopesca S.A. (dr. Leoncio José Ledo). Apda.: T. Stolf Comércio Indústria (dr. Rodnir Souza). Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes - Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

**IDEM, IDEM, IDEM — Apte.:** S.A. Philips do Brasil (dr. Luiz Roberto Meira). Apdo.: Eletrobél - Engenharia, Comércio e Representação Ltda. (dr. Moura

Palha). Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes - Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada julgar improcedente a ação.

IDEM, IDEM, IDEM — Apte.: José Assayag Sobrinho (dr. Ademir Kato). Apda.: Ford Administração e Consórcio Ltda. (dr. Vanilson Hesketh). Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes - Decisão: Desprezadas, unanimemente, as (duas) preliminares suscitadas, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

IDEM, IDEM, IDEM — SOURE — Apte: Delcio Carlos Nunes Gouvêa (dr. Arthur Alves Ramos). Apdo.: Pedro de Souza Nascimento (dr. Haroldo Fernandes). Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 18 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

## Repartição Criminal

### EDITAL

A Doutora Maria das Graças Bendelack Santos - 2ª Juíza Suplente, respondendo pela 2ª Pretoria Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Lourival Abreu de Oliveira, brasileiro, solteiro, com 26 anos de idade, gráfico, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 129 - parte geral do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30 do mês de novembro, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 17 de novembro de 1977.

Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão o subscrevi.

**Dra. Maria das Graças Bendelack Santos**  
**2ª Juíza Suplente, respondendo pela 1ª 2ª**  
Pretoria Criminal

(G. Reg. nº 3105)

### 1ª PRETORIA CRIMINAL EDITAL

A dra. Maria das Graças Campos Sério, 1ª Juíza Suplente, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Miguel Santos, paraense, solteiro, marítimo, com 24 anos de idade, filho de Sílvio Santos e de Antônia dos Santos, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paulo Cícero, s/nº, bairro do Guamá, como incurso nas penas

do artigo 129 "caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 29 do mês de novembro, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 17 de novembro de 1977.

Eu, Claudionor Gomes da Silva escrivão, o subscrevi.

**Dra. Maria das Graças Campos Sério**  
**1ª Juíza Suplente, no exercício da 1ª Pretoria**  
Criminal

(G. Reg. nº 3104)

### 1ª PRETORIA CRIMINAL EDITAL

A dra. Maria das Graças Campos Sério, 1ª Juíza Suplente, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, em exercício, 2ª Promotor Público da Capital, foi denunciado Jurandir Gonçalves Brito, paraense, solteiro, braçal, com 21 anos de idade, filho de Miguel Rodrigues Brito e de Maria do Carmo Gonçalves Brito, residente e domiciliado nesta cidade, à Passagem São João, s/nº bairro do Telégrafo, como incurso nas penas do artigo 129 "caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30 do mês de novembro, às 11,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal 17 de novembro de 1977.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão o subscrevi.

**Dra. Maria das Graças Campos Sério**  
**1ª Juíza Suplente, no exercício da 1ª Pretoria Criminal**  
(G. Reg. nº 3104)

*Impressos em Geral.*  
*Fornecemos mediante*  
*orçamento prévio às*  
*entidades públicas,*  
*particularês, profissionais*  
*liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria**  
**Administrativa da**  
**IMPrensa Oficial**

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAÇO SABER, pelo presente Edital, que fica CITADA a firma CIFRA — Empreendimentos Comerciais Ltda., na pessoa de seu responsável, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-2.333,69 (Dois mil trezentos e trinta e três cruzeiros e sessenta e nove centavos), correspondente ao principal e custas de sentença e execução, devidas nos autos do processo nº 2ª JCJ-1048/77, em que é reclamada e Raimundo Bessa Filho, reclamante.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria Helena de Matos Meira, AJ-022.4, datilografei. E eu José Benedito de Santana Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria desta Junta, subscrevi.

Haroldo da Gama Alves  
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém  
(G. Reg. nº 3098)

## 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3ª JCJ - 1.369/77

Reclamante: Arão dos Santos Martins

Reclamado: CIFRA — Empreendimentos Comerciais Ltda.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a firma CIFRA - Empreendimentos Comerciais Ltda, com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 3ª JCJ-1.369/77, em que é reclamante Arão dos Santos Martins, para comparecer na Sede da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º andar, 2º bloco, no dia 10 (dez) de janeiro de 1978, às 15:00 horas, para audiência de instrução e julgamento do Processo supracitado.

Nessa audiência deverá a Reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento da Reclamada à referida audiência, importará no julgamento da questão e sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 14 de novembro de 1977.

Maria das Mercês N. Pereira

Chefe de Secretaria

Processo nº 3ª JCJ - 1079/76

Reclamante: Antônio Félix do Nascimento

Reclamado: Li Kuo Hsiang

### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o senhor Li Kuo Hsiang, com endereço incerto e não sabido, reclamado no Processo nº 3ª JCJ - 1079/76, em que é reclamante Antônio Félix do Nascimento, para no prazo de quarenta e oito (48) horas pagar ou garantir a execução sob pena de penhora a

quantia de Cr\$-5.371,84 (Cinco mil trezentos e setenta e um cruzeiro e oitenta e quatro centavos), correspondente ao principal, correção monetária e custas devidas no mencionado processo.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de novembro de 1977. Eu, Graça Baleixo - TRT. 8ª Região - AJ-022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês N. Pereira, Chefa de Secretaria, subscrevi.

Antônio Edson Botelho Cordovil

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3ª JCJ de Belém  
(G. Reg. nº 3100)

Processo nº 3ª JCJ - 1.152/77

Reclamante: Vicente Balieiro dos Santos

Reclamado: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Petróleo.

### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o senhor Vicente Balieiro dos Santos, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-1.152/77, em que é reclamado Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Petróleo, para no prazo de quarenta e oito (48) horas pagar ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$-161,19 (Cento e sessenta e hum cruzeiros e dezenove centavos), correspondente as custas devidas no mencionado processo.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de novembro de 1977. Eu, Graça Baleixo - TRT-8ª Região, AJ. 022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Neto Pereira, Chefa de Secretaria, subscrevi.

Antônio Edson Botelho Cordovil

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3ª JCJ de Belém  
(G. Reg. nº 3099)

## 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica notificada Distribuidora de Bebidas Pará Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 5ª JCJ - 979/77, em que é reclamante, Haroldo Santos da Silva, para manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre os cálculos de liquidação de sentença, efetuados no referido processo.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de novembro de 1977. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Jacemir Fernandes de Almeida

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quinta JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3097)

EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica citado Domingos Pereira da Silva (Oficina Auto Mecânica Brasília), que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº 5ª JCJ-820/75, em que é exequente, Fazenda Nacional, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-131,21 (Cento e trinta e um cruzeiros e vinte e um centavos), correspondente às custas, devidos nos seguintes termos da decisão prolatada, no processo supra, em audiência de 19.05.76, de seguinte teor: Resolve esta Junta, sem divergência julgar a Reclamatória improcedente, por falta de amparo legal, com exceção da anotação CA C. P., que deve ser efetuada pela Secretaria, com base na fundamentação. Custas pelo réu em Cr\$-5,00 sobre Cr\$-50,00, arbitrados para a parcela ilíquida provida, e pelo reclamante; .....etc".

## RESUMÓ

Custas da Sentença ..... Cr\$-5,00  
Custas de execução ..... Cr\$-126,21

Total a depositar ..... Cr\$-131,21

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de novembro de 1977. Eu, Jaime H. S. dos Anjos - Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quinta  
JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3101)

# TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 99 - CANCELAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, foram canceladas por sentença da Exma. Sra. Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona as inscrições dos eleitores abaixo relacionados (Art. 71 - V. Código Eleitoral vigente):

01 - Abel Coelho de Lima	29.329
02 - Adalgisa Monteiro Ribeiro Meira	1.839
03 - Adelina de Faria Damasceno	9.945
04 - Adolphigina Amanajás da Silva	9.601
05 - Alberto Francisco Ernesto Carlos Dauer	3.249
06 - Alcina Alves de Sousa	20.608
07 - Alcina de Oliveira Souza	23.427
08 - Aldemiro Pinheiro Pantoja	83.174
09 - Aldezia Monte dos Santos	46.437
10 - Alegria Fernandes	3.872
11 - Alexandre de Castro Franco	22.944
12 - Alfredo Dias de Almeida	17.620
13 - Alfredo Vale de Oliveira	17.431
14 - Almerindo dos Anjos Ferreira	37.962
15 - Almiro de Castilho	18.570
16 - Alzira Ribeiro do Espírito Santo	27.117
17 - América Leão Condurú	2.924
18 - Anna Fonseca de Azevedo	5.857
19 - Ana Viana Correa	6.078
20 - Ana Batalha da Costa	8.537
21 - Ana Souza Novaes Coutinho	2.011
22 - Ana Alves Pereira	67.351
23 - Anésia Correa Guimarães	7.501
24 - Anízio do Carmo Machado	25.145
25 - Antonia Rodrigues da Silva	17.005
26 - Antonia Machado Soares	20.730
27 - Antonio José Gonçalves	20.187
28 - Antonio dos Santos Guimarães	7.482
29 - Antonio Lacorte	2.114
30 - Antonio Pimentel Mindelo	39.881
31 - Antonio Ferreira dos Santos	16.497
32 - Antonio Andrade da Silva	2.709
33 - Antonio Gouveia da Silva	27.537
34 - Apolinário dos Santos Gonçalves Penhiz	30.156
35 - Apolonia da Conceição Tavares	23.963
36 - Aquiles Cadete	26.584
37 - Argemira Alves Campos	19.794
38 - Arlete Garcia de Medeiros	23.073
39 - Armandina Miranda	18.344
40 - Armando dos Reis	104

41 - Arminda Ferreira Lopes	30.696
42 - Artur Pereira de Moraes	8.369
43 - Aurilio Pereira da Silva	35.142
44 - Aurora de Souza Marques	24.667
45 - Avelina Ferreira	28.614
B	
46 - Benedito Souza Marques	17.515
47 - Benedito Santana Rufino Santiago	83.068
48 - Benedito Pereira Teixeira	24.504
49 - Bernardina Oliveira da Conceição	27.161
50 - Bernardina Oliveira	3.177
51 - Bernardino Gomes da Silveira	7.742
52 - Braz Rocha de Souza	29.307
C	
53 - Cacilda Nery de Oliveira	17.119
54 - Cacilda Pinheiro Giovani da Silva	26.443
55 - Carlos Antero da Silva Ano Bom	12.093
56 - Carlos Correa	24.935
57 - Carlos Antonio Estácio	38.366
58 - Carlos Jorge Pina	5.417
59 - Carlos Augusto da Silva Sampaio	38.941
60 - Carlos David Maciel dos Santos	19.401
61 - Carmen Vasconcelos Pinto de Oliveira	58.354
62 - Casimiro Gomes da Silva	17.361
63 - Cassilda Medeiros de Farias	4.556
64 - Cassilda Fialho de Souza	7.510
65 - Celina Moreno Conde Cavaleiro	38.172
66 - Celso Sosinho	23.195
67 - Cenira Melo	41.966
68 - Cesar Dias Rebelo	35.745
69 - Cipriana Almeida Pinheiro	29.378
70 - Claudemira de Faria Cunha	20.604
71 - Claudio Feio Monteiro	36.508
72 - Colomba Tocantins de Azevedo	1.072
73 - Conceição Vasconcelos Santos	27.579
74 - Crisanteimo Furtado Farripas	23.457
D	
75 - Daphinis José Lobato Fernandes	41.632
76 - Deocleciano Martins de Menzes	34.800
77 - Dilka Borges da Rosa	25.679
78 - Dinair dos Santos Bastos	22.350
79 - Dirce Barbosa da Costa	37.323
80 - Dolores Fonseca Barros	21.227
81 - Dolores de Carvalho Rodrigues	23.886
82 - Domingos Ferreira Viana	23.677
83 - Dulce Rosa de Bacelar Rocque	43.947
84 - Durval Freire de Souza	27.000

## E

85 - Edelvira Gillete Machado	35.595
86 - Edgar Martins Nery	27.528
87 - Edson Ferreira Alvarez	18.978
88 - Eduardo Castelo Branco Leão	354
89 - Edvaldo Neves dos Passos	24.781
90 - Elena Vieira da Costa	394
91 - Elias Pereira de Mendonça	26.255
92 - Eliete Macedo Gazel	45.760
93 - Elmar Falcão Valente	24.298
94 - Elvadir Toly Gonçalves e Silva	2.657
95 - Elvira Pereira de Farias	15.796
96 - Elvira da Cunha e Silva	29.533
97 - Emannel Jorge Novais	58.360
98 - Emília Fernandes Machado	28.122
99 - Epifanio Gomes Tavares	16.570
100 - Erotildes Salazar Rodrigues	49.871
101 - Esmeralda Ribeiro dos Santos	26.070
102 - Esmeraldina Costa Câmara	28.750
103 - Everaldo de Souza Otoni	39.749
104 - Evilazia Pinheiro Santa Brigida	33.371

## F

105 - Fátima Consuelo Martins	36.500
106 - Fausta Pedrosa Amanajás	6.875
107 - Fausta Câmara Leão	23.203
108 - Ferma Mercante Gouvêa	12.492
109 - Fildany Gonçalves Lobo	8.961
110 - Filomêna Cristo da Silva	23.357
111 - Firmina Cabral Ribeiro	58.474
112 - Flodoaldo Euclides da Trindade	29.404
113 - Flora Catarina de Castro Goulart	26.817
114 - Florinda Conceição	37.872
115 - Fortunato dos Reis Lisboa	26.734
116 - Francisca Valente do Couto	29.792
117 - Francisco Serrão Pureza	29.418
118 - Francisco de Aquino Martins Soares	36.227
119 - Frederico Madson Marques de Melo	37.423

## G

120 - Gabriel Lage da Silva	6.303
121 - Genesio Santos	41.998
122 - Georgino de Souza Figueiredo	25.974
123 - Geralda Gomes de Souza	56.797
124 - Gregorio de Sena Torres	6.461
125 - Griner de Castro Guedes	20.552
126 - Guida de Castro Leão do Amaral	30.271

## H

127 - Heloisa de Nazareth Vieira de Vasconcelos	38.001
128 - Heraclito Pinheiro Tandaya	31.079
129 - Hiramita Pereira Trindade	58.127
130 - Horácio Carmo dos Santos	43.648
131 - Hugo Rodrigues Batista	46.520

## I

132 - Ida Nadler de Valmont	16.793
133 - Iolinda Cardoso Fernandes	24.675
134 - Ionilês do Carmo Santos	56.882
135 - Iraides de Lima Rangel	2.126
136 - Irene Bessa Brandão	17.712
137 - Iria Cantanhede de Moraes	18.873
138 - Isaac Gabbay	27.148
139 - Isaac Salomão Pinto	15.816
140 - Isaias Gomes de Araujo	34.132
141 - Isabel Teixeira Gomes	33.938
142 - Isabel de Oliveira Lobato	36.838

143 - Ivan dos Santos Argolo	20.367
144 - Ivanildo Cruz	27.038

## J

145 - Jacy Mendes da Costa	33.636
146 - Jacinto Marçal de Vasconcelos	19.365
147 - Jaime Ribeiro Carvalho	36.577
148 - Jayme Costa	33.566
149 - Jaime Pantoja Maciel	27.214
150 - Jair Cordeiro de Vasconcelos	30.026
151 - Janyra Souza Amaral	27.026
152 - Joana Evangelista Braga	16.837
153 - Joanna Souza de Carvalho	1.769
154 - Joana Costa	26.373
155 - Joana Selis Teixeira Mendes	70.493
156 - Joana Santos	20.238
157 - João Batista do Amaral	27.048
158 - João Bosco Bastos de Araujo	30.937
159 - João Reis Maria Cesar	39.286
160 - João Souza Lima	38.723
161 - João Pantoja de Mendonça	22.917
162 - João Gomes de Oliveira	8.149
163 - João Batista Fernandes Pires	22.600
164 - Joaquim Higino Pereira	21.809
165 - João Pereira da Silva	16.586
166 - Joel Carlos Sampaio	37.613
167 - Jorge Coelho da Costa	30.898
168 - José Candido Barbosa Neto	28.212
169 - José Maria Araujo do Carmo	29.873
170 - José Bido Dutra	27.058
171 - José Maria dos Santos Fagundes	31.376
172 - José Braga de Figueiredo	6.227
173 - José Epanimondas França Figueiredo	36.118
174 - José Vieira da Fonseca	2.265
175 - José Nilo Gomes Franco	37.103
176 - José Ribamar Gomes	32.573
177 - José Pires Guerreiro	4.904
178 - José Vicente Frota Cavalcante de Magalhães	29.881
179 - José Américo Marcelino	962
180 - José Nascimento Mendes	39.449
181 - José Maria Pereira	24.874
182 - José Pereira	69.333
183 - José Clarindo Valente Pinheiro	27.137
184 - José de Jesus Prado	15.887
185 - José Cupertino Pantoja Rodrigues	51.005
186 - José Furtado Rodrigues	23.505
187 - José Julio da Silva Junior	20.620
188 - José Luis da Silva	20.965
189 - José Manoel dos Santos Silva	40.105
190 - José Raimundo Sá Silva	29.557
191 - José Tavares da Silva	203
192 - José Carlos Tolentino	7.438
193 - Josephina Sousa Amaral	25.266
194 - José Lino Martins e Silva Ferreira	6.932
195 - Julia Beltrão Trindade	26.316
196 - Jurandi Gonzaga de Oliveira	45.515
197 - Lamina da Silva Brito	22.355
198 - Levinda Moraes Viana	19.400
199 - Lydia Vergolino Giordano	39.198
200 - Lidia Lopes Gonçalves	38.726
201 - Lourenço Francisco de Miranda	15.496
202 - Lucidalva de Almeida Nunes	80.944
203 - Lucidéa Aladia de Albuquerque Bezerra	41.929
204 - Lucila Alves da Conceição	35.474
205 - Lucio Ribeiro Rodrigues	2.678
206 - Luiza Rangel Gomes de Matos	5.797
207 - Luzia Rodrigues	26.788
208 - Manoel de Jesus Carreira Costa	30.141
209 - Manoel Valério da Costa	22.300
210 - Manoel Rodrigues da Costa	18.643
211 - Manoel das Mercês Ferreira	28.151
212 - Manoel Alves de Miranda	20.059
213 - Manoel Benedito de Miranda	18.121
214 - Manoel de Souza Pimentel	29.223





363 - Veriato Fernandes Gomes	29.470
364 - Willian Vasconcelos Pessoa	6.212
365 - Wilson Monteiro do Nascimento	42.616
366 - Wilson José de Souza	29.856
367 - Wilton Ferreira de Matos	25.501
368 - Virgília dos Santos Silva	16.495
369 - Vitalino Pereira de Sousa	19.715
370 - Vitória Martins Machado	83.501
Z	
371 - Zivete Rocha	30.028

Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. - Reg. nº 2730)

EDITAL Nº 107 - 2ª Via

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores: Edir Cesar da Cruz, Cipriano Martins Pacheco, Maria das Graças Gazel Fialho, Candida Maria-Rebello Teixeira, Cassiano Mecias de Aquino, Antonio G. de Oliveira, Sebastião Rodrigues, Raimundo dos Santos Pereira, Manoel dos Santos Almeida, Aquilino José de Vasconcelos Silva, Aldia Pereira da Silva, José Antonio Rodrigues, Mario Antonio Soares Pereira, Benedito Rodrigues Mendes, Maria Tereza Dias da Cunha, Hilda de Sena Bitencourt, Luzia Selma Borges Mota, Rosa de Fátima Bragança Pereira e Estrela Gonsales Navegantes. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 108 - TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram Transferência de Zona, os seguintes eleitores: Santino Ferreira Brito, Ricardina Nascimento Botelho, João Ferreira Soares, José Nilson Soares Marques, Conceição Nunes da Rocha, Luiza Maria da Conceição, Antonio Ferreira de Castro, Eugenia Oliveira Andrade Vaz, Benedito Baía Carvalho, João Batista de Brito, Niobe Ferreira dos Santos e Olga da Silva Brandão. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. - Reg. nº 2969)

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 321/77

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que, de acordo com o Art. 71, Item V, da Lei nº 737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de DEZ (10) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de CINCO (5) dias, sobre os Cancelamentos das Inscrições dos seguintes eleitores: Marcionila Oliveira, título nº 32.550, 84ª Secção; Maria de Nazaré Marques Agrassar, título nº 32.578, 96ª Secção; Maria Medeiros da Gama, título nº 24.985, 63ª Secção; Maria Lúcia dos Santos Marinho, título nº 33.260, 72ª Secção; Maria Eliete Magalhães Cordeiro, título nº 33.261, 94ª Secção; Maria de Lourdes Moura dos Santos, título nº 33.274, 23ª Secção; Maria de Lourdes Lopes Medeiros, título nº 34.416, 30ª Secção;

Maria Pereira da Silva, título nº 34.426, 89ª Secção; Maria de Nazaré Silva, título nº 34.430, lotada na 30ª Secção; Maria Pereira da Silva, título nº 32.598, 94ª Secção; Maria de Nazaré Souza Vasconcelos, título nº 32.604, 95ª Secção; Maria Luiza da Silva, título nº 32.605, 94ª Secção; Maria Tereza Neves Galvão, título nº 32.617, 93ª Secção; Maria Marieta Saldanha Brito, título nº 32.629, 96ª Secção; Mariana Souza da Paixão, título nº 32.643, 94ª Secção; Maria de Nazaré Martins, título nº 30.207, 94ª Secção; Maria das Dores da Silva de Abreu, título nº 30.235, lotada na 91ª Secção; Margarida Ferreira da Costa, título nº 30.276, 96ª Secção; Marieta de Souza Carneiro, título nº 25.596, 79ª Secção; Maria Luiza Kleinlein Pinheiro, título nº 25.615, 18ª Secção; Menaide Cardoso Gatinho, título nº 25.635, 60ª Secção; Marta Monteiro de Sousa, título nº 25.638, 70ª Secção; Maria de Lourdes dos Santos, título nº 25.643, 75ª Secção; Maria dos Passos Rocha, título nº 25.663, 79ª Secção; Maria Domingas da Silva, título nº 25.665, 75ª Secção; Maria Elisia da Costa Alves, título nº 30.085, 92ª Secção; Maria de Nazaré Pantoja Alves, título nº 30.090, 89ª Secção; Maria Lúcia Aldenora de Oliveira, título nº 29.712, 87ª Secção; Maria de Nazaré de Jesus Lopes, título nº 29.717, 83ª Secção; Maria Amélia Lopes da Silva, título nº 29.741, 90ª Secção; Maria Severa Passos da Costa, título nº 29.764, 90ª Secção; Maria Moura do Carmo, título nº 29.764, 76ª Secção; Maria de Nazaré Mendes Figueira, título nº 29.768, 84ª Secção; Mercedes Nazaré Ferreira, título nº 29.780, 92ª Secção; Maria Sarah Rabelo Silva, título nº 29.791, 61ª Secção; Maria da Conceição Vieira de Souza, título nº 29.797, 89ª Secção; Maria Cecília de Aguiar Videira, título nº 29.799, 70ª Secção; Maria de Nazaré Faria do Amaral, título nº 29.805, 92ª Secção; Maria do Carmo Assis, título nº 28.300, 93ª Secção; Marina de Lourdes Francisco, título nº 28.306, 84ª Secção; Maria Moura, título nº 27.407, 83ª Secção; Matilde Farias de Araújo, título nº 27.461, 81ª Secção; Maria da Conceição Queiroz, título nº 27.521, 85ª Secção; Maria José Ramos Fernandes, título nº 27.561, 81ª Secção; Marilza Chaves do Nascimento, título nº 27.576, 31ª Secção; Maria de Lourdes Ferreira Pinto, título nº 27.590, 75ª Secção; Maria Dolores Pereira de Souza, título nº 27.646, 84ª Secção; Marta Santos de Sousa, título nº 27.665, 85ª Secção; Maria José de Araújo Fróes, título nº 27.688, 31ª Secção; Maria José Garcia Gonçalves, título nº 49.148, 59ª Secção; Maria de Nazaré Pereira, título nº 49.155, 52ª Secção; Margarida da Silva Oliveira, título nº 49.261, 57ª Secção; Maria Elza de Jesus Santos, título nº 49.315, 110ª Secção; Maria de Fátima Nery, título nº 49.347, 65ª Secção; Maria Vilma de Azevedo Ferreira, título nº 49.395, 52ª Secção; Maria José Gatinho Ribeiro, título nº 49.416, 65ª Secção; Maria Áurea Soares de Souza, título nº 49.530, 79ª Secção; Maria Umbelina Gatinho Reis, título nº 49.532, 72ª Secção; Maria de Fátima da Silva Serra, título nº 49.597, 72ª Secção; Maria Eronildes da Silva Primo, título nº 49.625, 98ª Secção; Maria dos Prazeres Furtado Nascimento, título nº 49.648, 113ª Secção; Maria Emília Belisário, título nº 49.710, 56ª Secção; Maria de Nazaré Silva, título nº 49.766, 110ª Secção; Maria de Nazaré Barbosa Gavinho, título nº 49.803, 72ª Secção; Maria do Socorro Tavares da Silva, título nº 48.888, 44ª Secção; Maria da Graça Soares Lima, título nº 49.906, 98ª Secção; Maria Luiza Monteiro Damasceno, título nº 50.026, 92ª Secção; Maria Rodrigues Vilhena, título nº 50.036, 34ª Secção; Maria Célia Cordeiro de Souza, título nº 50.082, 72ª Secção; Maria Lelis Mendes Sampaio, título nº 62.632, 134ª Secção; Maria dos Remédios Saraiva, título nº 60.099, lotada na 131ª Secção; Maria Cleonice Rodrigues Chagas, título nº 62.615; Maria das Graças Maciel, título nº 62.786, 132ª Secção; Maria Edenilza Soares Pereira, título nº 62.794, 119ª Secção; Marina Cardoso Ferreira, título nº 62.797, 127ª Secção; Maria de Fátima Machado Lopes, título nº 62.811, 136ª Secção; Maria Raimunda Monteiro Silva, título nº 62.819, 136ª Secção; Maria Nadir dos Santos Gonçalves, título nº 62.831, 134ª Secção; Maria de Lourdes da Silva, título nº 63.007, 134ª Secção; Maria Evangelista Reis, título nº 40.765, 106ª Secção; Maria Nadir da Conceição Silva, título nº 40.803, 109ª Secção; Maria Galvão Chaves, título nº 40.828, 107ª Secção; Maria Vaz Pereira, título nº 40.723, 108ª Secção; Maria Marta da Conceição Lisboa, título nº 40.729, 105ª Secção; Maria Sarah Rossas Esteves, Maria de Belém de Sousa Tavernard, título nº 40.378, 45ª Secção; Maria Muniz dos Santos, título nº 40.382, 97ª Secção; Marina Chaves Pinto, título nº 40.396, 103ª Secção; Mariana Gonçalves Moreira Souza, título nº 40.399, 102ª Secção; Marlene Monteiro da Gama, título nº 40.400, 76ª Secção; Maria da Conceição Almeida, título nº 40.418, 105ª Secção; Maria do Carmo de Aragão, título nº 40.420, 106ª Secção; Mercedes de Almeida, título nº 40.459, 97ª Secção; Maria do Livramento, título

nº 26.498, 78ª Secção; Maria de Araújo Matias, título nº 26.515, 78ª Secção; Maria Neuzarina Gomes Cordeiro, título nº 26.526, 77ª Secção; Maria Natividade do Carmo, título nº 26.559, 77ª Secção; Maria Vilacy da Silva, título nº 26.577, 78ª Secção; Maria Lucimar Nascimento Lameira, título nº 26.578, 78ª Secção; Maria Vitória Gonçalves Aranha, título nº 26.583, 78ª Secção; Maria Palheta de Sousa, título nº 26.600, 78ª Secção; Marília do Nascimento Ribeiro, título nº 26.615, 81ª Secção; Maria do Carmo Souza Coelho, título nº 26.619, 81ª Secção; Maria de Nazaré do Espírito Santo Gonçalves, título nº 40.372, 107ª Secção; Maria Lúcia Abraão, título nº 40.333, 103ª Secção; Maria de Nazaré Leal Rodrigues, título nº 40.312, 76ª Secção; Maria Helena Nascimento Carvalho, título nº 40.204, 102ª Secção; Maria Dolores de Azevedo, título nº ..., 106ª Secção; Maria de Oliveira Maia, título nº 40.038, 105ª Secção; Maria José dos Santos Araújo, título nº 40.050, 105ª Secção; Maria de Lourdes Sarmento Brito, título nº 40.052, 105ª Secção; Maria José Vasconcelos Gonçalves, título nº 40.058, 103ª Secção; Maria Madalena Marques Silveira, título nº 40.098, 102ª Secção; Maria da Conceição Souza, título nº 40.110, 102ª Secção; Maria Magdalena Santos, título nº 40.116, 104ª Secção; Marlene Balbina Furtado, título nº 40.121, 97ª Secção; Maria Helena Soares Ferreira, título nº 40.130; Maria José de Carvalho Rezende, título nº 40.133, 104ª Secção; Maria Helena Correa Serra, título nº 40.145, 45ª Secção; Maria José Gatinho Gomes, título nº 40.147, 104ª Secção; Meire Luz da Silva, título nº 40.163, 105ª Secção; Maria Darcy Nazaré da Costa, título nº 39.935, 105ª Secção; Maria Terezinha da Costa Ramos, título nº 39.818, 104ª Secção; Maria Rodrigues de Sousa, título nº 39.842, 100ª Secção; Maria Pinheiro dos Santos, título nº 39.844, 104ª Secção; Maria Ambrosina Ferreira de Lima, título nº 39.857, 105ª Secção; Maria José Oliveira Peixoto, título nº 39.644, 100ª Secção; Manuela Maciel da Silva, título nº 39.646, 104ª Secção; Maria José Miranda Silva, título nº 39.664, 104ª Secção; Miriam Galhardo de Paula, título nº 39.721, 102ª Secção; Maria Terezinha Amaral da Cruz, título nº 39.597, 103ª Secção; Miguelinha Guimarães Santana Correa, título nº 39.272, 104ª Secção; Maria Natividade da Costa, título nº 39.322, 76ª Secção; Maria de Lourdes Gomes Martins, título nº 39.323, 66ª Secção; Marcelina Gomes, título nº 39.343, 104ª Secção; Maria Raimunda Moreira da Silva, título nº 39.344, 192ª Secção; Margarida Pinheiro do Nascimento, título nº 39.347, 101ª Secção; Maria do Carmo Palhano, título nº 39.354, 103ª Secção; Maria de Nazaré Lima do Nascimento, título nº 39.355, 103ª Secção; Maria Souza do Nascimento, título nº 39.359, 76ª Secção; Maria Edith Castro de Almeida, título nº 39.368, 66ª Secção; Maria Rocyler Pereira, título nº 39.369, 104ª Secção; Maria Isabel Farias Cardoso, título nº 39.378, 45ª Secção; Maria de Belém da Cruz, título nº 39.419, 104ª Secção; Maria da Conceição Ribeiro, título nº 39.420, 104ª Secção; Maria Edithe Rodrigues dos Santos, título nº 39.427, 76ª Secção; Maria de Lourdes de Souza, título nº 39.454, 76ª Secção; Maria da Conceição Trindade, título nº 39.466, 101ª Secção; Maria Amélia Marques, título nº 39.478, 102ª Secção; Mariazalda Carmina de Freitas, título nº 39.483, 104ª Secção; Margarida do Nascimento Costa, título nº 39.503, 103ª Secção; Marcelina Souza Venâncio, título nº 39.525, 104ª Secção; Maria de Nazaré Ramos de Souza, título nº 39.539, 66ª Secção; Maria Felícia de Souza, título nº 39.542, 103ª Secção; Maria José Fernandes de Oliveira, título nº 39.544, 104ª Secção; Maria de Nazaré Ribeiro Fernandes, título nº 45.887, 114ª Secção; Maria da Conceição Ribeiro Fernandes, título nº 45.888, 114ª Secção; Maria Orcidéa Cunha Lima, título nº 46.039, 111ª Secção; Maria Alice Ferreira, título nº 45.734, 107ª Secção; Marluvia Dias Vieira, título nº 45.782, 111ª Secção; Maria Luiza de Oliveira, título nº 45.627, 111ª Secção; Maria de Lourdes Tavares de Lucena, título nº 45.168, 111ª Secção; Maria Andrade das Neves, título nº 45.187, 20ª Secção; Maria José de Oliveira Maciel, título nº 45.076; Maria Celeste Alves de Souza, título nº 45.126, 20ª Secção; Maricilda Alves dos Santos, título nº 45.132, 111ª Secção; Maria Carvalho Paes, título nº 45.032; Maria Pascoa Gonçalves Assis, título nº 44.839, 95ª Secção; Maria Margarida da Silva Pereira, título nº 44.884, 114ª Secção; Maria do Rosário Bentes Leão, título nº 44.910, 95ª Secção; Maria de Nazaré Oliveira, título nº 42.964, 10ª Secção; Maria José de Souza, título nº 41.991, 73ª Secção; Maria Auxiliadora Benigno, título nº 42.007, 95ª Secção; Maria Ivone Batista Amaral, título nº 42.037, 106ª Secção; Maria Lúcia Nunes, título nº 42.134, 105ª Secção; Maria Perpetua Almeida de Souza de Oliveira, título nº 42.147, 105ª Secção; Maria da Conceição Rosário Cardoso, título nº 41.638, 73ª Secção; Maria Venina Farias Rodrigues, título nº 41.715, 107ª Secção; Marlene Araújo Pereira,

título nº 41.758, 60ª Secção; Marlene Reis de Araújo, título nº 41.790, 100ª Secção; Maria Salete Jardimina Maciel, título nº 41.791, 100ª Secção; Maria da Conceição Costa Santos, título nº 41.822, 106ª Secção; Maria Lúcia Sales Costa, título nº 41.454, 107ª Secção; Maria de Nazaré Nunes, título nº 41.485, 105ª Secção; Maria Pereira da Silva, título nº 41.504, 108ª Secção; Maria Fabiana de Cristo de Souza e Silva, título nº 41.347, 108ª Secção; Maria da Silva Barros Santos, título nº 41.150, 107ª Secção; Maria Cantuária Correa dos Santos, título nº 41.158, 107ª Secção; Maria Batista de Almeida, título nº 41.208, 102ª Secção; Maria José Costa Andrade, título nº 41.221, 107ª Secção; Malvina Barbosa Maurisset da Silva, título nº 41.265, 105ª Secção; Maria Ivone Santos Coelho, título nº 41.345, 97ª Secção; Maria Gesuina de Oliveira, título nº 41.079, 95ª Secção; Maria Ligia de Souza Barros, título nº 41.101, 109ª Secção; Maria da Glória Correa Nonato, título nº 41.104, 107ª Secção; Maria de Nazaré Rabelo da Silva Coelho, título nº 41.106, 107ª Secção; Maria Antonina dos Santos Castro, título nº 41.139, 106ª Secção; Maria Alice Ewerton dos Santos, título nº 41.140, 106ª Secção; Mercedes Cavalcante da Silva, título nº 40.963, 105ª Secção; Maria de Lourdes Maia de Figueiredo, título nº 40.992, 95ª Secção; Mariza Nazareth Chaves de Lemos, título nº 41.016, 105ª Secção; Maria Isabel de Souza, título nº 41.022, 105ª Secção; Maria Guiomar Gama Santiago, título nº 41.029, 107ª Secção; Maria Leonor da Costa, título nº 41.030, 71ª Secção; Maria Raimunda Moreira Santos, título nº 41.051, 107ª Secção; Maria José Ribeiro Martins, título nº 37.823, 76ª Secção; Maria José Ferreira de Souza, título nº 37.879, 82ª Secção; Maria Santana Pinheiro, título nº 37.915, 85ª Secção; Maria Gláucia Teixeira, título nº 37.945, 85ª Secção; Maria Correa dos Santos, título nº 37.948, 85ª Secção; Maria dos Anjos Ramos Palheta, título nº 37.969, 70ª Secção; Maria de Nazaré Rosário, título nº 37.975, 101ª Secção; Madalena Pereira dos Santos, título nº 37.979, 85ª Secção; Maria José Baldez Mendonça, título nº 37.984, 85ª Secção; Maria das Mercês Leite e Silva, título nº 37.987, 82ª Secção; Maria Madalena Sussuarana de Queiroz, título nº 38.018, 85ª Secção; Maria Dolores de Miranda, título nº 12.531, 42ª Secção; Maria do Carmo Motta Fonseca, título nº 12.620, 33ª Secção; Manoelina de Araújo Silva, título nº 12.632, 33ª Secção; Maria Ivone Barata Alves, título nº 12.235, 36ª Secção; Maria Oder Campelo Bezerra, título nº 12.268, 33ª Secção; Maria Pereira da Silva, título nº 12.272, 26ª Secção; Mercedes Santana Santos, título nº 12.249, 32ª Secção; Maria Pereira da Silva, título nº 12.201, 63ª Secção; Maria da Assunção Pascoal, título nº 12.063, 37ª Secção; Maria Rita Azevedo, título nº 12.086, 32ª Secção; Maria Ribamar Ribeiro Silva, título nº 12.089, 41ª Secção; Maria Rodrigues Barros, título nº 12.091, 32ª Secção; Maria de Nazaré Silva, título nº 12.130, 26ª Secção; Maria Lopes Bezerra, título nº 12.134, 39ª Secção; Maria de Nazaré Pantoja, título nº 11.994, 32ª Secção; Maria Paula Correa, título nº 11.997, 36ª Secção; Maria Anézia Bastos Cardoso, título nº 12.002, 26ª Secção; Maria José Nunes Paes, título nº 11.923, 37ª Secção; Margarida Pinto, título nº 11.959, 37ª Secção; Maria Ramos dos Santos, título nº 11.964, 36ª Secção; Maria de Nazaré Correa, título nº 11.804, 38ª Secção; Maria Silva Lisboa, título nº 853, 32ª Secção; Marina Cavalcante da Silva, título nº 11.863, 30ª Secção; Maria Guajarina Pereira Viana, título nº 11.886, 37ª Secção; Maria Basília do Carmo, título nº 11.743, 37ª Secção; Maria Elizabeth Guimarães e Silva, título nº 11.754, 70ª Secção; Maria Joana da Silva, título nº 11.779, 33ª Secção; Maria Lucimar de Souza, título nº 11.695, 44ª Secção; Marlene Cal de Figueiredo, título nº 11.699, 19ª Secção; Maria Mesquita Macambira, título nº 11.711, 32ª Secção; Maria Ferreira da Conceição, título nº 11.713, 32ª Secção; Maria Odete da Silva, título nº 11.721, 42ª Secção; Maria dos Anjos Cantanhede Vilas Boas, título nº 11.723, 8ª Secção; Maria Dolores Teixeira Antunes, título nº 11.736, 39ª Secção; Maria da Glória do Nascimento, título nº 11.689, 8ª Secção; Maria Amélia de Souza Moura, título nº 9.602, 21ª Secção; Maria de Lourdes Pereira dos Santos, título nº 9.603, 28ª Secção; Marilza da Silva Frota, título nº 9.462, 27ª Secção; Maria Conceição Bezerra Pantoja, título nº 9.473, .... Secção; Maria Lúcia Barros Lima, título nº 9.478, .. 21ª Secção; Maria Celestina da Silva Figueira, título nº 9.496, 21ª Secção; Maria Raimunda dos Santos Nunes, título nº 9.261, 27ª Secção; Marjurié Martins Menezes, título nº 9.282, 72ª Secção; Maria Nazareth

Araújo Constantino, título nº 9.313, 28ª Secção; Maria do Socorro Oliveira da Silva, título nº 9.415, 28ª Secção; Maria Evangelista Alves, título nº 9.250, 30ª Secção; Maria Alves de Souza, título nº 9.071, 25ª Secção; Maria da Penha Mendes Chaves, título nº 9.078, 28ª Secção; Maria Edith Piedade, título nº 9.085, 23ª Secção; Maria

Nazaré Silva Souto, título nº 9.166, 44ª Secção; Maria de Nazaré Mendes Reis, título nº 14.174, 44ª Secção; Maria Elizia Ramos da Silva, título nº 17.871, 52ª Secção; Maria Luiza Atanes de Moura, título nº 9.003, 234ª Secção; Maria Cordeiro Barata, título nº 14.100, 44ª Secção; Maria Pia da Silva, título nº 14.131, 46ª Secção; Maria Joana Bezerra, título nº 14.132, 46ª Secção; Maria de Lourdes Silva, título nº 14.078, 43ª Secção; Maria de Lourdes dos Santos Lira, título nº 14.062, 68ª Secção; Maria de Lourdes Maia, título nº 14.029, 41ª Secção; Maria Cardoso Oliveira, título nº 14.039; Maria Zulmira Andrade Bomfim, título nº 14.043, 44ª Secção; Maria Iraci Santos Cardoso, (Maria Espirito), título nº 14.047, 34ª Secção; Maria Espírito Santo Nascimento, título nº 13.963, 41ª Secção; Maria Beatriz Furtado Chaves, título nº 13.977, 44ª Secção; Maria Nazareth, título nº 13.950, 38ª Secção; Maria de Nazaré Alves, título nº 13.925, 42ª Secção; Maria Libia da Cunha, título nº 13.545, 34ª Secção; Maria Amélia de Azevedo, título nº 13.569, 36ª Secção; Maria Célia de Souza Rodrigues, título nº 13.692, 53ª Secção; Maria do Carmo Rocha, título nº 13.706, 44ª Secção; Margarida Aldenora Moura Silva, título nº 13.783, 44ª Secção; Maria Madalena do Vale, título nº 13.796, 44ª Secção; Maria de Nazaré Miranda Macedo, título nº 13.828, 42ª Secção; Maria de Nazaré Maia da Silva, título nº 839, 51ª Secção; Maria Santana de Oliveira, título nº 13.855, 57ª Secção; Maria Martins dos Santos, título nº 12.919, 36ª Secção; Maria Tria da Conceição Souza, 46ª Secção; Maria Dolores da Costa Neves, título nº 13.532, 59ª Secção; Maria Creuza Ferreira Matos, título nº 13.524, 36ª Secção; Maria Monte Carvalho, título nº 13.466, 57ª Secção; Maria Wanda Porto Gonçalves, título nº 13.469, 44ª Secção; Maria Juracy da Costa Alves, título nº 13.504, 44ª Secção; Maria José Pinto de Almeida, título nº 13.267, 36ª Secção; Maria Nunes da Silva, título nº 13.381, 42ª Secção; Maria Augusta de Albuquerque Silva, Maria Emilia Silva Novaes, título nº 13.192, 37ª Secção; Maria da Conceição Amaral, título nº 13.200, 36ª Secção; Maria Nancy Gomes Batista, título nº 13.073, 40ª Secção; Maria Figueiredo da Silva, título nº 13.051, 38ª Secção; Maria Paula Gonçalves Elleres, título nº 13.057, 37ª Secção; Margarida Alves de Oliveira, Maria de Lourdes Borges, título nº 19.573, 68ª Secção; Maria Monteiro da Costa, título nº 19.576, 55ª Secção; Maria Severiana dos Santos, título nº 19.667, 67ª Secção; Maria Moraes Pinho, título nº 19.434, 60ª Secção; Maria José da Costa, título nº 19.518, 68ª Secção; Maria Barbosa Neves Cruz, título nº 19.272, 39ª Secção; Maria da Glória e Silva, título nº 19.315, 55ª Secção; Maria José de Moraes Teixeira, título nº 19.308, 39ª Secção; Maria do Livramento Campos, título nº 19.282, 55ª Secção; Maria de Nazaré de Oliveira, título nº 19.164, 55ª Secção; Maria Izidoria Mercedes Fernandes, título nº 19.210, 33ª Secção; Maria Creencia Siqueira, título nº 19.211, 55ª Secção; Maria Dolores Souza de Andrade, título nº 19.226, 55ª Secção; Maria Barata Galvão, título nº 19.273, 39ª Secção; Marília Assunção Lopes Correia, título nº 19.155; Maria de Nazaré Benjamin Trindade, título nº 19.073, 54ª Secção; Maria Conceição Vieira, título nº 19.083, 34ª Secção; Maria de Lourdes Chaves de Oliveira, título nº 19.086, 55ª Secção; Maria Ventura do Nascimento Ribeiro, título nº 19.090, 54ª Secção; Maria José Leite Menezes, título nº 19.111, 56ª Secção; Maria Leonor Novais, título nº 19.007, 55ª Secção; Maria Emilia Ferreira Costa, título nº 18.860, 56ª Secção; Maria Alves Teixeira, título nº 18.873, 51ª Secção; Maria Leticia de Souza Campos, título nº 18.880, 54ª Secção; Meriam Rodrigues Almada, título nº 18.922, 40ª Secção; Maria da Conceição Gonçalves Medeiros, título nº 17.927, 49ª Secção; Maria Margarida Oliveira Pompeu, título nº 18.994, 50ª Secção; Maria Rosa da Conceição Gomes da Costa, título nº 18.768, 54ª Secção; Maria do Carmo de Almeida Garcia, título nº 18.781, 51ª Secção; Maria de Nazaré Magno de Souza, título nº 18.672, 50ª Secção; Maria Teresa de Pinho, título nº 18.743, 54ª Secção; Marizete Ferreira de Moura, título nº 18.354, 51ª Secção; Marina Gomes dos Santos, título nº 18.372, 54ª Secção; Maria de Lourdes Santos, título nº 18.374, 54ª Secção; Maria Oneide Valentim de Oliveira, título nº 18.407, 57ª Secção; Maria de Jesus Monteiro da Silva, título nº 18.476, 38ª Secção; Maria Alves Gonçalves, título nº 18.481, 38ª Secção; Maria Rodrigues de Araújo, título nº 18.534, 35ª Secção; Minervina Maria dos Santos, título nº 18.572, 4ª Secção; Maria Oliveira de Andrade, título nº 18.578, 55ª Secção; Maria do Espírito Santo, título nº 18.581, 59ª Secção; Maria dos Anjos Rezende, título nº 18.157, 50ª Secção; Maria de Nazaré do Nascimento Bandeira, título nº 18.170, 52ª Secção; Maria Iracema Mont Alverne Viana, título nº 18.200, 11ª Secção; Maria do Carmo Gomes de Souza, título nº 18.211, 19ª Secção; Maria de Nazaré da Conceição, título nº 18.236, 49ª Secção; Mariana Santos Aguiar, título nº 18.258, 47ª Secção; Maria Alice Espindola, título nº 18.260, 52ª Secção; Maria da Conceição Braga Mota, título nº 18.427, 57ª Secção; Maria de Nazaré Cordeiro Souza, portador nº 18.482, 35ª Secção; Maria das Dores Lobato, título nº 18.524, 57ª Secção; Maria das Dores Souza Santos, título nº 18.359, 40ª Secção; Maria Nazaré do Nascimento, título nº 37.818, 99ª Secção; Maria Moraes da Silva, título nº 33.712, 60ª Secção; Maria de Lourdes Campos da Conceição, título nº 37.743, 72ª Secção; Maria Helena Silva, título nº 37.753, 99ª Secção; Maria Eliete Nepomuceno de Oliveira, 101ª Secção, título nº 37.667; Maria Elza Teixeira, título nº 37.614, 99ª Secção; Maria de Oliveira e Silva Gomes, título nº 37.510, 97ª Secção; Maria Rodrigues de Oliveira, título nº 37.513, 101ª Secção; Maria Ribamar Silva Pavão, título nº 37.536, 97ª Secção; Maria José Ferreira de Almeida, título nº 37.427, 22ª Secção; Marta Silva, título nº 37.453, 19ª Secção; Maria Raimunda Machado Franco, título nº 37.291, 76ª Secção; Martinha Silva Gama, título nº 37.330, 100ª Secção; Maria de Nazaré Vidal de Sousa, título nº 37.335, 101ª Secção; Maria do Carmo Souza, título nº 37.239, 101ª Secção; Maria Judite Mendes, título nº 37.346, 76ª Secção; Maria de Lourdes Moreira Correa, título nº 37.347, 97ª Secção; Maria de Nazaré Tavares de Paiva e Maria Pinheiro Pereira, título nº 37.128, 26ª Secção; Maria José Correa de Sousa, título nº 37.146, 99ª Secção; Maria Thar Estumano, título nº 37.151, 101ª Secção; Maria Madalena Mathias Gil, título nº 36.654, 82ª Secção; Maria Antonia Carvalho Pacheco, título nº 36.742, 29ª Secção; Maria de Lourdes do Espírito Santo Silva, título nº 61.752, 132ª Secção; Maria Senira Barros Dutra, título nº 60.928, 130ª Secção; Maria das Dores Poça Teixeira, título nº 60.799, 128ª Secção; Maria de Fátima Reis Diniz, título nº 60.825, 129ª Secção; Maria Silva Valente, título nº 60.679; Maria das Graças Moraes dos Santos, título nº 60.721, 130ª Secção; Maria Célia dos Santos, título nº 60.328, 123ª Secção; Maria Senna das Neves, título nº 60.357, 116ª Secção; Marilda Barbosa dos Santos, título nº 60.630, 123ª Secção; Maria Célia Cadete, título nº 79.337, 176ª Secção; Marcelina de Almeida Lopes, título nº 79.713, 179ª Secção; Maria Stela Magalhães Barros, título nº 24.581, 65ª Secção; Maria Olinda Gama Moura, título nº 24.598, 31ª Secção; Maria José Lira do Couto, título nº 24.602, 66ª Secção; Maria Acelina da Silva Cunha, título nº 24.614, 67ª Secção; Maria Hermelina Ferraro, título nº 24.620, 45ª Secção; Maria de Nazaré Nunes Freire, título nº 24.266, 67ª Secção; Mary de Nazaré Castro, título nº 24.288, 64ª Secção; Maria da Glória da Silva, título nº 24.297, 64ª Secção; Maria de Lourdes Lopes Reis, título nº 24.299, 67ª Secção; Maria de Nazaré Moraes Ferreira, título nº 24.304, 63ª Secção; Maria Alves de Souza, título nº 24.307, 64ª Secção; Maria Célia Godinho da Silva, título nº 24.112, 67ª Secção; Maria do Carmo Magno Monteiro, título nº 24.128, 40ª Secção; Maria Gomes Amaral, título nº 24.131, 63ª Secção; Maria de Lourdes Silva Rosa, título nº 24.139, 67ª Secção; Maria Nicias Moraes Araújo, título nº 24.144, 57ª Secção; Maria de Nazaré Aveiro Leite, título nº 24.151, 45ª Secção; Maria José Fernandes de Souza, título nº 24.152, 63ª Secção; Maria da Silva Xavier, título nº 24.165, 65ª Secção; Maria Heloisa Cabral Monteiro, título nº 24.166, 61ª Secção; Maria Lina do Nascimento, título nº 24.179, 84ª Secção; Maria Lopes da Silva, título nº 24.184, 67ª Secção; Maria Santana Trajano de Souza, título nº 24.196, 63ª Secção; Maria Aparecida de Melo Almeida, título nº 24.225, 67ª Secção; Maria Eugenia da Costa, título nº 24.073, 65ª Secção; Maria Guiomar da Costa, título nº 24.082, 70ª Secção; Maria Célia Pantoja, título nº 24.083, 64ª Secção; Maria Stela Bastos de Mesquita, título nº 24.094, 67ª Secção; Maria de Nazaré Marques de Lima, título nº 24.096, 67ª Secção; Maria dos Anjos Santos, título nº 22.679, 62ª Secção; Maria Celeste Araújo Nascimento, título nº 22.543, 64ª Secção; Maria Raimunda Gomes, título nº 33.318, 72ª Secção; Maria Iraci Sá Ribeiro, título nº 33.352, 90ª Secção; Maria de Lourdes Soares, título nº 33.795, 68ª Secção; Maria Brito Pinheiro, título nº 33.770, 94ª Secção; Maria da Silva, título nº 33.798, 68ª Secção; Maria José Queiroz Bastos, título nº 33.813, 81ª Secção; Maria de Jesus Cardoso, título nº 33.816, 94ª Secção; Marluce de Souza Barroso, título nº 33.667, 68ª Secção; Maria de Nazareth Pinto Carvalho, título nº 33.669, 65ª Secção; Maria Filomena Nunes da Silva, título nº 33.718; Maria Linair Lopes Pinheiro, título nº 33.724, 28ª Secção; Marieta da Conceição Vieira, título nº 33.734, 24ª Secção; Maria de Jesus Soares, título nº 33.742, 65ª Secção; Maria da Conceição Ataíde Silva, título nº 33.657, 76ª Secção; Maria de Nazaré Lima de Moraes, título nº 33.655; Maria do Rosário Pimentel Condurú, título nº 33.538, 52ª Secção; Maria de Lourdes Silva do Nascimento, título nº 33.599,

52ª Secção; Maria do Carmo Conceição Nogueira, título nº 34.228, 78ª Secção; Maria Sebastiana Pinto, título nº 34.295, 89ª Secção; Maria de Nazaré Trindade Pereira, título nº 34.299, 91ª Secção; Maria Gomes de Almeida, título nº 34.308, 91ª Secção; Maria do Carmo Oliveira, título nº 33.395, 34ª Secção; Maria da Felicidade Silva, título nº 33.434, 39ª Secção; Maria Raimunda Matos dos Santos, título nº 33.448, 60ª Secção; Maria de Nazaré Silva, título nº 33.489, 52ª Secção; Maria de Lourdes Costa de Freitas, título nº 34.161, 81ª Secção; Maria José dos Santos, título nº 34.077, 71ª Secção; Miracy Nunes da Silva, título nº 34.078, 61ª Secção; Maria das Dores Alves de Oliveira, título nº 34.085, 71ª Secção; Maria de Lourdes Ferreira de Souza, título nº 34.087, 49ª Secção; Maria de Nazaré Gomes da Silva, título nº 34.088, 83ª Secção; Mirian Ribeiro de Lima, título nº 33.892, 61ª Secção; Maria de Souza Martins Brito, título nº 33.907, 94ª Secção; Maria Elza Viana, título nº 33.914, 83ª Secção; Maria José Xavier Machado, título nº 33.963, 78ª Secção; Maria de Nazaré Vieira, título nº 33.984, 22ª Secção; Maria Nazaré de França, título nº 33.985, 78ª Secção; Maria Ferreira Lobo, título nº 33.990, 88ª Secção; Maria Lucimar Mendes, título nº 34.005, 68ª Secção; Moema Martins de Lima Melo, título nº ....; Maria Cacilda dos Reis, título nº 34.059, 71ª Secção; Maria Olinda Rodrigues Barros, título nº ...., 93ª Secção; Maria Izabel Miranda dos Santos, título nº 33.011, 93ª Secção; Maria da Graça Maciel Garcez, título nº 33.055, 72ª Secção; Maria Elines da Costa, título nº 33.067, 72ª Secção; Maria Iracema da Silva, título nº 33.818, 79ª Secção; Mirceá Fernandes Pereira, título nº 33.843, 94ª Secção; Maria Eloia Vilhena do Nascimento, título nº 33.866, 88ª Secção; Maria de Lourdes Santos, título nº 32.717, 20ª Secção; Maria Elizabeth Coutinho de Souza, título nº 32.783, 72ª Secção; Maria Raimunda Borges da Silva, título nº 32.891, 34ª Secção; Maria de Nazaré Carvalho de Oliveira, título nº 32.946, 62ª Secção; Maria Zuila Ferreira, título nº 32.951, 58ª Secção; Maria da Conceição Pinto Rabelo, título nº 34.378, 39ª Secção; Maria Clementina Gama, título nº 34.381, 25ª Secção; Maria de Lourdes Correa, título nº 34.393, título nº 34.393, 89ª Secção; Maria Madalena Lopes de Souza, título nº 33.237, 72ª Secção; Maria Piedade Cardoso, título nº 33.241, 93ª Secção; Maria dos Santos Fernandes, título nº 29.439, 89ª Secção; Maria José dos Santos Pacheco, título nº 34.323, 79ª Secção; Maria Pinto de Lima, título nº 34.326, 83ª Secção; Maria de Nazaré Soares Pinheiro, título nº 34.334, 30ª Secção; Maria Maia Pereira, título nº 34.348, 89ª Secção; Maria Deuzarina Ferreira do Nascimento, título nº 33.111, 76ª Secção; Maria Leonice Alves, título nº 33.193, 62ª Secção; Maria de Nazaré do Rosário, título nº 33.194, 92ª Secção; Maria França da Silva, título nº 33.201, 93ª Secção; Maria Almindarina de Almeida Gemaque, título nº 32.385, 83ª Secção; Madalena Tavares de Siqueira, título nº 32.427, 88ª Secção; Marieta Ferreira Castro, título nº 33.075, 62ª Secção; Maria Souza Amaro, título nº 31.967, 94ª Secção; Maria Prazeres Esteves Nunes, título nº 31.997, 88ª Secção; Maria Aparecida Santos, título nº 32.144, 96ª Secção; Maria Ricarda dos Santos Ferreira, título nº 32.151, 82ª Secção; Maria de Nazaré Nogueira Dias, título nº 32.170, 88ª Secção; Maria Teles dos Santos Calufe, título nº 32.212; Maria José Souza Andrade, título nº 32.216, 95ª Secção; Maria José Oliveira Souza, título nº 32.226, 48ª Secção; Maria Irandir Santos, título nº 32.271, 79ª Secção; Maria da Cruz Monteiro, título nº 32.290, 79ª Secção; Mariana Costa Souza, título nº 31.880, 96ª Secção; Maria Costa Vilela, título nº 31.894, 89ª Secção; Maria de Nazaré Barbosa da Silva, título nº 31.897, 96ª Secção; Maria Cristina de Souza Oliveira, título nº 32.899; Marina Figueiredo de Lima, título nº 31.925, 75ª Secção; Maria José de Oliveira, título nº 31.932, 90ª Secção; Maria de Lourdes Pereira da Silva, título nº 31.933, 90ª Secção; Mary Fernandes, título nº 31.940, 75ª Secção; Maria de Nazaré Pinheiro da Silva, título nº 31.942; Maria Juliana de Oliveira Ribeiro, título nº 31.852, 83ª Secção; Maria Inezilda Amaral Viana, título nº 31.856, 94ª Secção; Maria Luiza Avelina Teixeira, título nº 31.858, 93ª Secção; Maria Djalma Sena de Moraes, título nº 31.654, 91ª Secção; Maria das Neves Santos, título nº 31.668, 89ª Secção; Maria José dos Santos Malheiros, título nº 31.670, 92ª Secção; Maria Leonor Diniz Mesquita, título nº 31.680, 87ª Secção; Maria de Lourdes Saraiva da Costa, título nº 31.683, 60ª Secção; Maria de Lourdes Modesto de Moraes, título nº 31.686, 78ª Secção; Maria Odete Modesto de Araújo, título nº 31.756, 93ª Secção; Maria Edna Lisboa Ferreira, título nº 31.760, 93ª Secção; Maria Gomes da Silva, título nº 31.769, 94ª Secção; Maria Francisca da Gama, título nº 31.781, 88ª Secção; Maria de Nazaré da Silva Moraes, título nº 31.789, 93ª Secção; Margarida Ferreira Guimarães, título nº 31.790, 93ª Secção;

Maria Aldeiza do Nascimento, título nº 31.795, 83ª Secção; Maria Eliete de Castro Lopes, título nº 31.796, 93ª Secção; Maria Parecida Laroça Di Santí, título nº 31.586, 94ª Secção; Mercedes Correa Dias, título nº 31.595, 98ª Secção; Maria Coelho do Nascimento, título nº 31.599, 88ª Secção; Maria Santiago da Silva, título nº 31.624, 75ª Secção; Maria Ferreira Lima, título nº 31.626, 91ª Secção; Maria Favacho dos Santos, título nº 31.638, 92ª Secção; Maricilda Souza do Nascimento, título nº 28.828, 84ª Secção; Maria Bello de Moraes Ferreira, título nº 28.806, 88ª Secção; Marina Correa, título nº 28.805, 83ª Secção; Marcelina Vaz Barbosa, título nº 28.803, 89ª Secção; Maria Neiris Cantel de Andrade, título nº 28.713, 82ª Secção; Maria Cavalcante da Silva, título nº 28.696, 86ª Secção; Maria José Santos Poça, título nº 28.693, 83ª Secção; Maria de Lourdes Batista, título nº 28.690, 25ª Secção; Maria Madalena da Silva Alves Pereira, título nº 28.676, 88ª Secção; Maria Rodrigues da Silva, título nº 28.671, 85ª Secção; Maria de Lourdes Dias, título nº 28.647, 101ª Secção; Maria Almeida Garcez, título nº 28.891, 86ª Secção; Maria de Lourdes de Souza Gonçalves, título nº 28.849, 86ª Secção; Maria Fernandes Monteiro, título nº 29.022, 89ª Secção; Maria Anete Nogueira, título nº 29.000, 89ª Secção; Milma Costa Aragão, título nº 28.995, 86ª Secção; Maria de Lourdes Ferreira do Vale, título nº 28.994, 86ª Secção; Maria José Borges, título nº 28.961, 86ª Secção; Maria Lima Martins, título nº 28.956, 89ª Secção; Maria José Rodrigues, título nº 28.923, 61ª Secção; Maria Pinheiro da Conceição, título nº 29.234, 90ª Secção; Maria do Carmo Silva, título nº 29.227, 89ª Secção; Maria de Nazaré Fialho, título nº 29.223, 76ª Secção; Maria Silva Araújo, título nº 29.204, 90ª Secção; Maria Monte Freire, título nº 29.201, 83ª Secção; Maria de Oliveira Melo, título nº 29.188, 90ª Secção; Maria de Lourdes Cortezá, título nº 29.159, 87ª Secção; Maria da Conceição Rodrigues, título nº 29.156, 86ª Secção; Maria Raimunda da Costa, título nº 29.149, 90ª Secção; Maria Célia Alves Duarte, título nº 29.123, 86ª Secção; Maria Raimunda Botelho dos Santos, título nº 29.074, 60ª Secção; Maria do Rosário da Silveira, título nº 29.069, 89ª Secção; Maria do Carmo Sousa, título nº 29.054, 86ª Secção; Maria Raimunda de Aragão Santos, título nº 29.046, 89ª Secção; Maria Zuleide Alves Cavalcante, título nº 29.356, 80ª Secção; Maria Raimunda Rodrigues Menezes, título nº 29.363, 90ª Secção; Marta Rosa da Fonseca, título nº 29.347, 90ª Secção; Maria de Nazaré Fernandes Araújo, título nº 29.343, 84ª Secção; Maria Tereza dos Santos Costa, título nº 29.335, 60ª Secção; Maria Apolónia Souza da Silva, título nº 29.331, 61ª Secção; Maria Pardamil de Araújo, título nº 29.327, 88ª Secção; Maria do Carmo Souza, título nº 29.319, 87ª Secção; Maria Ozana Lima, título nº 29.294, 89ª Secção; Maria das Graças Martins Lima, título nº 29.293, 83ª Secção; Maria Crisoleta Fernandes, título nº 30.492, 87ª Secção; Maria Albertina da Costa, título nº 34.441, 89ª Secção; Maria Teixeira de Lavor, título nº 30.578, 92ª Secção; Maria do Carmo Lima, título nº 30.737, 94ª Secção; Maria Zélia da Silva Martins, título nº 30.738, 88ª Secção; Mercedes de Souza, título nº 30.785, 89ª Secção; Maria de Lourdes Vale Zacarias, título nº 34.722, 98ª Secção; Maria Gonçalves de Sena, título nº 343.729, 30ª Secção; Maria Clementina da Silva, título nº 34.762, 81ª Secção; Maria Quadros Mota, título nº 30.495, 96ª Secção; Maria José Gonçalves, título nº 30.513, 92ª Secção; Mariana Luzia Ferreira, título nº 30.519; Maria Madalena Reis da Silva, título nº 31.037, 89ª Secção; Maria da Conceição Brito, título nº 31.078, 91ª Secção; Marina Santos Gomes, título nº 31.102, 92ª Secção; Maria Pereira de Souza, título nº 31.145, 91ª Secção; Maria do Carmo Silva, título nº 31.152, 94ª Secção; Maria José Rodrigues Leal, título nº 30.624, 87ª Secção; Maria da Conceição Porto, título nº 30.626; Maria Marineth Carvalho de Souza, título nº 30.646, 93ª Secção; Maria de Nazaré Alves Tavares, título nº 30.653, 93ª Secção; Maria Socorro do Nascimento, título nº 30.655, 93ª Secção; Maria de Nazaré Sodrê Silva, título nº 30.724, 87ª Secção; Maria José Gomes da Silva, título nº 30.730, 96ª Secção; Maria Amélia da Fonseca Medeiros, título nº 30.879, 88ª Secção; Maria Andrade da Silva, título nº 30.889, 89ª Secção; Maria Marlene Moraes Lima, 83ª Secção; Maria Lidia Pereira da Rocha, título nº 30.934, 82ª Secção; Maria da Conceição Mendes Nascimento, título nº ...., 60ª Secção; Maria de Nazaré de Melo Bittencourt, título nº 30.958, 93ª Secção; Maria Cirilo de Oliveira, título nº 30.964, 91ª Secção; Maria de Nazaré Guimarães Araújo, título nº 25.128, 70ª Secção; Maria Torres da Silva, título nº 25.070, 68ª Secção; Maria da Conceição de Souza, título nº 25.065, 63ª Secção; Maria Madalena Gomes dos Santos, título nº 25.287, 53ª Secção; Maria Hozana Silva, título nº 31.167, 96ª Secção; Maria Ferreira da Cunha, título nº 31.182, 95ª Secção; Maria de Nazaré da Matta Gomes, título nº 31.186, 87ª Secção; Maria

Bezerra Correa, título nº 31.196, 75ª Secção; Maria Pereira dos Santos, título nº 81.200, 88ª Secção; Maria Elita Santos Mesquita, título nº 31.202, 82ª Secção; Maria Pureza Campos Azevedo, título nº 31.210, 92ª Secção; Maria de Lourdes Monteiro, título nº 31.234, 96ª Secção; Maria Camila Monteiro Cardoso, título nº 31.244, 91ª Secção; Maria José Mello, título nº 24.991, 70ª Secção; Maria Rute Ferreira dos Santos, título nº 25.019, 69ª Secção; Maria Iracy da Fonseca, título nº 25.050, 67ª Secção; Maria de Lourdes de Jesus Palheta, título nº 25.227, 70ª Secção; Maria Iraci de Souza, título nº 25.229, 40ª Secção; Mirtes Pinto Coimbra, título nº 25.169, 69ª Secção; Maria Raimunda Ribeiro Melo, título nº 25.174, 69ª Secção; Maria Dolores Vale de Souza, título nº 25.181, 70ª Secção; Maria Luíza Barros Damasceno, título nº 25.192, 69ª Secção; Maria Nineza Oliveira Pires, título nº 25.210, 69ª Secção; Maria Lice dos Anjos Maués, título nº 25.162, 68ª Secção; Marlene Andrade Queiroz, título nº 25.134, 70ª Secção; Maria de Lima Santos, título nº 25.518, 79ª Secção; Maria do Carmo dos Santos Araújo, título nº 25.566, 70ª Secção; Melícia Camecran da Silva, título nº 25.572, 78ª Secção; Maria Ruth Ferreira Silva, título nº 25.309, 70ª Secção; Marcelina Barboza dos Santos, título nº 25.310, 68ª Secção; Maria Pereira Vietas, título nº 25.314, 63ª Secção; Marly Ribeiro de Aruda, título nº 25.325; Maria da Cruz Campelo, título nº 25.338; 61ª Secção; Mariana Pinheiro dos Santos, título nº 25.355, 60ª Secção; Maria da Graça Costa, título nº 25.432, 79ª Secção; Maria Castro Ferreira, título nº 25.409, 66ª Secção; Maria Ferreira Barreto, título nº 25.997, 80ª Secção; Maria de Nazaré Guilherme Batalha, título nº 52.379, 78ª Secção; Maria de Nazaré Neves de Andrade, título nº 53.274, 94ª Secção; Maria das Graças Semblano Silveira, título nº 53.220, 69ª Secção; Madalena de Andrade Monteiro, título nº 53.167, 117ª Secção; Maria Monteiro Pereira, título nº 53.141, 103ª Secção; Maria Carmen Silva, título nº 53.107, 89ª Secção; Maria Terezinha de Souza Aleixo, título nº 53.039, 103ª Secção; Maria José Teixeira Ribeiro, título nº 52.909, 109ª Secção; Maria Lucinéa Furtado da Silva, título nº 52.900, 34ª Secção; Maria do Socorro Moreno da Silva, título nº 52.886, 115ª Secção; Mariza Gonçalves Mendonça, título nº 52.803, 81ª Secção; Marina Marques de Oliveira, título nº 52.798, 89ª Secção; Maria do Carmo Nogueira Cerqueira, título nº 52.643, 38ª Secção; Maria Raimunda Lopes dos Santos, título nº 52.637, 115ª Secção; Maria Cruz Pother, título nº 52.621, 115ª Secção; Maria Creuza Nogueira, título nº 52.523, 115ª Secção; Maria José Teixeira Coral, título nº 52.494, 84ª Secção; Maria de Belém Evangelista, título nº 52.481, 115ª Secção; Maria Raimunda Saraiva, título nº 51.464, 19ª Secção; Maria das Graças Lima, título nº 52.336, 115ª Secção; Maria de Jesus Lima, título nº 52.317, 78ª Secção; Maria de Jesus Figueiredo, título nº 52.236, 57ª Secção; Maria de Lourdes Santos, título nº 53.224, 116ª Secção; Miraci Barros Teles, título nº 52.184, 115ª Secção; Maria Marques Correa, título nº 51.994, 93ª Secção; Maria Eremita Chaves Pinto, título nº 51.947, 115ª Secção; Maria de Jesus Araújo Pimenta, título nº 51.936, 93ª Secção; Maria Isabel dos Santos, título nº 51.855, 115ª Secção; Maria da Conceição Oliveira Baltazar, título nº 51.771, 115ª Secção; Maria de Lourdes Nascimento Amoras, título nº 51.751, Maria Luíza Moreira Martins, título nº 51.732, 93ª Secção; Maria Aglaís Bentes, título nº 51.721, 93ª Secção; Maria de Lourdes Fialho da Silva, título nº 51.683, 93ª Secção; Maria de Nazaré Mesquita da Cunha, título nº 51.623, 22ª Secção; Maria Quitéria da Silva, título nº 51.516, 90ª Secção; Maria de Lourdes de Oliveira, título nº 51.492, 109ª Secção; Maria Elisia Mendes da Silva, título nº 51.446, 90ª Secção; Maria da Conceição Lima, título nº 51.319, 61ª Secção; Maria Sabina Carvalho, título nº 51.314, 43ª Secção; Meiry dos Anjos da Silva, título nº 51.308, 109ª Secção; Maria Padilha da Silva, título nº 51.181, 110ª Secção; Maria da Conceição Costa Colares, título nº 51.105, 69ª Secção; Maria José Mendonça Teixeira, título nº 20.331, 55ª Secção; Maria de Lourdes Andrade, título nº 20.295, 54ª Secção; Maria da Conceição Lima da Silva, título nº 20.282, 54ª Secção; Maria de Nazaré Silva, título nº 20.252, 57ª Secção; Maria Afadill Toutenge, título nº 20.240, 39ª Secção; Maria do Carmo Marinho, título nº 20.219, 34ª Secção; Maria Léa Reis Carvalho, título nº 20.214, 53ª Secção; Maria Luciana de Jesus Silva, título nº 20.126, 53ª Secção; Maria Crisálida Mira Cavaleiro, título nº 20.035, 65ª Secção; Maria Ricardina Quaresma, título nº 20.029, 55ª Secção; Maria de Lourdes Pereira Amaral, título nº 27.387, 84ª Secção; Maria Dalila de Carvalho, título nº 27.384, 75ª Secção; Maria do Carmo Alves da Silva, título nº 30.291, 93ª Secção; Maria José Ferreira dos Santos, título nº 30.288, 93ª Secção; Maria de Nazaré Batista Oliveira, título nº 34.696, 30ª Secção; Maria Lúcia Ribeiro de Jesus, título nº 34.788, 98ª Secção; Maria de Jesus Siqueira, título nº 34.581, 98ª Secção;

Maria José da Silva Reis, título nº 34.620, 30ª Secção; Maria Ruth da Conceição Rocha, título nº 34.544, 81ª Secção; Maria de Nazaré Santiago, título nº 34.564, 30ª Secção; Maria Braga da Costa, título nº 34.500, 88ª Secção; Maria Raimunda Trindade, título nº 34.542, 81ª Secção; Maria da Conceição de Souza Lima, título nº 34.493, 98ª Secção; Maria das Dores Ferreira Souto, título nº 34.481, 25ª Secção; Maria Amélia Coelho, título nº 34.444, 83ª Secção; Maria da Conceição Teixeira do Nascimento, título nº 20.875, 55ª Secção; Maria Helena da Silva, título nº 20.924, 43ª Secção; Marina Ferreira da Silva, título nº 20.977, 58ª Secção; Maria Cristina de Souza Figueiredo, título nº 20.989, 58ª Secção; Maria das Dores Targino da Silva, título nº 20.891, 58ª Secção; Maria de Nazaré Costa Sena, título nº 20.830, 58ª Secção; Maria de Belém Rabelo, título nº 20.821, 59ª Secção; Maria Cecília de Afonso Cancela, título nº 20.746, 34ª Secção; Maria Celeste de Oliveira Brito, título nº 20.749, 53ª Secção; Maria Batista de Souza, título nº 20.757, 55ª Secção; Messula Gomes dos Santos, título nº 20.763, 57ª Secção; Maria Rosalva Saraiva, título nº 20.726, 55ª Secção; Maria de Lourdes Valente Carrilho, título nº 20.709, 68ª Secção; Maria de Jesus Soares Rodrigues, título nº 34.407, 79ª Secção; Maria de Nazaré Vieira Santos, título nº 20.696, 59ª Secção; Maria de Nazaré Amaral, título nº 20.703, 55ª Secção; Maria Nubia Bezerra Santiago, título nº 20.654, 53ª Secção; Mary Lima Santos, título nº 20.596, 58ª Secção; Maria de Nazaré Sousa Correa, título nº 20.595, 40ª Secção; Maria das Dores Teixeira, título nº 20.550, 55ª Secção; Maria da Graça Câmara Lima, título nº 20.580, 41ª Secção; Maria da Glória Carvalho da Cruz, título nº 20.519, 58ª Secção; Maria Emília Motta, título nº 20.517, 56ª Secção; Maria Barbosa Costa, título nº 58.201, 58ª Secção; Maria de Nazaré Diniz, título nº 20.428, 68ª Secção; Maria Nair Ponciano Gomes, título nº 20.425, 55ª Secção; Maximiana Gadelha de Vasconcelos, título nº 20.421, 41ª Secção; Maria Anunciação Oliveira, título nº 20.411, 57ª Secção; Mercildes Livramento, título nº 20.382, 58ª Secção; Maria Sousa Ribeiro, título nº 20.349, 54ª Secção; Malvina Correa Bezerra, título nº 20.347, 55ª Secção; Maria José Ribeiro, título nº 20.006, 41ª Secção; Maria Gonçalves de Souza, título nº 26.013, 77ª Secção; Mirian Assunção Vasques Rocha, título nº 25.999, 77ª Secção; Maria de Nazaré do Nascimento, título nº 30.484, 83ª Secção; Maria Regina Gomes, título nº 30.480, 93ª Secção; Marlene Lopes, título nº 30.390, 87ª Secção; Maria de Lourdes Pinto, título nº 30.388, 61ª Secção; Maria das Dores de Lemos, título nº 30.384, 96ª Secção; Maria de Nazaré Batista, título nº 30.383, 94ª Secção; Maria dos Santos Castro, título nº 30.379, 96ª Secção; Maria Helena Marques Viana, título nº 30.367, 94ª Secção; Maria Norma Barros da Costa, título nº 30.363, 61ª Secção; Maria Elizabete de Oliveira Gonçalves, título nº 30.351, 92ª Secção; Maria Lindaura Melo Garcia, título nº 90.348, 92ª Secção; Maria de Nazaré Soares Gomes, título nº 30.345, 82ª Secção; Margarida da Silva Reis, título nº 30.346, 93ª Secção; Martinha da Silva Meirelles, título nº 30.332, 91ª Secção; Maria de Nazaré Ferreira, título nº 30.315, 91ª Secção; Maria José Carneiro da Silva, título nº 30.307, 83ª Secção; Maria de Nazaré Dias de Lima, título nº 30.303, 91ª Secção; Maria Petronília Pinheiro, título nº 30.294, 91ª Secção; Maria Gonçalves do Espírito Santo, título nº 35.061, 98ª Secção; Maria Moura Santana, título nº 35.050, 83ª Secção; Maria de Nazaré da Conceição Ferreira, título nº 34.958, 77ª Secção; Maria de Nazaré Bezerra de Jesus, título nº 34.978, 81ª Secção; Maria Pantoja Rodrigues, título nº 34.851, 97ª Secção; Maria Cândida Pedrosó, título nº 34.857, 98ª Secção; Maria da Silva Padilha, título nº 34.863, 30ª Secção; Maria Serafina Martins Gomes, título nº 34.909, 39ª Secção; Maria da Paz Ciriaco de Sousa, título nº 34.911, 98ª Secção; Marcionila Freire Franco, título nº 34.836, 30ª Secção; Maria de Lourdes de Oliveira, título nº 34.806, 30ª Secção; Maria de Nazaré Ferreira Matos, título nº 34.834, 79ª Secção; Maria de Nazaré Pereira Gomes, título nº 34.775, 83ª Secção; Maria Trindade Gomes Cardoso, título nº 26.481, 82ª Secção; Maria José das Neves, título nº 26.496, 77ª Secção; Maria Rosa Alves de Melo, título nº 26.469, 78ª Secção; Maria Nazaré de Souza, título nº 26.291, 78ª Secção; Maria Cely Lisboa Cardoso, título nº 26.308, 66ª Secção; Maria José Pereira da Silva, título nº 26.321, 81ª Secção; Maria Tereza Malcher Marques, título nº 26.322, 66ª Secção; Marlene de Souza Pereira, título nº 26.325, 81ª Secção; Maria Ilceia de Azevedo Repolho, título nº 26.269, 77ª Secção; Maria Edith Campos, título nº 26.253, 66ª Secção; Maria Iracy da Silva, título nº 26.236, 78ª Secção; Maria Antonia Rodrigues, título nº 26.223, 79ª Secção; Manoelina Couto Monteiro, título nº 26.2043, 78ª Secção; Maria José Silva do Carmo, título nº 26.154, 78ª Secção; Maria Ramos da Cunha, título

nº 26.146, 77ª Secção; Maria Raimunda Malcher Marques, título nº 26.125, 66ª Secção; Maria José Ribeiro da Silva, título nº 26.031, 80ª Secção; Marilda Gonçalves da Silva, título nº 26.015, 70ª Secção; Mariana Oliveira Raiol, título nº 26.032, 75ª Secção; Maria de Nazaré Batista, título nº 35.514, 98ª Secção; Maria Raimunda Ferreira Sousa, título nº 35.525, 80ª Secção; Maria José Soares Gomes, título nº 35.526, 98ª Secção; Maria Lúcia Oliveira Souza, título nº 35.536; Maria das Dores Laborda Izel, título nº 35.602, 26ª Secção; Maria Eunice dos Santos Lira, título nº 35.604, 98ª Secção; Maria Benedita Correa Silva, título nº 35.511, 98ª Secção; Maria de Lourdes Correa de Miranda, título nº 35.494, 98ª Secção; Marlene da Conceição Sousa, título nº 35.470, 80ª Secção; Maria do Socorro Neto, título nº 35.426, 27ª Secção; Maria Pereira de Jesus, título nº 35.424, 98ª Secção; Marizete Marvão da Silva, título nº 35.407, 98ª Secção; Maria de Lourdes da Silva, título nº 35.345, 81ª Secção; Maria Helena Rego de Sousa, título nº 35.332, 26ª Secção; Maria Campos Pimentel, título nº 35.252, 80ª Secção; Maria de Nazaré Lopes de Souza, título nº 35.271, 30ª Secção; Maria de Lourdes Pina Cardoso de Souza, título nº 35.286, 47ª Secção; Maria José Pinheiro, título nº 35.287, 27ª Secção; Maria de Carvalho Souza, título nº 35.301, 22ª Secção; Maria da Paz Cavalcante Guerreiro, título nº 35.232, 27ª Secção; Maria Dolores da Silva, título nº 35.177, 76ª Secção; Maria Lúcia dos Santos, título nº 35.190, 30ª Secção; Maria Raimunda Falcão do Rosário, título nº 35.214, 98ª Secção; Maria da Conceição da Silva, título nº 35.166, 98ª Secção; Maria de Nazaré de Jesus, título nº 35.171, 98ª Secção; Maria Barroso Dutra, título nº 35.156, 98ª Secção; Maria Lucimar de Souza, título nº 35.149, 83ª Secção; Maria de Nazaré Gonçalves da Silva, título nº 35.078, 80ª Secção; Maria de Nazaré Lima, título nº 35.079, 80ª Secção; Maria Lucimar Silva Castro, título nº 35.118, 80ª Secção; Maria Tereza Ferreira Sales, título nº 36.013, 27ª Secção; Maria de Nazaré Reis Luz, título nº 35.997, 100ª Secção; Maria do Socorro Costa Lima, título nº 35.986, 100ª Secção; Maria de Nazaré Rodrigues Costa, título nº 35.966, 100ª Secção; Maria Idália dos Santos, título nº 35.957, 82ª Secção; Maria das Dores Lima da Costa, título nº 35.940, 100ª Secção; Maria Laura Cavalcante Rocha, título nº 35.927, 27ª Secção; Maria Ferreira da Silva, título nº 35.908, 98ª Secção; Maria de Lourdes Rebelo Menezes, título nº 35.876, 27ª Secção; Maria de Nazaré Lazar Massoud, título nº 35.874, 98ª Secção; Minervina Aurélia da Silva Brito, título nº 35.858, 98ª Secção; Maria Valdevez Araújo, título nº 35.857, 27ª Secção; Maria Ordalina Ferreira Dória, título nº 35.808, 82ª Secção; Maria do Rosário Freire, título nº 35.796, 99ª Secção; Maria Cristina Rodrigues, título nº 35.800, 27ª Secção; Maria de Lourdes Gomes, título nº 35.790, 81ª Secção; Maria de Nazaré Silva dos Santos, título nº 35.780, 77ª Secção; Maria Raimunda, Lima, título nº 35.777, 99ª Secção; Maria Emilia Dias dos Santos, título nº 35.750, 98ª Secção; Maria Eunice Cardoso, título nº 35.735, 100ª Secção; Maria das Dores Souza, título nº 35.725; Maura de Souza Fernandes, título nº 35.700, 99ª Secção; Maria Madalena Guerreiro Nogueira, título nº 35.671, 98ª Secção; Miraci Cardoso das Chagas, título nº 35.647, 98ª Secção; Maria Angela de Lima Fontele, título nº 36.250, 21ª Secção; Maria Irene Alves Bentes, título nº 36.285, 101ª Secção; Maria de Nazaré Coelho Ferreira, título nº 36.303, 29ª Secção; Maria José Medeiros Alves, título nº 36.338, 97ª Secção; Maria Raimunda Rodrigues de Araújo, título nº 36.367, 26ª Secção; Maria de Nazaré Ferreira da Silva, título nº 36.397; Marúcia Chaves Almeida, título nº 36.467, 21ª Secção; Maria José Correa de Melo, título nº 36.475, 99ª Secção; Maria Antonia Pinto da Silva, título nº 36.499, 101ª Secção; Maria Pereira da Silva, título nº 36.530, 21ª Secção; Maria Lina Silva, título nº 36.597, 21ª Secção; Maristela Mota Ribeiro, título nº 36.606, 66ª Secção; Maria de Nazaré Castilho do Espírito Santo, título nº 36.165, 100ª Secção; Maria Ruth Martins Lobato, título nº 36.177, 100ª Secção; Maria Amélia Nunes, título nº 36.187, 100ª Secção; Maria de Deus da Costa, título nº 36.215, 99ª Secção; Maria Serrão Campos, título nº 36.217, 100ª Secção; Maria da Glória Câmara, título nº 36.218, 99ª Secção; Mário Natalino do Nascimento Fonseca, título nº 36.220, 82ª Secção; Maria Tereza da Conceição da Silva, título nº 36.221, 82ª Secção; Maria Gonçalves Lima, título nº 36.136, 100ª Secção; Maria Joana da Silva Souza, título nº 36.096, 100ª Secção; Maria da Luz Carvalho Silva, título nº 36.114, 81ª Secção; Marina Guedes dos Santos, título nº 36.093, 100ª Secção; Maria Delordes do Vale Moraes, título nº 36.088, 81ª Secção; Maria Teixeira da Silva, título nº 36.086, 100ª Secção; Maria da Cruz dos Santos Lopes, título nº 36.028, 98ª Secção; Maria Lisboa das Mercedes, título nº 36.020, 99ª Secção. E para constar, mandei expedir o presente EDITAL,

que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 2632)

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA**  
**EDITAL Nº 325/77**

**A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, de Belém, Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc....**

**FAZ SABER, a quem interessar possa, que, de acôrdo com o Art. 71, item V, da Lei 4.737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de Dez (10) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de Cinco (5) dias, sobre os CANCELAMENTOS Das Inscrições dos seguintes eleitores: Quintino da Silva Azevedo,, insc. 3.990, 9ª seção; Quintino Santana Leite Neto, insc. 22.599, 64ª seção; Quintiliano Ribeiro da Cunha, insc. 34.456, 30ª seção; Quirino da Silva Reis, inscrição 56.279, 122ª seção. E para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta dias (30) do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu FANNY CARMEN MATOS, escrivã Eleitoral da 29ª Zona, o subscrevi.**

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2639)

**EDITAL Nº 326/77**

**A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, de Belém, Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc ...**

**FAZ SABER, quem interessar possa, que, de acôrdo com o Art. 71 item V, da Lei 4.737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de Dez (10) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de Cinco (5) dias, sobre os CANCELAMENTOS das Inscrições dos seguintes eleitores: Odilia Julia Costa Pimentel, insc. 26.774, 77ª seção; Oscarina Bastos Furtado de Carvalho, título 29.831, 91ª seção; Osvaldina Maciela Chaves, insc. 9.171, 29ª seção; Osvaldina Lourenço de Souza Barradas, título 21.569, 35ª seção; Olindina Alves da Costa, insc. 21.366, 58ª seção; Oscarina Farias Nogueira,, insc. 21.262, 59ª seção; Osmarina Brandão da Silva, insc. 20.920, 41ª seção; Oneide Martins da Costa, insc. 20.753, 80ª seção; Ormezinda-Olivia de Souza, insc. 20.668, 57ª seção; Ormindia Astrogilda da Cunha, insc. 20.450, 59ª seção; Oscarina Alves da Silva, insc. 20.490, 62ª seção; Osmarina Damasceno Romeira, insc. 20.129, 50ª seção; Odaléa Guerreiro, insc. 20.011, 53ª seção; Oneide Duarte Lima, insc. 19.729, 57ª seção; Olivia Teixeira de Araújo, insc. 19.646, 55ª seção; Otilia Souza Praxedes, insc. 10.864, 73ª seção; Ozarina Pinheiro Lisboa, insc. 11.042, 27ª seção; Olinda Gomes de Moura, insc. 8.664, 27ª seção; Olga Mendes de Cardoso, insc. 7.763, 19ª seção; Odete da Silva Moreira, insc. 7.433, 25ª seção; Ondina Bela Gonçalves Fonseca, insc. 7.150, 20ª seção; Otilia dos Santos Pereira, insc. 6.654, 21ª seção; Olimpia Maurícia Ferreira Lima, insc. 6.521, 20ª seção; Odete Jorge Maciel, inscrição, 5.301, 17ª seção; Onalde dos Reis Tavares, insc. 4.975, 3ª seção; Oscarina Silva da Fonseca, insc. 4.222, 72ª seção; Oneide Mangabeira de Carvalho, insc. 4.501, 18ª seção; Olivia Carvalho de Lima, título 4.541, 18ª seção; Olivia Pinto Pereira, insc. 3.200, 12ª seção; Olivia Maria de Nazaré dos Santos, insc. 2.458, 24ª seção; Olinda da Silva Bahia, insc. 18.499, 77ª seção; Odinéa Guimarães de Almeida, insc. 2.392, 5ª seção; Olga Franca de Mesquita, insc. 1.314, 12ª seção;**

Odete Abreu Neves, insc. 18.939, 54ª seção; Odete Ferreira dos Anjos, insc. 18.696, 54ª seção; Oscarina Ramos, insc. 18.686, 54ª seção; Oscarina Mesquita Macambira, insc. 18.398, 54ª seção; Ostecrina Oliveira Conceição, insc. 18.823, 38ª seção; Odete de Souza Angelo, insc. 19.365, 50ª seção; Odete Matias de Araújo, insc. 17.883, 34ª seção; Odaléa Fernandes de Barros, insc. 17.690, 50ª seção; Ormindia Ferreira de Andrade, insc. 17.507, 43ª seção; Oneide da Fonseca Laume, insc. 17.468, 38ª seção; Odete Rodrigues, insc. 17.386, 52ª seção; Onorina Carvalho Cunha, insc. 17.255, 50ª seção; Osvaldina de Souza Franco, insc. 16.995, 49ª da seção; Osmarina Paula dos Santos, título, 16.7300, 43ª seção; Odete Maria Araújo de Alfaia, título 16.772, 49ª seção; Osmarina Moreira Freitas, título 15.907, 38ª seção; Oscarina Teixeira Galvão, título, 15.769, 42ª seção; Ofélia Oliveira da Silva, título, 15.816, 42ª seção; Otacilia Anchieta da Silva, título 15.555, 46ª seção; Oscarina Jardim Diniz, título, 15.497, 38ª seção; Oneide Souza de Vilhena, título, 15.467, 35ª seção; Osiris Pinto Saraiva, título 31.762, 92ª seção; Osmarina Lopes dos Santos, título, 31.462, 93ª seção; Oscarina Reis da Silva, título, 31.032, 89ª seção; Osmunda Ferreira de Souza, título, 30.311, 92ª seção; Olivia Carneiro da Silva, título, 30.883, 92ª seção; Oneide Galvão Chaves, (Seixas) título, 31.916, 92ª seção; Oneide França Cordovil, título 30.842, 96ª seção; Ondina Pereira da Silva, título, 30.681, 60ª seção; Oneide Farias de Oliveira, título, 30.663, 93ª seção; Olga Oliveira, título, 30.309, seção; Odete Silva da Cruz, insc. 30.104, 91ª, seção; Odinéa Freitas Damasceno, insc. 30.069, 89ª seção; Oneide dos Santos Monteiro, insc. 30.054, 91ª seção; Osmarina Rocha, insc. 29.933, 88ª seção; Oomezinda Leal, insc. 29.374, 86ª seção; Olivia Maria de Nazaré dos Santos, insc. 29.305, 89ª seção; Osmarina Souza Rabelo, insc. 176,89, 29ª seção; Oneide Santa Brigida, insc. 15333, 47ª seção; Orisvaldina da Silva Santos, insc. 15.348, 68ª seção; Osmarina de Souza Maranhão, insc. 15.368, 39ª seção; Osmarina Mota dos Santos, insc. 15.109, 38ª seção; Ormindia Queiroz Duarte, insc. 15.015, 34ª seção; Ozana Pereira da Silva, insc. 12.981, 42ª seção; Odilia Silva Santos, insc. 29.079, 88ª seção; Odete Arouck Ferreira, insc. 29.040, 86ª seção; Oscarina Oliveira Ramos, insc. 29.072, 86ª seção; Otávia Macha de Almeida, insc. 28.664, 86ª seção; Oneide Marques de Souza, insc. 28.853, 89ª seção; Olgarina Oliveira, insc. 27.927, 83ª seção; Olivia Santos Costa, insc. 27.827, 31ª seção; Osmarina Barata de Magalhães, insc. 27.668, 85ª seção; Osmarina Silva da Costa, insc. 27.770, 31ª seção; Odinéa Franco Barradas, insc. 27.798, 60ª seção; Osmarina Garcia de Montalvão, insc. 27.435, 31ª seção, Oneglia Corrêa de Almeida, insc. 27.187, 84ª seção; Olimpia Rosa da Silva, insc. 27.005, 81ª seção; Oneide Baeta Nascimento, insc. 25.073, 68ª seção; Oneide dos Santos Pinheiro, insc. 24.963, 63ª seção; Ocirene de Azevedo Navegante, insc. 24.745, 65ª seção; Odinilda Castelo Branco Furtao, insc. 64ª seção; Odete Gouveia Lage, insc. 24.410, 45ª seção; Oscarina Rodrigues Leones, insc. 24.249, 65ª seção; Odilia Oneide do Nascimento, insc. 24.127, 45ª seção; Osmarina da Silva Pehna, insc. 23.886, 65ª seção; Orsete de Oliveira Belmont, insc. 23.879, 65ª seção; Osvaldina dos Santos Soares, insc. 23.816, 64ª seção; Olimpia Chaves da Costa, insc. 23.626, 65ª seção; Olgarina Macambira Couto, insc. 11.345, 32ª seção; Olga Maria Tavares, insc. 23.326, 67ª seção; Olga Iris do Amaral e Silva, insc. 23.200, 40ª seção; Orquídea Amaral Xavier, insc. 23.070, 64ª seção; Osmarina da Gama Pinto, insc. 22.890, 79ª seção; Olinda Teixeira da Silva, insc. 22.986, 67ª seção; Oneide Pinheiro de Moraes, insc. 22.862, 62ª seção; Odete Raiol Botelho, insc. 22.817, 70ª seção; Odete Nascimento Ornellas, insc. 22.524, 70ª seção; Osmarina Brito Chagas, insc. 22.628, 65ª seção; Odilena Nazaré Vieira Franco, insc. 22.563, 56ª seção; Olinda Martins Magalhães, insc. 22.087, 57ª seção; Oscarina Alves da Silva, insc. 21.755, 59ª seção; Odete Rodrigues Pinto, insc. 51.888, 75ª seção; Olga Dias da Silva, insc. 12.708, 38ª seção; Otilia Nascimento Costa Dias, insc. 12.411, 33ª seção; Odete Silva Gonçalves, insc. 11.992, 32ª seção; Oscarina Godinho dos Santos, insc. 11.799, 36ª seção; Osvaldina Amaro (Amorim) Régo, insc. 9.086, 23ª seção; Osmarina Moraes da Silva, insc. 11.576, 8ª seção; Osmarina Pereira de Abreu, insc. 11.402, 46ª seção; Odete de Oliveira Vilhena dos Santos, insc. 11.195, 32ª seção; Oscarina Adelaide Lima Lobato, insc. 10.819, 73ª seção; Osmarina Medeiros Ramos, insc. 10.192, 35ª seção; Olinda de Azevedo da Silva Fonseca; insc. 9.888, 29ª

seção; Olympia Guerreiro de Azevedo, insc. 14.480, 37ª seção; Oneide Maria Alves da Silva, insc. 14.326, 44ª seção; Oscar Aquino de Lima, insc. 13.626, 36ª seção; Odete Rocha Siqueira, insc. 13.580, 36ª seção; Osvaldina Bazorro, insc. 13.363, 36ª seção; Otávia Ferreira Monteiro, insc. 13.315, 42ª seção; Odete Porto de Souza, insc. 13.212, 71ª seção; Oneide Rodrigues, insc. 8.666, 21ª seção; Olgarina Ferreira Ribeiro, insc. 35.107, 98ª seção; Odete Rodrigues Carneiro, insc. 34.661, 98ª seção; Oneide Pantoja dos Santos, insc. 34.574, 97ª seção; Onorata Maria Sodrê insc. 34.570, 83ª seção; Orides Macedo Nazaré, insc. 34.472, 79ª seção; Odete Prado Barros, insc. 34.464, 34ª seção; Orlandina Gonçalves Nazareno, insc. 34.194, 30ª seção; Olga Gonçalves de Souza, insc. 34.164, 83ª seção; Olgarino Santiago da Silva, insc. 34.082, 71ª seção; Oscarina da Silva Nascimento, insc. 33.648, 70ª seção; Odilia Damasceno Figueiredo, insc. 33.112, 93ª seção; Osmarina Reis dos Santos, insc. 32.496, 93ª seção; Odete Simões da Costa insc. 82.714, 178ª seção; Oldair Pinheiro da Silva, insc. 77.447, 170ª seção; Ormindia Bastos da Cunha, insc. 74.955, 167ª seção; Olga Coeli Bahia de Moraes, insc. 74.248, 162ª seção; Odinei Medeiros dos Prazeres, insc. 74.273, 119ª seção; Osvaldina Rosa de Souza Silva, insc. 71.908, 158ª seção; Odete Souza de Araújo, insc. 70.767, 156ª seção; Osmarina Amaral Nogueira, insc. 70.845, 156ª seção; Osmarina Bahia Souza, insc. 38.602, 96ª seção; Otacilia Miranda da Conceição, Olgarina Cunha Salhado (Salgado), insc. 38.490, 101ª seção; Osmarina Pereira Malcher, insc. 38.276, 85ª seção; Osmarina Malafala dos Santos, insc. 72ª. sec. (37.738); Onadir Coelho Damasceno, insc. 37.646, 99ª seção; Oscarina de Oliveira Freire, insc. 37.564, 101ª seção; Olga dos Santos, insc. 36.763, 70ª seção; Otacilia de Andrade Pessoa, insc. 36.641, 76ª seção; Oneide Nazaré Fontelles de Lima, insc. 36.559, 26ª seção; Osmarina Ferina dos Santos, insc. 36.415, 82ª seção; Oscarina Soares Evangelista da Rocha, insc. 36.205, 100ª seção; Olga da Silva Pessoa, insc. 36.100, 21ª seção; Orasma da Silva Queiroz, insc. 35.998, 100ª seção; Olivarina Moraes, insc. 35.945, 82ª seção; Olindina Oliveira de Albuquerque, insc. 35.865, 98ª seção; Osmarina Rodrigues Gonçalves, insc. 35.651, 81ª seção; Orlandina Ribeiro da Conceição, insc. 35.238, 80ª seção; Onorata Maria da Costa, insc. 35.204, 97ª seção; Olga Siqueira de Lima, insc. 35.173, 30ª seção; Osmarina Alves de Souza, insc. 40.826, 105ª seção; Odélia Campos Reça, insc. 40.763, 106ª, seção; Odaléa Chaves da Silva, insc. 40.671, 107ª seção; Odete da Hungria Rodrigues, insc. 40.526, 103ª seção; Oelandina de Nazaré Batista, insc. 54.741, 88ª seção; Olivia Augusta Moraes, insc. 54.84 (838), 86ª seção; Odecir Miranda Martins, insc. 54.872, 118ª seção; Odete Silva dos Santos, insc. 50.676, 28ª seção; osmarina da Silva Moraes, insc. 49.919, 70ª seção; Otacilia de Oliveira Moraes, insc. 49.752, 68ª seção; Olgarina Barros Braga, insc. 47.278, 22ª seção; Ondina Borges Ferreira, insc. 46.478, 111ª seção; Onésima dos Reis Pampolha, insc. 39.897, 105ª seção; Odinéa Raiol das Neves, insc. 39.501, 104ª seção; Odinéa da Lua e Silva, insc. 39.267, 27ª seção; Odete Leal de Souza, insc. 39.302, 100ª seção; Odete Nazaré Alves dos Santos, insc. 38.844, 104ª seção; Ormindia Ferreira de Oliveira, insc. 38.852, 104ª seção; Oneide do Amaral Rodrigues, insc. 38.991, 102ª seção; Oneide Cordovil de Oliveira, insc. 38.735, 104ª seção; Osmarina Araújo da Silva Viegas, insc. 70.062, 155ª seção; Otacilia Rodrigues de Lima, insc. 67.765, 145ª seção; Oneide Souza da Silva, insc. 65.593, insc. Odinéa Miranda da Silva, insc. 63.679, 133ª seção; Oneide Pimentel de Souza, insc. 62.198, 134ª seção; Olgarinho Marinho, insc. 61.067, 130ª seção; Osvaldina Lameira de Moraes, insc. 59.889, 129ª seção; Osmarina Conde da Silva Berredo, insc. 131, sec. Orzerina da Silva Monteiro, insc. 59.548, 130ª seção; Odaléa Dias de Sousa, insc. 58.529, 122ª seção; Otaciana da Silva Nunes, insc. 58.113, 122ª seção; Otacilia Santos Gonçalves, insc. 56.877, 109ª seção; Odalva Costa Ferreira, insc. 44.940, 111ª seção; Osvaldina Silva Costa, insc. 42.161, 105ª seção; Ofélia Cabral Pinheiro, insc. 41.837, 95ª seção; Otilia Silva de Oliveira, insc. 41.460, 97ª seção; Otilia Araújo do Nascimento, insc. 41.533, 107ª seção; Onedina Silva Ramos, insc. 56.754, 121ª seção; Odete Kizan, insc. 41.155, 73ª seção; Odilia Clélia dos Santos Damasceno, insc. 40.971, 107ª seção. E para costar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês



de setembro de mil novecentos e setenta e sete, (1977), Eu, FANNY CARMEN MATOS, Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, subscreevi.

a) dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2639)

### Cartório Eleitoral da 30ª Zona

EDITAL DE DEFERIDOS Nº 118/77

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral desta Trigesima Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram inscrições e foram deferidas as seguintes: - Vitor Moraes Teixeira, Antônio Sérgio dos Santos Paes, Jucelino Bentes Siqueira, Antônio da Cunha Dias Pinheiro, Raimundo Reis dos Santos, Walter Nazareno da Silva Corrêa, José Edson Pereira Lopes, Raimundo Tavares da Silva, Adelaide Souza de Freitas, Iracema Tavares Rodrigues, Socorro Suely Eryedosa Martins, Benedito Rosa de Aviz, Fernando Vitor Rodrigues Pereira, Pedro Mendes da Gama, Nivaldo Vilhena Alves, Graciolina Pompeu Pantoja de Abreu, Vitória Ribeiro Maia, Maria de Lourdes Campos Lobo, Januário Corrêa de Souza, Elizabeth Maria Sant'Ana Pena, Sebastiana de Fátima Pereira da Silva, Izaías Lauterer, Messias dos Santos Reis, Jesus dos Santos Guimarães, Domingos Magalhães de Araújo, Carlos de Almeida Dias, Edna Marlene Cohen Corrêa, José Rodrigues Garcia, Terezinha Palha de Oliveira, Nilo Ferreira Marques, Maria de Nazaré Melo Casseb, Raimundo José Queiroz de Araújo, Angela Maria Lopes de Castro, Claudio Bahia da Silva, Eli Nelson Gomes Martins, Enoc Nunes Ferreira Vieira, José Ribamar Bastos de Figueiredo, Adelino Sousa dos Santos, Maria do Socorro Pamplona Monteiro, Celina dos Santos Ramos, Maria das Graças Silva Lauzid, Raimundo Nonato de Oliveira, Vespaciano Filho Rocha Baia, Pedro Paulo de Sena, Joana da Silva de Araújo, Maria Merandolina da Assunção Lima, Antonieta de Nazaré Alves Trindade, Maria Onilde Rodrigues, Valzita Rita Araujo de Almeida, Raimunda Bertha de Araújo, Davina Silva da Silva, Esmeraldo de Oliveira Lima, Evandro Ferreira Rodrigues, Waldemir Salviana de Miranda, Luiz Dalmini da Cunha Oliveira, Nelson Navarro Paixão Santos, Raimundo Nonato Fravassos de Miranda, Daniel da Silva Serantes, Maria da Conceição Silva dos Reis, Ivanilda dos Santos Barros, Antônio Hélio Meireles Filho, Ana Maria de Aragão, Ana Cleide Sousa da Conceição, Maria da Conceição de Assis Cardoso, Doraci da Silva, Jacilda de Sousa, Maria Elizabeth Maia do Couto, Joaquim Nunes Corrêa, Wilton Ramalho Ferreira, João de Jesus Pantoja da Conceição, Oscar Raimundo Alvarez Mascarenhas, Benedito Carvalho de Nazaré, Telma Suely Paulo Pereira, Angela Maria Feio Corrêa, Maria Odete Araújo Pascoal, Adilson Jovino Damasceno de Matos, Amadeu Veloso de Souza Clodomiro Belém de Nazaré, Antônio Luiz Furtado de Sousa, Valmício Chaves, Edemilson Silva dos Reis, Iramã de Assis Silva, Ozarias Albuquerque Campos, Conceição Bastos Lobato, Raimunda Silva de Souza, Maria Sebastiana da Silva Teixeira, João Damasceno Costa de Aviz, Magno Reis da Silva, Maria Natividade Pereira dos Santos, Raimunda Cunha de Brito, Dorotêa de Oliveira Coutinho, Sandra Maria Oliveira Silva, Matilde da Cunha Garcia, José Pereira de Sousa, João Santana dos Santos, Messias da Costa Sampaio, Antonia Cirineu Valadares, Maria das Graças dos Santos Monteiro, Manoel de Oliveira Marques, Maria Agostinha Silva de Medeiros, Relina Ribeiro Campos, João Batista Chaves Cardoso, Edson Reis de Moura, Anastácio da Silva Tavares, Clara Alves Cordovil, Benedito Ferreira dos Santos, Benedita Sousa Medeiros, Maria de Lourdes da Silva, Raimunda Nonata Sousa Moraes, Maria Rosa Medeiros, Otavio Sobrinho Ferreira, Amélia de Lemos da Costa, Francisco Torres da Silva, Edna Maria Mendes da Costa, Manoel Varela de Oliveira, Ana Maria Silva da Paixão, Sideney Pessoal Basto, Maria Emilia Leição Ferreira, José Maria da Silva Quental, Maria Duarte da Silva, Maria de Fátima Brito, Maria de Nazaré Mendes Benjamin, Luiz Fernando Carvalho de Azevedo, Francinete Ferreira Meneses, Grausa Xavier Corrêa Borges, Antônio Carlos da Silva, Lucival Souza Nonato, Maria Iris de Fátima da Silva, Maria de Fátima Meneses Duarte, Izalmira Damasceno da Silva, Irene Lopes de Moura, Valdir Pereira Lobato, Antônio Carlos Nunes da Silva, Sebastião Soares da Cunha, Rosa Chagas Araújo, Expedito de Assunção Silva, Ivanilda Costa Maia, Maria Nazaré Pinheiro, João Lima Tavares, Marilene de Azevedo Cordeiro, Luis Cardoso da Costa, Adalto Batista Vieira, Raimunda Ferreira Gomes, Joana Mendes da Gama, Edinéa Braga Raiol, Hildamária do Perpétuo Socorro Miranda, Nelson Marcelino da Silva Cardoso, Helena Gomes da Conceição, Hudson Ferreira Amador, Lucicleide Helena da Silva Pau-

toja, Benedita Gonçalves da Costa, Marcos Machado Pimentel, Alberto Souza Paes, Edna Oliveira de Jesus, Terezinha de Jesus Souza, Pedro Soares Braga, Luz Marina Pereira, Guilherme Flor Borbosa, Sebastião Rodrigues da Silva, José Moreira do Nascimento e Francisco Brilhante da Cunha Filho. Dado e passado neste Cartório da 30ª Zona Eleitoral de Belém do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete (1977).

Belém, 20 de setembro de 1977.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA

Escrivã Eleitoral da 30ª Zona-Belém-Pará

EDITAL Nº 119/77 - 2ª VIA

O doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2ª Via de seus Títulos e obtiveram deferimento, os seguintes eleitores:

- 01 - Ana Maria Lucena do Nascimento, Título nº 48.559 - Icoaraci, 12a. Seção;
- 02 - Aneci Barbosa Cavalcante, Título nº 47.417 - Icoaraci, 58a. Seção;
- 03 - Dilma Nazaré da Silva Martins, Título nº 75.457 - Icoaraci, 35a. Seção;
- 04 - Eudamidas Lopes de Miranda, Título nº 1.443 - Icoaraci, 4ª Seção;
- 05 - Floriza Rodrigues da Silva, Título nº 56.674 - Icoaraci, 25a. Seção;
- 06 - Maria Auxiliadora Dantas, Título nº 13.219 - Icoaraci, 10a. Seção;
- 07 - Maria de Lourdes Oliveira Gomes, Título nº 40.312 - Icoaraci, 49a. Seção;
- 08 - Manoel Marcelino Santiago, Título nº 45.134 - Ananindeua, 13a. Seção;
- 09 - Nilza Pessoa de Oliveira, Título nº 229 - Ananindeua, 26a. Seção;
- 10 - Orlandina Eduarda Ramos, Título nº 43.076 - Icoaraci, 55a. Seção;
- 11 - Pedro Julião de Castro, Título nº 11.292 - Ananindeua, 8ª Seção;
- 12 - Sebastiana Feitosa Silva, Título nº 76.095 - Ananindeua, 32a. Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores Oliveira Garcia, escrivã Eleitoral, o subscreevi.

Belém-Pará, 20 de setembro de 1977.

WERTHER BENEDITO COÊLHO

Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pa.

(G. Reg. nº 2580)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA - Nº 120/77

O doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, requereram Transferência para esta 30a. Zona, os seguintes eleitores:

- 01 - Maria das Graças Ferreira Gonçalves, da 1a. Zona de Belém Pará;
- 02 - Maria Izabel Pinheiro Conceição, da 30 Zona, Icoaraci - para Barcarena.
- 03 - Manoel Lopes Pinheiro, da 28a. Zona de Belém/Pará;
- 04 - Maria de Lourdes Souza Santos, da 28a. Zona de Belém/Pará;
- 05 - Osvaldo da Silva Amorim, da 4ª Zona - Castanhal Pará.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias de setembro

de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém-Pará, 20 de setembro de 1977.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém - Pará.

(G. Reg. n.º 2580)

**EDITAL DE 2a. VIA N.º 121/77**

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2a. Via de seus Títulos e obtiveram deferimento, os seguintes eleitores:

- 01 - Angela Vazilen, Título n.º 9.064, da 10a. Seção de Barcarena;
- 02 - Calocidio Vieira de Souza, Título n.º 22.912, da 9a. Seção de Barcarena;
- 03 - Elierson Nazareno Feio, Título n.º 58.438, da 59a. Seção de Icoaraci;
- 04 - Luzia Dagmar Ferreira Pinheiro, Título n.º 39.761, da 4a. Sec. Mosqueiro;
- 05 - Maria das Dores Pereira, Título n.º 35.408, da 45ª Seção de Icoaraci;
- 06 - Maria de Nazaré Santos, Título n.º 26.009, da 5a. Seção de Mosqueiro;
- 07 - Raimundo Lobato Baia, Título n.º 5.291, da 7ª Seção de Barcarena;
- 08 - Raimundo Rodrigues Duarte, Título n.º 28.927, da 7a. Seção de Mosqueiro;
- 09 - Raimundo Sales de Araújo, Título n.º 673, da 7ª Seção de Icoaraci;
- 10 - Raimundo Mesquita de Melo, Título n.º 68.034, da 2a. Seção de Bujaru;
- 11 - Sebastião de Souza Monteiro, Título n.º 9.723, da 7a. Seção de Barcarena.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta

cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias de setembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 28 de setembro de 1977.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém - Pa.

(G. Reg. n.º 2635)

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA N.º 122/77**

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereram Transferência de seus Títulos para esta 30a. Zona, os seguintes eleitores:

- 01 - João Borges Magno, da 37a. Zona (Moju) Pará, Título n.º 3.837;
- 02 - Maria Celeste Costa de Miranda, da 29a. Zona de Belém - Pará, Título n.º 63.124;
- 03 - Osvaldo da Silva Amorim, da 4a. Zona (Castanhal) Pará, Título n.º.....
- 04 - Pedro Targino de Souza, da 37a. Zona (Moju) Pará, Título n.º 2.020;
- 05 - Raimundo Ari Corrêa de Miranda, da 29a. Zona de Belém - Pará, Título n.º 63.123. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias de setembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 28 de setembro de 1977.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. - n.º 2635)

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

**EDITAL DE CITAÇÃO N.º 71  
PROCESSO N.º 34.900**

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Raimundo José Figueiredo de Oliveira, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oriximiná.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo José Figueiredo de Oliveira, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oriximiná, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo n.º 34.900, referente a prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oriximiná, exercício de 1976.

Belém, 10 de novembro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n.º 3056 - Dias 22 e 26.11 e 02.12.77)

**EDITAL DE CITAÇÃO N.º 72  
PROCESSO N.º 36.972**

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Manoel Quirino de Souza, Ex-Presidente do CMD do Serviço Autônomo de Água de Santana do Araguaia.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital,

que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Quirino de Souza, Ex-Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Santana do Araguaia, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo n.º 36.972, referente a prestação de contas do Serviço Autônomo de Água de Santana do Araguaia, exercício de 1976.

Belém, 10 de novembro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n.º 3056 - Dias 22 e 26.11 e 02.12.77)

**EDITAL DE CITAÇÃO N.º 73  
PROCESSO N.º 34.388**

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Sérvulo Rafael Trindade, Ex-Prefeito Municipal de Salinópolis.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Sérvulo Rafael Trindade, Ex-Prefeito Municipal de Salinópolis, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo n.º 34.388, referente a prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salinópolis, período de 12.03.76 a 11.04.76.

Belém, 10 de novembro de 1977.

**José Maria de Azevedo Barbosa**

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3056 - Dias 22 e 26.11 e 02.12.77)

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 74**

**PROCESSO Nº 37.147**

**DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Wandick Gutierrez, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Barcarena.**

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no artigo 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Wandick Gutierrez, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Barcarena, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 37.147, referente a Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Barcarena, exercício financeiro de 1976.

Belém, 10 de novembro de 1977.

**José Maria de Azevedo Barbosa**

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3056 - Dias 22 e 26.11 e 02.12.77)

**EDITAL Nº 75/77**

**PROCESSO Nº 36.734**

**DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Claudionor de Lima Begot, ex-Prefeito Municipal de Benevides.**

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Claudionor de Lima Begot, ex-Prefeito de Benevides, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 36.734, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Benevides, exercício de 1976.

Belém, 11 de novembro de 1977.

**José Maria de Azevedo Barbosa**

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3076 - Dias 22 e 26.11 e 02.12.77)

**EDITAL Nº 76/77**

**PROCESSO Nº 36.215**

**DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias ao Sr. Raimundo Félix da Silva, Ex-Prefeito Municipal de Porto de Moz.**

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no artigo 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário (quinze dias) após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 36.215 - prestação de contas da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, exercício financeiro de 1976.

Belém, 11 de novembro de 1977

**José Maria de Azevedo Barbosa**

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3076 - Dias 22 e 26.11 e 02.12.77)

**EDITAL Nº 77/77**

**PROCESSO Nº 37.153**

**DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Marcelino de Paula Sobrinho, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Benevides.**

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Marcelino de Paula Sobrinho, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Benevides, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 37.153, referente à Tomada de Contas do Serviço Autônomo

de Água e Esgoto de Benevides, exercício de 1976.

Belém, 11 de novembro de 1977.

**José Maria de Azevedo Barbosa**

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3076 - Dias 22 e 26.11 e 02.12.77)

**D. PESSOAL**

**PORTARIA Nº 3.746 DE 12 DE OUTUBRO DE 1977**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.839, de 30 de setembro de 1977,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição Política do Estado, Dêrbia Silva dos Santos, para o cargo de Escriurária do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir desta data.

Dê-se Ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2931)

**D. PESSOAL**

**PORTARIA Nº 3.717 DE 12 DE OUTUBRO DE 1977**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.840, de 30 de setembro de 1977,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição Política do Estado, José Maria Amaral Cativo, para o cargo de Escriurário do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir desta data.

Dê-se Ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2931)

**D. PESSOAL**

**PORTARIA Nº 3.718 DE 12 DE OUTUBRO DE 1977**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.811, de 30 de setembro de 1977,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição Política do Estado, Maria Luzia Drago, para o cargo de Escriurária do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir desta data.

Dê-se Ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2931)

**RESOLUÇÃO Nº 7.873**

**(Processo nº 37.450)**

**O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de outubro de 1977.**

**CONSIDERANDO** o despacho favorável exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro - Relatora;

**RESOLVE:**

**UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Resolução nº 04/77, de 02.05.1977, que majora a remuneração dos servidores da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ.**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Relatora  
SEBASTIÃO SANTOS SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
ARNALDO CORRÊA PRADO  
Foi presente Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO  
Procurador

**RESOLUÇÃO Nº 7.874**  
(Processo nº 37.792)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará,  
em Sessão de 11 de outubro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho da Exma. Sra. Con-  
selleira Eva Andersen Pinheiro - Relatora.

**R E S O L V E:**

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Resolução nº  
002 de 01.08.77 da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, que  
reajusta os níveis de remuneração dos servidores da referida  
autarquia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do  
Pará, em 11 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO  
Procurador

**RESOLUÇÃO Nº 7.875**

O Plenário Tribunal de Contas do Estado do Pará, em  
sessão de 11 de outubro de 1977.

**R E S O L V E:**

UNANIMEMENTE, registrar as DECLARAÇÕES DE  
BENS, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados,  
nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno:

Antonio Evangelista das Neves - Guarda Fiscal na  
Agencia da Fazenda Estadual de Tomé-Açú;

Maria Trindade Meireles Melo, Escriturário na Agen-  
cia da Fazenda Estadual em Tomé-Açú;

Maria Rosa Oliveira Barros - Agente Fiscal da  
Fazenda Estadual em Tomé-Açú;

José Malaquias de Lima - Guarda Fiscal da Fazenda  
Estadual;

Agostinho Américo da Fonseca - Guarda Fiscal da  
Delegacia Regional da Fazenda;

Manoel Teixeira de Oliveira - Guarda Fiscal da  
Delegacia Regional da Fazenda;

Renaldo Vianna Figueiredo - Funcionário da Delegacia  
Regional da Fazenda;

Adelcio Corrêa da Silva - Funcionário da Delegacia  
Regional da Fazenda;

Raimundo Braga Sampaio - Técnico Fazendário da  
SEFA;

Maria de Souza Rolim - Funcionária da Delegacia  
Regional da Fazenda;

Eduardo de Souza Forte - Chefe da Central de  
Fiscalização da Delegacia Regional da Fazenda;

Alberto Raimundo Lopes - Chefe da Seção de Preparo  
do Departamento de Contabilidade da SEFIN;

Cezarina de Almeida Pereira - Auxiliar Técnico do  
Departamento de Contabilidade da SEFIN;

Fábio Antonio Cordovil Junior - Diretor da Divisão de  
Pessoal da SEFIN;

Herondina Lourdes Ferreira da Silva - Auxiliar  
Técnico do Departamento de Contabilidade da SEFIN;

Roberto Carriço Corrêa - Prefeito Municipal de Monte  
Alegre;

Irandy Seixas Oliveira - Chefe da Contabilidade  
Patrimonial da SEFIN;

José Maria Leal Paes - Diretor do Departamento  
Técnico da SEFIN;

José Raimundo Ferreira - Chefe da 3ª Seção do Setor  
da Dívida Ativa da SEFIN;

Maria Augusta Miranda Tavares - Técnico em Conta-  
bilidade da SEFIN;

Maria Carmelia Alvim Soares - Chefe da 1ª Seção da  
Divisão da Dívida Ativa da SEFIN;  
Penha Lúcia Otaviana da Costa - Contadora da SEFIN;  
Romeu Mariano de Andrade Filho - Chefe de Contabi-  
lidade Orçamentária da SEFIN;  
Terezinha de Jesus Cardoso de Magalhães Costa -  
Técnico em Contabilidade da SEFIN.  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do  
Pará, em 11 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº. 2931)

**RESOLUÇÃO Nº 7.876**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará,  
em sessão de 11 de outubro de 1977.

**R E S O L V E:**

UNANIMEMENTE, registrar as VARIAÇÕES PATRI-  
MONIAIS das Declarações de Bens apresentadas pelos  
senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 280  
do Regimento Interno:

Antonio Ary Neves de Barros Pereira - Diretor da  
Divisão de Material da Secretaria Municipal de Finanças;

Carlos Neves Accioly Ramos - Diretor da Divisão da  
Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças;

Dário Alfredo Pinheiro - Secretário Municipal de  
Finanças;

Izomar Lopes de Magalhães - Auxiliar Tesoureiro da  
Secretaria Municipal de Finanças;

Irene Feliz Ferreira de Brito - Oficial Administrativo  
da Secretaria Municipal de Finanças;

José Rodrigues da Silva - Diretor da Divisão de  
Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Finanças;

Jacyara Tavares Pereira - Diretora do Departamento  
de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças;

Raimundo Fonseca de Assis - Escrivão de Coletoria na  
Agencia da Fazenda Estadual em Tomé-Açú;

Raimundo Nogueira Azevedo - Chefe da Agencia da  
Fazenda Estadual em Tomé-Açú;

Neusa Moraes de Carvalho - Funcionária Pública  
lotada na Secretaria de Estado da Fazenda;

Hélio José de Araújo - Chefe do Posto da Fazenda  
Estadual em Mosqueiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do  
Pará, em 11 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº. 2931)

**RESOLUÇÃO Nº 7.877**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará,  
em Sessão de 11 de outubro de 1977.

CONSIDERANDO os pedidos de exoneração protoco-  
lados sob os n.ºs. 04399, 04440, 04402, 04403, 04406 e 04407, em  
12.10.1977;

**R E S O L V E:**

EXONERAR do Quadro do Pessoal do Tribunal de  
Contas do Estado do Pará, os funcionarios abaixo relacio-  
nados, em seus cargos respectivos:

Terezinha da Luz Barros - Servente; José Maria  
Amaral Cativo - Servente; Dêrfia Silva dos Santos - Servente;

Norma Gomes Botelho - Servente; Edilson Costa Pereira de  
Souza - Escriturário Documentarista

Yde Picanço Monteiro - Servente.  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do  
Pará, em 11 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
ARNALDO CORRÊA PRADO